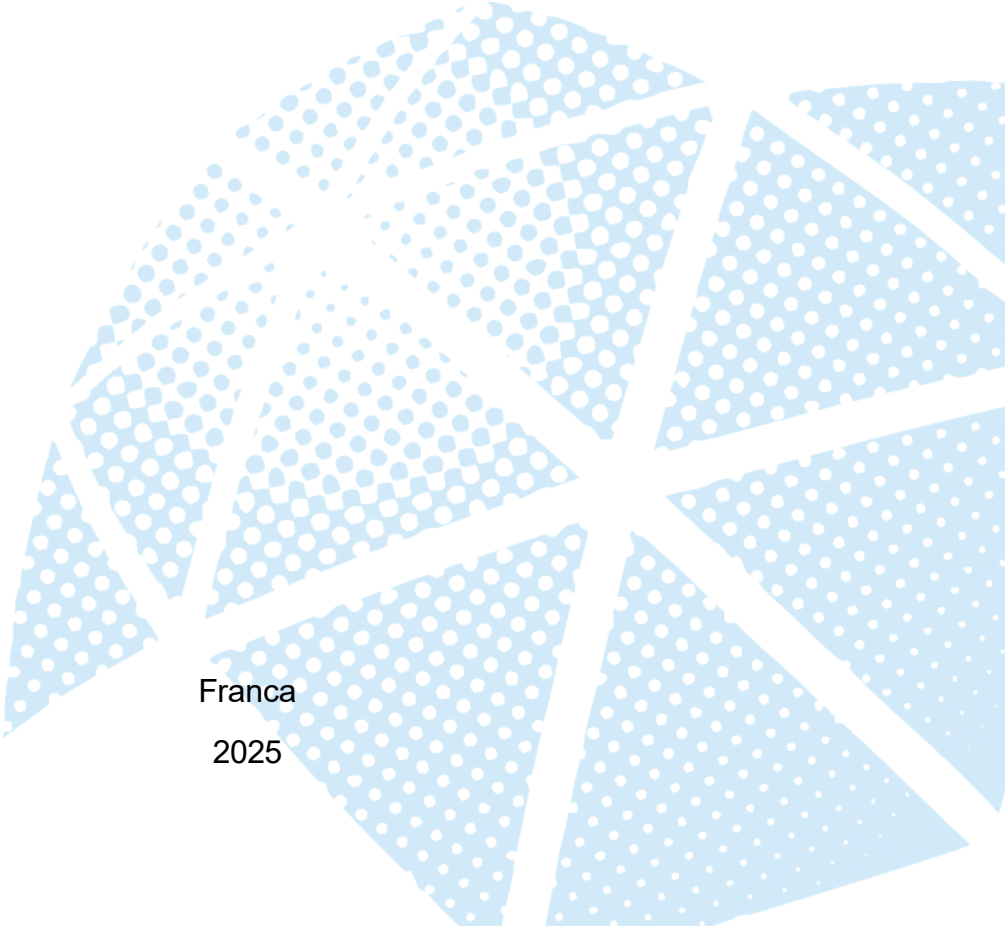


UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA – UNESP
Faculdade de Ciências Humanas e Sociais - Campus de Franca

ALINE CRISTINA DA SILVA

JUVENTUDES EM SITUAÇÃO DE RUA:
rompendo o silenciamento estrutural

Franca
2025



ALINE CRISTINA DA SILVA

JUVENTUDES EM SITUAÇÃO DE RUA:

rompendo o silenciamento estrutural

Dissertação apresentada à Universidade Estadual Paulista (UNESP), Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Franca, para obtenção do título de Mestra em Serviço Social.

Área de Concentração: Serviço Social, Trabalho e Sociedade.

Orientador(a): Prof.^a Dr.^a Andréia Aparecida dos Reis Carvalho Liporoni.

Franca

2025

S586j Silva, Aline Cristina da
Juventudes em situação de rua : rompendo o silenciamento
estrutural / Aline Cristina da Silva. -- Franca, 2025
125 p.

Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual Paulista
(UNESP), Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Franca
Orientadora: Andréia Aparecida dos Reis Carvalho Liporoni

1. Juventudes. 2. Situação de Rua. 3. Questão Social. 4.
Políticas Públicas. 5. Proteção Social. I. Título.

IMPACTO POTENCIAL DESTA PESQUISA

A presente pesquisa pretende contribuir para o campo acadêmico, ampliando o debate e fomentando reflexões críticas em torno do segmento social das juventudes. Seu impacto social revela-se significativo ao evidenciar as múltiplas violações de direitos e a desproteção vivenciada por jovens em situação de rua, problematizando a insuficiência das respostas institucionais. Para além do espaço acadêmico, busca dialogar com diferentes esferas públicas, colaborando tanto para o aprimoramento das políticas já existentes quanto para a formulação de novas estratégias voltadas à proteção e inclusão social das juventudes. Ademais, objetiva fortalecer a formação em Serviço Social e qualificar a atuação profissional de assistentes sociais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), contribuindo para práticas mais críticas, integradas e transformadoras.

POTENTIAL IMPACT OF THIS RESEARCH

This research aims to contribute to the academic field by expanding the debate and fostering critical reflections on the social segment of youth. Its social impact is significant, highlighting the multiple rights violations and lack of protection experienced by homeless youth, problematizing the inadequacy of institutional responses. Beyond the academic sphere, it seeks to engage with various public spheres, contributing to both the improvement of existing policies and the formulation of new strategies aimed at the protection and social inclusion of youth. Furthermore, it aims to strengthen training in Social Work and qualify the professional practice of social workers within the Unified Social Assistance System (SUAS), contributing to more critical, integrated, and transformative practices.

ALINE CRISTINA DA SILVA

JUVENTUDES EM SITUAÇÃO DE RUA:

rompendo o silenciamento estrutural

Dissertação apresentada à Universidade Estadual Paulista (UNESP), Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Franca, para obtenção do título de Mestra em Serviço Social.

Área de Concentração: Estado, Sociedade e Políticas Sociais.

Data da defesa: ____/____/____

Banca Examinadora:

Profa. Dra. Andréia Aparecida Reis de Carvalho Liporoni
UNESP – Faculdade Ciências Humanas e Sociais

Profa. Dra. Edvânia Ângela de Souza
UNESP – Faculdade Ciências Humanas e Sociais

Prof. Dr. Giovane Antonio Scherer
UFRGS – Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Dedico esta pesquisa às juventudes em
situação de rua.

AGRADECIMENTOS

Esta pesquisa é parte de um caminho iniciado em 2019, quando realizei o estágio supervisionado no Centro Pop de Franca. Ali, inserida no universo da população em situação de rua, dediquei-me a pesquisar, observar e produzir o Trabalho de Conclusão de Curso, que posteriormente resultou na publicação do livro *Desenhando com a luz: fotografia, serviço social e população em situação de rua*. Esse processo constituiu um movimento criativo e desafiador, que despertou o interesse em aprofundar as reflexões e em dar continuidade às pesquisas no âmbito do mestrado.

Durante o mestrado, a disciplina *Direitos Humanos e Proteção Social na perspectiva das infâncias, adolescências e juventudes* revelou-se fundamental para a redefinição do tema da pesquisa, favorecendo novos questionamentos e o amadurecimento teórico sobre o debate no campo do Serviço Social.

Chegar ao fim desta caminhada representa uma vitória – e não é pequena, é imensa. Por isso, agradeço a Deus e a Nossa Senhora de Fátima (carinhosamente apelidada de Fatinha) pela vida, pela força e pela possibilidade de superar os desafios encontrados ao longo desta trajetória.

Agradeço à minha noiva, Kemily, por não ter soltado minha mão. Juntas enfrentamos dificuldades para além do mestrado, acreditando que este momento chegaria, e ele chegou. Obrigada por sonhar e acreditar, quando me faltaram ambas as forças; por acolher minhas lágrimas, devolver-me sorrisos e compartilhar a esperança. Amo você.

À minha família: minha mãe, Dilza; minhas irmãs, Adriana e Eliane; e meus sobrinhos, Miguel e Murilo, agradeço pela paciência e pela compreensão diante das ausências em momentos de adoecimento, celebrações, domingos e feriados. Obrigada por acompanharem minha trajetória e estarem presentes nesta conquista.

À amiga Katiscilene Oliveira, agradeço pela parceria nesta jornada, pelas contribuições críticas, sustentadas por sua experiência profissional e pela competência que tanto admiro.

Aos amigos servidores da EMEB Frei Lauro de Carvalho Borges, especialmente Mário, Tânia, Sandra e Graziela, agradeço a parceria no período em que trabalhei como secretária de escola. Foram muitos os aprendizados diários, os

incentivos a não desistir, o consolo nos momentos difíceis e as alegrias compartilhadas.

À minha terapeuta Juliane Blanco, obrigada pelo acolhimento e pela orientação diante dos desafios da ansiedade, da surdez e suas consequências emocionais, físicas e sociais.

À minha orientadora, Profa. Dra. Andréia Liporoni, minha gratidão por abraçar o desafio de orientar uma pesquisa sobre juventudes em situação de rua. Sua firmeza e cuidado foram decisivos, e seus conselhos se mostraram preciosos diante das dificuldades acadêmicas e pessoais.

E ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Unesp/Franca, agradeço pelos aprendizados, pelas experiências acadêmicas e pela oportunidade de conquistar o título de Mestra em Serviço Social.

“A vida, por aqui, sempre encontra formas
de resistir.”

(Bentura; Corella; Yasbek, 2022).

SILVA, Aline Cristina da. “Juventudes em situação de rua: rompendo o silenciamento estrutural. 2025. 125 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Franca, 2025.

RESUMO

A dissertação “Juventudes em situação de rua: rompendo o silenciamento estrutural” analisa as violações de direitos e os impactos da desproteção social vivenciados pelas juventudes em situação de rua no Brasil, tomando como referência empírica o município de Franca/SP. Fundamentada na perspectiva crítico-dialética e ancorada no método materialista histórico-dialético, a pesquisa articula bibliografia, análise documental e dados de órgãos oficiais. O estudo parte da compreensão da população em situação de rua como expressão da questão social e resultado das contradições do capitalismo dependente e neoliberal, evidenciando a precarização do trabalho, a desigualdade estrutural e a insuficiência das políticas públicas de proteção social. Em seguida, examina a construção sócio-histórica dos direitos das juventudes no Brasil, ressaltando tanto os avanços legais, como o Estatuto da Criança e do Adolescente (1990) e o Estatuto da Juventude (2013), quanto os limites de sua efetivação diante das restrições orçamentárias e do desfinanciamento das políticas sociais. Na dimensão empírica, analisa a realidade das juventudes em situação de rua em Franca/SP, mobilizando dados do Cadastro Único (CadÚnico), do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) e de dissertações produzidas na Unesp/FCHS, além de documentos institucionais como o Plano Municipal de Assistência Social – Município de Franca (2022–2032). Os resultados indicam que essas juventudes, compostas predominantemente por pessoas negras e oriundas de contextos de pobreza, que frequentemente vivenciam trajetórias caracterizadas pela evasão escolar, pelo trabalho infantil e pelo trabalho desprotegido, continuam a ser invisibilizadas nas políticas públicas. Diariamente, enfrentam a precarização da vida e diversas violações de seus direitos. A dissertação conclui que a efetivação das juventudes como sujeitos de direitos exige a consolidação de políticas universais e intersetoriais, acompanhadas da participação ativa dos movimentos sociais, rompendo com a lógica seletiva e excludente que sustenta o silenciamento estrutural dessas juventudes.

Palavras-chave: Juventudes; Situação de rua; Questão social; Políticas públicas; Proteção social.

SILVA, Aline Cristina da. "Youth in street situations: breaking the structural silencing. 2025. 125 p. Dissertation (Master's in Social Work) – Faculty of Human and Social Sciences, São Paulo State University "Júlio de Mesquita Filho", Franca, 2025.

ABSTRACT

The dissertation "Youth in street situations: breaking the structural silencing" analyzes the rights violations and impacts of social vulnerability experienced by homeless youth in Brazil, using the municipality of Franca, São Paulo, as an empirical reference. Based on a critical-dialectical perspective and the historical-dialectical materialist method, the research combines bibliography, documentary analysis, and secondary data from official bodies. The study begins by understanding the homeless population as an expression of the social issue and a result of the contradictions of dependent and neoliberal capitalism, highlighting the precariousness of work, structural inequality, and the inadequacy of public social protection policies. It then examines the sociohistorical construction of youth rights in Brazil, highlighting both legal advances, such as the Child and Adolescent Statute (1990) and the Youth Statute (2013), and the limits to their implementation given budgetary constraints and the underfunding of social policies. In the empirical dimension, it analyzes the reality of homeless youth in Franca/SP, mobilizing data from the Single Registry (CadÚnico), the Institute of Applied Economic Research (IPEA), the Brazilian Institute of Geography and Statistics (IBGE), the Ministry of Human Rights and Citizenship (MDHC) and dissertations produced at Unesp/FCHS, in addition to institutional documents such as the Municipal Social Assistance Plan – Municipality of Franca (2022–2032). The results indicate that these youth, predominantly Black and from poverty-stricken backgrounds, often experiencing trajectories characterized by school dropout, child labor, and unprotected work, continue to be rendered invisible in public policies. Every day, they face precarious living conditions and numerous violations of their rights. The dissertation concludes that the effective recognition of youth as rights-bearing individuals requires the consolidation of universal and intersectoral policies, accompanied by the active participation of social movements, breaking with the selective and exclusionary logic that sustains the structural silencing of these youth.

Keywords: Youth; Homelessness; Social issues; Public policies; Social protection.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Principais marcos da Política Nacional de Juventude no Brasil (2003-2025).....	60
--	-----------

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Crianças vivendo em situação de pobreza e extrema pobreza no Brasil..	75
Gráfico 2 – Pessoas em situação de rua e jovens em situação de rua no Brasil.....	96
Gráfico 3 – Jovens em situação de rua inscritos no CadÚnico (Brasil).....	97
Gráfico 4 – Pessoas em situação de rua e jovens em situação de rua por região	98
Gráfico 5 – Jovens em situação de rua inscritos no CadÚnico – Estado de São Paulo	99
Gráfico 6 – Pessoas em situação de rua inscritas no CadÚnico e beneficiárias do PBF (Brasil)	99
Gráfico 7 – População em situação de rua inscrita no CadÚnico por faixa etária (Franca/SP, 2025)	104
Gráfico 8 – Pessoas em situação de rua inscritas no CadÚnico e beneficiárias do Programa Bolsa Família (2012–2025).....	106
Gráfico 9 – Pessoas em situação de rua inscritas no CadÚnico (2012–2025).....	108
Gráfico 10 – Pessoas em situação de rua beneficiárias do Programa Bolsa Família (2012–2025)	109

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Juventudes: análise por raça/cor.....	87
Tabela 2 – População em Situação de Rua: análise por raça/cor.....	88

LISTA DE SIGLAS

BPC	Benefícios de Prestação Continuada
CADÚNICO	Cadastro Único
CAGED	Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
CENTRO POP	Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua
CEPAL	Comissão Econômica para a América Latina
CIAMP/RUA	Comitê Intersectorial de Acompanhamento e Monitoramento
CNAS	Conselho Nacional de Assistência Social
CONJUVE	Conselho Nacional da Juventude
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
DUDH	Declaração Universal dos Direitos Humanos
EC	Emenda Constitucional
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
EJA	Educação de Jovens e Adultos
FAO	Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura
GESUAS	Sistema de Gestão do SUAS
GT	Grupo de trabalho
GTI	Grupo de Trabalho Interministerial
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
LIBRAS	Língua Brasileira de Sinais
LOAS	Lei Orgânica da Assistência Social
MDHC	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
MIDES	Censo de rua do Ministério de Desenvolvimento Social do Uruguai

MNPR	Movimento Nacional da População em Situação de Rua
MTE	Ministério do Trabalho e Emprego
NAF	Novo Arcabouço Fiscal
NOB/SUAS	Normas Operacionais Básicas do Sistema único de Assistência Social
ODS	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
OIJ	Organização Ibero-Americana de Juventude
ONU	Organização das Nações Unidas
OSC	Organização da Sociedade Civil
PAEFI	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
PAIF	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
PETI	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
PMAJ	Programa de Ação Mundial para a Juventude
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua
PNDH-3	Programa Nacional de Direitos Humanos
PNE	Plano Nacional de Educação
PNPSR	Política Nacional para a População em Situação de Rua
PROUNI	Programa Universidade para todos
PROJOVEM	Programa Nacional de Inclusão de Jovens
PSB	Proteção Social Básica
PSE	Proteção Social Especial
SCFV	Serviço de Convivência e Fortalecimento de indivíduos
SINAJUVE	Sistema Nacional de Juventude
SINAN	Sistema de Informação de Agravos de Notificação
SNJ	Secretaria Nacional de Juventude
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
TIP	Piores Formas de Trabalho Infantil

TNSS	Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais
UNE	União Nacional dos Estudantes
UNESP/FHSC	Universidade Estadual Paulista/Faculdade de Ciências Humanas e Sociais
UNICEF	Fundo das Nações Unidas para a Infância
VAT	Movimento Vida Além do Trabalho

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	19
CAPÍTULO I - POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA: FENÔMENO SOCIAL PRODUZIDO PELA LÓGICA DO CAPITAL.....	27
1.1 População em situação de rua: expropriados e dominados pelo capital.....	27
1.2 O capitalismo na América Latina: relação dependente e tardia	33
1.3 A existência aguda da população em situação de rua na América Latina: mirando o Brasil	38
CAPÍTULO II - “E VAMOS À LUTA”: A CONSTRUÇÃO SÓCIO-HISTÓRICA DE DIREITOS DAS JUVENTUDES NO BRASIL	51
2.1 Juventudes e sua construção social	51
2.2 Uma década do Estatuto da Juventude: avanços legais, limites estruturais e desafios à efetivação de direitos no Brasil	63
2.2.1 Juventudes e trabalho no Brasil: entre o reconhecimento de direitos e a realidade da precarização estrutural	71
CAPÍTULO III - JUVENTUDES EM SITUAÇÃO DE RUA: RETRATOS DAS VIOLAÇÕES DE DIREITOS E (DES)PROTEÇÃO SOCIAL.....	83
3.1 A realidade invisibilizada das juventudes em situação de rua e os caminhos da resistência coletiva	83
3.1.1 O Sistema de Proteção Social Brasileiro no âmbito da Assistência Social	89
3.1.2 O Sistema Único de Assistência Social (SUAS): organização, fundamentos e obstáculos na implementação da proteção social pública.....	92
3.2 Juventudes em situação de rua no Brasil: panorama estatístico e desigualdades regionais	94
3.3 Perfil das juventudes em situação de rua em Franca/SP	100
3.3.1 Violações de direitos e desproteção social à luz dos marcos legais	110
REFLEXÕES FINAIS	112
REFERÊNCIAS	115

INTRODUÇÃO

A realidade da população em situação de rua no Brasil constitui uma das expressões mais agudas da questão social contemporânea. Marcada pela exclusão, pela precarização das condições de vida e pela negação sistemática de direitos fundamentais, a situação de rua revela contradições históricas de um modelo de desenvolvimento que concentra riqueza e produz desigualdade. Nesse cenário, as juventudes em situação de rua surgem como um grupo particularmente vulnerabilizado, exposto às múltiplas violências e invisibilizado nas estatísticas oficiais, mas que, no entanto, resiste e reivindica reconhecimento enquanto sujeito de direitos.

Por isso, a problemática que fundamenta este estudo diz respeito à análise de como os jovens em situação de rua experienciam as violações de direitos e a falta de proteção social dentro de um cenário caracterizado pela intensificação das políticas neoliberais, pela precarização do trabalho e pela fragmentação das políticas públicas. Especificamente, busca-se investigar como essa realidade se revela no município de Franca/SP, um território que, embora apresente indicadores econômicos significativos, também evidencia contradições acentuadas no acesso à proteção social.

O objetivo geral desta dissertação é investigar as violações de direitos e os impactos da (des)proteção social sofridos pelas juventudes em situação de rua, utilizando como referência empírica o município de Franca/SP. Para tanto, delimitam-se como objetivos específicos: compreender a construção histórica e social das juventudes no Brasil, situando os marcos legais e as políticas públicas voltadas a esse segmento. Além disso, identificar o perfil das juventudes em situação de rua em Franca/SP, a partir de dados oficiais, documentos institucionais e pesquisas acadêmicas. Por fim, analisar os limites e as possibilidades da política de assistência social local no enfrentamento dessa realidade, evidenciando as violações de direitos e a insuficiência da proteção social.

Do ponto de vista metodológico, a pesquisa fundamenta-se na perspectiva crítico-dialética, tomando como referência o método materialista histórico-dialético para a apreensão da realidade social. Essa escolha metodológica se justifica pelo compromisso de compreender a população em situação de rua e, em particular, as

juventudes, como expressão da questão social e resultado das contradições do modo de produção capitalista.

Com o propósito de investigar as violações de direitos sofridas pelos jovens em situação de rua e os impactos da desproteção social em suas vidas, este estudo possui natureza de pesquisa básica, com o intuito de gerar novos conhecimentos (Prodanov; Freitas, 2013), e se apresenta como uma investigação exploratória devido à escassez de discussões no âmbito do Serviço Social sobre as juventudes em situação de rua. Além disso, o delineamento da pesquisa contou com as técnicas de pesquisa bibliográfica e documental, somando-se ao conjunto de procedimentos metodológicos de abordagem dialética e qualiquantitativa¹.

Considerando a dinâmica e a necessidade de entender a realidade na qual o objeto se encontra, o método materialista histórico-dialético, na qualidade de método científico, “[...] é o que melhor permite compreender a realidade social como ela é em si mesma” (Tonet, 2022, p. 40). É, portanto, o fio condutor que perpassa todas as etapas investigativas desta dissertação. Conforme indica Gil (1989), a pesquisa bibliográfica se realiza com base em materiais previamente elaborados, que incluem livros e artigos científicos. Nesse sentido, fundamentamos o estudo em bases teóricas de autores que problematizam juventudes, garantia de direitos, sistema de proteção social e população em situação de rua, como Abramo (2024), Scherer (2017; 2018), Silva (2009), Marx (2017), Tonet (2019, 2022), Perondi e Vieira (2018), Silva (2023), entre outros.

Incluem-se também, como fontes centrais, legislações e normativas: o Estatuto da Juventude (BRASIL, 2013), o Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990), a Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988) e a Política Nacional para a População em Situação de Rua (PNPSR) – Decreto nº 7.053/2009 (BRASIL, 2009), no intuito de compreender o conceito e a realidade sócio-histórica das juventudes brasileiras e das pessoas em situação de rua.

No que tange ao universo empírico, a pesquisa se localiza na cidade de Franca/SP, município com 200 anos de história e população de 352.536 habitantes,

¹ Baseado na definição dada pela Academia Brasileira de Letras (2024), a palavra “Qualiquantitativa” é um adjetivo que “une a descrição, classificação e interpretação de informações de caráter empírico (baseados em entrevistas, grupos focais, fenômenos, etc.) à análise de estatísticas e dados numéricos”. Disponível em: <<https://www.academia.org.br/nossa-lingua/nova-palavra/qualiquantitativo>>. Acesso em: 03 jul. 2024.

dos quais 76.446 são jovens entre 15 e 29 anos (IBGE, 2022). No fenômeno analisado, nota-se um crescimento significativo da população em situação de rua: passou de 220 indivíduos em 2012 para aproximadamente 500 em 2021 (Silva, 2023). De acordo com Oliveira (2020), o acervo cadastral do Centro Pop² efetivou, entre 2013 e 2019, um total de 2.642 cadastros, com cerca de 300 atendimentos apenas em 2013. Ressalta-se ainda o impacto da pandemia da Covid-19, que levou à criação do Programa Dignidade (2021)³, reordenando os serviços por meio do Centro Pop, do Serviço de Abordagem Social e do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua (Silva, 2023).

Por conseguinte, a coleta de dados incluiu três etapas: (1) apuração de dados nacionais e regionais sobre juventudes em situação de rua, com base em documentos como Estimativa da População em Situação de Rua no Brasil (2012–2022) (Natalino, 2023), Plano Nacional Ruas Visíveis: População em Situação de Rua (BRASIL, 2023); (2) identificação quantitativa das juventudes em situação de rua em Franca/SP por meio dos registros no CadÚnico; e (3) análise documental de dissertações que abordaram a temática na cidade, autores como: Oliveira (2020); Neves (2023); Dutra (2024) e Guilherme (2025).

Cabe destacar que, dentro da etapa de análise local, foi encaminhada em 01 de abril de 2025 uma solicitação formal à Secretaria de Ação Social de Franca/SP para acesso ao sistema GESUAS⁴. Este sistema possibilitaria examinar cadastros, registros e acompanhamentos de jovens atendidos pela rede socioassistencial. Entretanto, em resposta enviada no dia 07 de abril de 2025, a chefia de gabinete da SEDAS informou que, em virtude de outras pesquisas em andamento sobre a

² Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro Pop) é uma unidade pública estatal da Proteção Social Especial de média complexidade do SUAS, criada pelo Decreto nº 7.053/2009 e pela Resolução nº 109/2009 do CNAS. Sua função é ofertar o serviço especializado para pessoas em situação de rua, articulando ações de acolhida, escuta qualificada, acompanhamento e promoção de direitos, em integração com outras políticas públicas (saúde, educação, trabalho, moradia, cultura, entre outras), visando o fortalecimento da autonomia e a construção de novas trajetórias de vida dessa população. Disponível em: <<https://bibliotecadigital.economia.gov.br/handle/123456789/573>>. Acesso em: 15 set. 2025.

³ Prefeitura Municipal de Franca apresentou, em set. 2021, ações para amparar as pessoas em situação de rua por meio do Programa Dignidade. Disponível em: <<https://www.franca.sp.gov.br/noticias/acao-social/prefeitura-apresenta-acoes-para-amparar-pessoas-em-situacao-de-rua>>. Acesso em: 05 ago. 2024.

⁴ O Sistema GESUAS é um software para assistência social que disponibiliza ferramentas para a gestão de prontuários SUAS online, integração entre os atendimentos socioassistenciais, acesso rápido às informações, padronização do registro das informações. Disponível em: <<https://www.gesuas.com.br/>>. Acesso em: 29 set. 2025.

população em situação de rua, não seria possível autorizar o acesso ao GESUAS durante o exercício de 2025.

Diante dessa negativa, a investigação foi redirecionada e fundamentou-se exclusivamente em pesquisa bibliográfica e documental, mobilizando dados secundários de órgãos oficiais (IBGE, IPEA, CadÚnico, MDHC), legislações, planos municipais e dissertações produzidas na Unesp/FCES sobre a realidade de Franca/SP. Ainda que essa limitação tenha impedido o acesso direto aos registros administrativos locais, não comprometeu os objetivos da pesquisa, pois permitiu articular diferentes fontes para desvelar a realidade das juventudes em situação de rua no município.

Por fim, a abordagem quali-quantitativa foi orientada pela triangulação de métodos, articulando análise documental, estatística e bibliográfica. Como destaca Flick (2009), a triangulação permite complementar resultados e conferir maior profundidade à análise. Assim, a metodologia adotada buscou garantir um olhar totalizante sobre a realidade das juventudes em situação de rua, articulando teoria, legislação, dados oficiais e pesquisas locais.

Nesse sentido, como afirma Prates (2016, p. 120):

[...] Não há dúvida de que temos ainda muito a produzir em termos de teoria sobre esse tipo de pesquisa, no entanto, podemos instigar algumas problematizações. Não admitimos, por exemplo, a utilização de percentuais para quantificar fenômenos que não foram coletados a partir de amostras estatisticamente dimensionadas, o que denota um rigor, a nosso ver, desnecessário, na medida em que a explicitação através de índices dá visibilidade ao que, a partir da frequência, identificamos nos processos de análise a partir de categorias qualitativas, e, por outro lado, aceitamos o uso de hipóteses para nortear o estudo de conteúdos qualitativos e ao mesmo tempo somos extremamente flexíveis no dimensionamento de amostras para estudos caracterizados como desse tipo, mesmo quando realizados sem que se privilegie efetivamente o aprofundamento, ou que os sujeitos de nossa pesquisa não sejam limitados por dificuldades de acesso ao dado, o que justificaria trabalharmos com números reduzidos de informantes ou documentos.

A justificativa desta pesquisa está ancorada em múltiplas dimensões. A primeira, de ordem acadêmica, vincula-se ao fortalecimento do debate no Serviço Social. O levantamento realizado em periódicos da área, coordenados pela Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social – ABEPSS (s.d.), revelou que, apesar da relevância do tema, a produção crítica sobre juventudes e, em especial, juventudes em situação de rua, ainda é incipiente.

A análise de periódicos com conceito A1 no Qualis Periódicos (BRASIL, s.d.) — Argumentum, Em Pauta, Katálysis, Serviço Social & Sociedade e O Serviço Social em Questão — mostrou que, entre 2013 e 2023⁵, apenas uma parcela reduzida dos artigos publicados abordava juventude em seus títulos. A Revista Argumentum⁶ apresentou 26 artigos, dos quais somente 10 tratavam da temática; a Em Pauta⁷, de 13 resultados, apenas 4; a Katálysis⁸, de 21 artigos, 9 voltaram-se para a juventude; a Serviço Social & Sociedade⁹, em 11 volumes e 36 números, publicou apenas 1 artigo; e a O Serviço Social em Questão¹⁰, em 29 volumes, contou com 9 artigos que mencionavam as juventudes. Os dados apontam, portanto, para um silenciamento estrutural da temática no Serviço Social, uma vez que, mesmo em periódicos de referência e com avaliação máxima no Qualis, a produção acadêmica sobre juventudes permanece residual e fragmentada. Assim, ao voltar-se para as juventudes em situação de rua, este estudo busca contribuir para preencher essa lacuna.

A segunda dimensão, de ordem social, emerge das provocações da realidade cotidiana. A desigualdade social se escancara nas ruas: enquanto parte da população mantém uma rotina de trabalho formal e usufrui de direitos assegurados, há também aqueles que, mesmo na informalidade, conseguem sustentar minimamente uma vida com moradia; em contrapartida, uma parcela significativa permanece em situação de rua, sobrevivendo em condições de extrema vulnerabilidade, dependente de “bicos” ou da mendicância – expressão concreta da exclusão social e econômica.

Diante desse cenário, a pesquisadora se questionou: por que alguns conseguem manter uma vida minimamente assegurada pela moradia e pelo trabalho formal, enquanto outros permanecem sem acesso a cuidados básicos, sem habitação

⁵ Explicamos que, o recorte temporal definido neste levantamento de dados das revistas faz jus ao Estatuto da Juventude, promulgado na Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12852.htm>. Acesso em: 17 jul. 2024.

⁶ A Revista Argumentum, é vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Política Social da Universidade Federal do Espírito Santo. Disponível em: <<https://periodicos.ufes.br/argumentum>>. Acesso em: 23 jul. 2023

⁷ Revista Em Pauta: teoria social e realidade é divulgação da Faculdade de Serviço Social da UERJ e do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social. Disponível em: <<https://www.e-publicacoes.uerj.br/revistaempauta>>. Acesso em: 05 ago. 2024.

⁸ A Revista Katálysis está vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/katalysis>>. Acesso em: 23 jul. 2023

⁹ Revista Serviço Social & Sociedade, revista on-line, editora pela Cortez Editora Ltda. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/ssoc/grid>>. Acesso em: 29 jul. 2024.

¹⁰ Revista O Serviço Social em Questão é a revista do Departamento de Serviço Social da PUC-Rio. Disponível em: <https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/rev_OSQ.php?strSecao=Acervo>. Acesso em: 29 jul. 2024.

e sem dignidade humana? Quais mecanismos estruturais sustentam e reproduzem esse abismo? Até quando a naturalização dessa realidade justificará a existência de sujeitos considerados descartáveis por não se inserirem no mercado formal de trabalho?

Esse contraste revela uma divisão de mundo marcada por uma linha quase insuperável: de um lado, quem possui o suficiente ou até muito; de outro, quem não tem sequer o mínimo necessário para sobreviver. Neste cenário, é inviável desconsiderar a realidade de crianças, adolescentes e jovens que, diariamente, vivenciam de maneira intensa a fragilidade extrema, a exploração do trabalho infantil¹¹ e a precarização do trabalho juvenil, que são manifestações evidentes da negação de direitos e da falta de um sistema de proteção social abrangente.

A terceira dimensão, de natureza política, está relacionada à urgência de lidar com a desproteção social, a fragmentação dos dados estatísticos e a falta de políticas intersetoriais eficazes, que mantêm as juventudes em situação de vulnerabilidade nas ruas. Ao problematizar as fragilidades da política de assistência social e os impactos do desfinanciamento (Salvador, 2024), a pesquisa busca oferecer subsídios para o fortalecimento de políticas públicas universais, com participação dos movimentos sociais e reconhecimento das juventudes como sujeito de direitos.

Como afirma Yazbek (2019 apud Martinelli, 2019, p. 12):

[...] em qualquer trabalho cabe-nos buscar, com o exercício do pensamento crítico, novas teses, novos caminhos. É nesse sentido que a pesquisa é uma aventura de espírito, é uma viagem fantástica em termos de reflexão, de interrogação e de questionamento. A reflexão que interroga o que parece evidente. Uma reflexão que além de individual é, antes de tudo, uma aventura coletiva. Uma reflexão que é também prospecção sobre o futuro, um olhar para frente sem indiferença.

A estrutura da dissertação organiza-se em três capítulos, articulando teoria, dados e realidade empírica.

¹¹ De acordo com o III Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador (2019-2022), o conceito de “trabalho infantil” está “ligado às atividades econômicas e/ou atividades de sobrevivência, com ou sem finalidade de lucro, remuneradas ou não, realizadas por crianças ou adolescentes em idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, ressalvada a condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, independentemente da sua condição ocupacional” (BRASIL, 2019). Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2018/novembro/lancado-3o-plano-nacional-de-prevencao-e-erradicacao-do-trabalho-infantil/copy_of_PlanoNacionalversosite.pdf>. Acesso em: 31 jul. 2024.

O primeiro capítulo, intitulado “População em situação de rua: fenômeno social produzido pela lógica do capital”, analisa a população em situação de rua como fenômeno social produzido pela lógica do capital, resgatando os processos históricos de expropriação e acumulação primitiva, bem como a condição dependente da América Latina no capitalismo mundial. Para isso, fundamenta-se em Marx (2017), ao discutir a lei geral da acumulação e a superpopulação relativa; em Florestan Fernandes (2006; 2009) e Vânia Bambirra (2019), ao problematizar a dependência estrutural; em Ruy Mauro Marini (2017) e Lenin (2010), ao compreender o imperialismo e o desenvolvimento desigual; além de autores contemporâneos como Yazbek (2019), Silva (2018) e Paniago (2008), que analisam a radicalização da questão social e os impactos do neoliberalismo no Brasil.

O segundo capítulo, intitulado ““E vamos à luta”: a construção sócio-histórica de direitos das juventudes no Brasil”, concentra-se na elaboração sócio-histórica dos direitos das juventudes no país, destacando tanto os progressos legais quanto os limites e contradições na implementação das políticas públicas. Nesse percurso, parte-se das contribuições de Dayrell (2003) e Novaes (2007) para compreender a juventude como categoria social plural, atravessada por desigualdades e estigmas. Também parte-se de Scherer (2017), que problematiza a visão idealizada das juventudes como protagonistas do futuro. E de Groppo (2016, 2017), que situa historicamente os sentidos atribuídos ao ser jovem. Do ponto de vista jurídico e político, o capítulo mobiliza os marcos do Estatuto da Criança e do Adolescente (1990), do Estatuto da Juventude (2013) e da Constituição Federal de 1988, além de análises críticas sobre a fragilidade da implementação dessas normativas.

O terceiro capítulo, nomeado “Juventudes em situação de rua: retratos das violações de direitos e (des)proteção social”, integra a análise macroestrutural à perspectiva territorial, concentrando-se nas juventudes que enfrentam a situação de rua em Franca/SP. Para esse fim, utiliza informações provenientes do Cadastro Único (CadÚnico), do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) e do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), bem como de legislações e planos municipais de assistência social.

As pesquisas locais de Oliveira (2020), Neves (2023), Dutra (2024) e Guilherme (2025) contribuem para delinear o perfil sociodemográfico e os limites da rede socioassistencial no município. Autores como Sposati (1998; 2018) e Salvador (2024)

subsidiar a análise crítica sobre a proteção social e o desfinanciamento das políticas, enquanto a leitura marxista de Antunes (2015; 2020) permite compreender as transformações do trabalho que atravessam a condição juvenil. Dessa forma, o capítulo evidencia como a desproteção social e as violações de direitos se materializam no território, reforçando a invisibilidade das juventudes em situação de rua.

Em síntese, a presente pesquisa parte da compreensão de que as juventudes em situação de rua não podem ser reduzidas à ausência de moradia. Elas devem ser analisadas como expressão das contradições estruturais do capitalismo dependente, da precarização do trabalho e da fragilidade das políticas públicas de proteção social. Ao assumir essa perspectiva, a dissertação busca contribuir para a produção de conhecimento crítico no campo do Serviço Social, visibilizando um segmento historicamente marginalizado e tensionando os limites do Estado brasileiro no enfrentamento das desigualdades.

Assim, ao articular fundamentos teóricos, dados empíricos e análises documentais, pretende-se construir uma reflexão que não apenas descreve a realidade, mas a interroga e a problematiza. Esse movimento permite compreender as juventudes em situação de rua como sujeitos históricos, atravessados por múltiplas violações de direitos, mas também como protagonistas de resistências coletivas.

Dessa forma, é com base nesse panorama que se estruturam os capítulos subsequentes. Cada um deles aprofunda dimensões distintas do objeto de estudo, dialogando entre si na busca de desvelar os processos sociais que produzem, mantêm e invisibilizam as juventudes em situação de rua no Brasil e, em particular, no município de Franca/SP.

CAPÍTULO I - POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA: FENÔMENO SOCIAL PRODUZIDO PELA LÓGICA DO CAPITAL

“Não se pode ignorar a história e seria errôneo afirmar que nada se passou (ou não está se passando)”.
Florestan Fernandes, 2009.

1.1 População em situação de rua: expropriados e dominados pelo capital

Globalmente, a população em situação de rua¹² cresce em função da lógica capitalista, tendo atingido a média de 150 milhões de pessoas no mundo (Chamie, 2017). No Brasil, em 2022, estimou-se que mais de 281 mil pessoas estavam em situação de rua, situação essa que se agravou com a pandemia da Covid-19 (Natalino, 2023). O fenômeno da rua representa ausências múltiplas de estruturas físicas, emocionais, sociais, culturais, econômicas, dentre outras necessidades para uma vida humanamente digna. Além da complexidade, o fenômeno da situação de rua se intensifica diante da lógica do capital, aumentando em números e atingindo grupos etários que incluem crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos.

Por outro lado, observa-se a complexidade em obter dados estatísticos precisos sobre a população em situação de rua, uma vez que a “falta de moradia” pode significar desde a ausência de endereço fixo até a inexistência de uma residência adequada que garanta segurança e bem-estar. Diante dessa dificuldade de mensuração, os dados disponíveis baseiam-se, em geral, em estimativas e projeções de pesquisas e levantamentos institucionais, o que pode gerar subnotificações, tanto para mais quanto para menos. Chamie (2017) demonstra que, na maioria dos países desenvolvidos, a taxa de pessoas sem teto ou desabrigadas não ultrapassa 1%. Ainda assim, esse percentual corresponde, por exemplo, a mais de 500.000 pessoas nos Estados Unidos e a mais de 100.000 pessoas na Austrália e na França, uma realidade contraditória, que revela que a concentração de riqueza não assegura a efetivação do direito à moradia.

¹² Cada país adota um termo para se referir à situação de rua, podemos destacar exemplos: “sem-teto ou sem-abrigo”, tradução do termo inglês “homelessness” ou “homeless”, que em português significa “morador de rua”, e “personas en situación de calle” no idioma espanhol, é o termo também usado no Brasil, pessoas em situação de rua.

Percebe-se que são parcelas percentuais mínimas frente aos percentuais da população que não compõem o grupo populacional em situação de rua. Essa discrepância mostra que, mesmo em países de capitalismo avançado, e também em países da América Latina, podem existir pessoas em situação de rua vivendo agudas vulnerabilidades sociais, pois, tecnicamente, a riqueza nacional não elimina por si só a pobreza extrema. Ou seja, independentemente da riqueza produzida no país, é possível que exista pessoas em situação de rua, em condições precárias de vida. Parece um dilema, como entender essa contradição? (Fernandes, 2009).

A situação de rua, enquanto expressão da questão social, tende a existir pelo processo de intensificação da desigualdade e da concentração de renda, contudo, nas atuais formas de acumulação capitalista, o que ocorre é um processo de radicalização da questão social (Yazbek, 2019).

Para além dos números, precisamos de um aparato teórico que não reduza o fenômeno a preconceitos. Entender essa realidade concreta é um exercício mental, não há uma teoria específica que explique os fatos e nos dê respostas imediatas, ou seja, “o real não se revela imediatamente. Carece, desta forma, de certo tipo de razão que se debruce sobre a realidade, sobre sua lógica e dinâmica, e a “espelhe” no pensamento” (Silva, 2018, p. 57). Assim, reproduzir as respostas imediatas para a existência do fenômeno social é afirmar os discursos da sociedade que propaga uma onda de preconceitos, estigmas e culpabilização da pessoa em situação de rua.

Segundo Silva (2009), fatores que levam a essa condição pode ser classificados em três fatores: (1) estruturais, que se expressam pela ausência de moradia, renda e mudanças advindas das políticas neoliberais de mercado; (2) biográficos, representados pelas rupturas de vínculo familiar, doenças mentais, mortes de todos os membros da família; e (3) desastres em massa advindos dos terremotos e das enchentes.

Por outro lado, os estudos de Oliveira (2020), fundamentados na perspectiva marxista e articulados à prática profissional desenvolvida no Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua – Centro Pop, evidenciam as determinações sociais que levam indivíduos a viver e permanecer nas ruas. Entre os principais fatores identificados, destacam-se o consumo de substâncias psicoativas, o desemprego, a ausência de moradia, os transtornos mentais e a vivência no sistema prisional, os quais se apresentam como expressões da questão social em sua forma mais aguda.

Por meio dessas pistas, entendemos que desvelar a realidade concreta, traçando um caminho de mediação dialética entre a práxis e a teoria, possibilita encontrar possíveis respostas para a questão, por isso, enfatizamos a importância de apreender a realidade pela teoria social crítica, o método em Marx.

[...] A teoria, então, possui o papel de iluminar o processo, auxiliar o desvelamento da realidade. O método não se reduz a esquemas explicativos compostos por um conjunto de técnicas, mas se objetiva como um caminho que orienta as bases para que a razão conheça o real e seu movimento e produza teoria sobre ele. Todo esse processo está metido na trama histórica, imerso em dada historicidade, nas lutas objetivamente dadas, mediadas por interesse de classe, base material por onde individualidades tomam decisões, elaboram alternativas, exercem seu papel como sujeito histórico possível, marcado pela ordem do capital e tecida pela luta de classe (Silva, 2018, p. 57).

Percebemos uma dimensão teórica e empírica de que a origem da situação de rua esteja atrelada à lógica do capital. O que se lê em “*A assim chamada acumulação primitiva*” nos leva a conhecer um contexto social cujos efeitos da expropriação, subjugação e violência da acumulação do capital reverberam, também, na contemporaneidade.

A acumulação primitiva é o fundamento histórico da produção especificamente capitalista e Marx (2017) a constituiu como ponto de partida de análise e conhecimento da totalidade do sistema capitalista. Este sistema, que deu origem ao trabalhador assalariado e ao capitalista, evoluiu por meio da subjugação desse trabalhador.

O movimento espiral da acumulação capitalista, sobretudo pela expropriação de terras, aconteceu em diferentes países e épocas históricas. Marx (2017) toma a Inglaterra como exemplo, apontando a expropriação em sua forma clássica.

Dentre os séculos XIV e XIX, perpassam-se quatro violentos momentos em que camponeses trabalhadores livres são expropriados. O primeiro ocorre quando os capitalistas industriais alavancam a revolução, dissolvendo os grupos feudais e expulsando os camponeses livres de suas terras, destruindo suas casas e transformando as terras em lavouras de pastagens de ovelhas, dando início ao modo de produção para fabricação de lã na Inglaterra. O segundo momento é marcado pela Reforma, que usurpou os bens da Igreja Católica — grande proprietária feudal do solo inglês — transformando-os em presentes ou mercadorias vendidas. Inclusive, uma parte das propriedades que era garantida por lei aos camponeses pobres foi confiscada (Marx, 2017).

Já o terceiro momento se caracteriza pela legalização da espoliação das terras do povo por parte do Estado, com “decretos de expropriação do povo, isto é, decretos mediante os quais os proprietários fundiários presenteiam a si mesmos, como propriedade privada, com as terras do povo” (Marx, 2017, p. 796). O último grande processo de expropriação, segundo o autor, privou os lavradores da terra e transformou as terras clônicas em propriedade privada moderna, como podemos observar,

[...] dos métodos dominantes no século XIX, bastam aqui os “clareamentos”¹³ realizados por ordem da duquesa de Sutherland. Essa pessoa, instruída em matérias econômicas, decidiu, logo ao assumir o governo, aplicar um remédio econômico radical, transformando em pastagens de ovelhas o condado inteiro, cuja população já fora reduzida a 15 mil em consequência de processos de tipo semelhante. De 1814 até 1820, esses 15 mil habitantes, aproximadamente 3 mil famílias, foram sistematicamente expulsos e exterminados. Todos os seus vilarejos foram destruídos e incendiados; todos os seus campos transformados em pastagens. Soldados britânicos foram incumbidos da execução dessa tarefa e entraram em choque com os nativos. Uma anciã morreu queimada na cabana que ela se recusara a abandonar. Desse modo, a duquesa se apropriou de 794 mil acres de terras que desde tempos imemoriais pertenciam ao clã (Marx, 2017, p. 802).

Dito isso, tais métodos de expropriação “conquistaram o campo para a agricultura capitalista, incorporaram o solo ao capital e criaram para a indústria urbana a oferta necessária de um proletariado inteiramente livre” (Marx, 2017, p. 804). Neste sentido, a grande massa de trabalhadores expulsos de suas terras, destituídos de suas casas, ocupava as cidades, aglomerados nos centros industriais que não os absorveram na mesma rapidez e quantidade com que foram postos àquela realidade, tornando-se “massivamente em mendigos, assaltantes, vagabundos, em partes por predisposição, mas na maioria dos casos por força das circunstâncias” (Marx, 2017, p. 805-806).

Em contrapartida, na Inglaterra foi instituída a legislação sanguinária contra a vagabundagem, uma permissão legal para atos violentos que pudessem controlar ou conter a massa da população trabalhadora, supérflua ao capital (Marx, 2017). No reinado de Henrique VIII, em 1530, permitiram a mendicância para pessoas idosas e com deficiência, os demais eram açoitados, encarcerados, mutilados e, em última

¹³ Marx no livro I d'O Capital, usa o termo inglês “*clearing of estates*” como “clareamento das propriedades rurais, o que significa, na verdade, varrê-las de seres humanos” (2017, p. 800). Fazendo uma busca na tradução do termo para o português, *clearing of estates* significa limpeza de propriedades.

instância, eram executados. Eduardo VI (1547) estabeleceu no estatuto de seu primeiro reinado que tornasse escravo aquele que o denunciasse como vadio, destinando-lhe alimentação à base de pão e água, trabalho forçado, punições, marcações a ferro em suas próprias peles com V de vagabundo. E, em 1572, no reinado de Elizabeth, os mendigos sem licença, acima de 14 anos, sem trabalho escravo, deveriam ser severamente açoitados e ter a orelha esquerda marcada a ferro, dentre outras violências (Marx, 2017).

Marx (2017) apreendeu o movimento do real provocado pela acumulação primitiva do capital e orientou-se para a perspectiva da totalidade. Cada acumulação se torna meio de uma nova acumulação, por isso, o sistema capitalista foi crescendo cada vez mais rápido e intensificando a desigualdade social, influenciando o destino da classe trabalhadora.

Entre o processo de acumulação capitalista e os trabalhadores assalariados, há uma relação de dependência, ao passo que a reprodução da acumulação capitalista em ampla escala reproduz também a força de trabalho, entretanto, não na mesma medida, ou seja, o crescimento do capital se intensifica e avança rapidamente mediante a lei da concentração, que potencializa o avanço rápido da ampliação do capital (meios de produção), ao passo que a expansão da força de trabalho decresce progressivamente em relação ao aumento do capital.

A partir da leitura d'A lei geral da acumulação, capítulo 23 do livro I d'O capital, percebe-se que o investimento em meios de produção, como aperfeiçoamentos industriais que requerem uma massa menor de trabalhadores para operar os maquinários, resulta na criação de uma massa adicional de população trabalhadora que é relativamente excedente e supérflua, formando assim um exército industrial de reserva ou superpopulação relativa (Marx, 2017).

A superpopulação relativa existe em todos os matizes possíveis. Todo trabalhador a integra durante o tempo em que está parcial ou inteiramente desocupado. Sem levarmos em conta as grandes formas, periodicamente recorrentes, que a mudança de fases do ciclo industrial lhe imprime, fazendo com que ela apareça ora de maneira aguda nas crises, ora de maneira crônica nos períodos de negócios fracos, a superpopulação relativa possui continuamente três formas: flutuante, latente e estagnada (Marx, 2017, p. 716).

Na acumulação primitiva, a migração de famílias camponesas para as cidades — sem serem absorvidas pelo capital — constitui a superpopulação latente. Com a modernização industrial, o mercado passou a “repelir e atrair” preferencialmente

homens jovens, de acordo com as demandas produtivas, formando uma superpopulação relativa flutuante. Por fim, há a superpopulação relativa estagnada, que materializa a exploração e a precarização intensiva do trabalho, a qual Marx (2017, p. 718) define como:

[...] parte do exército ativo de trabalhadores, mas com ocupação totalmente irregular. Desse modo, ela proporciona ao capital um depósito inesgotável de força de trabalho disponível. Sua condição de vida cai abaixo do nível médio normal da classe trabalhadora, e é precisamente isso que a torna uma base ampla para certos ramos de exploração do capital. Suas características são o máximo de tempo de trabalho e o mínimo de salário.

Por conseguinte, o autor destaca uma camada existente abaixo da superpopulação relativa, o lumpemproletariado, que representa a esfera do pauperismo, denotando-se três categorias: os aptos ao trabalho sobrando a cada crise e diminuídos a cada retomada da produção; os órfãos e filhos dos pobres e os incapacitados para o trabalho (Marx, 2017).

O processo de acumulação do capital não teve início, meio e fim dentro de uma redoma, pelo contrário, se repartiu entre Espanha, Portugal, Holanda, França e Inglaterra e se repetiu, não sem violência, pois “a violência é a parteira de toda sociedade velha que está prenhe de uma sociedade nova. Ela mesma é uma potência econômica” (Marx, 2017, p. 821). Violência tal, entranhada no sistema colonial, foi o processo pertencente, como dito pelo próprio Marx (2017), à aurora da era da produção capitalista:

[...] A descoberta das terras auríferas e argentíferas na América, o extermínio, a escravização e o soterramento da população nativa nas minas, o começo da conquista e saqueio das Índias Orientais, a transformação da África numa reserva para a caça comercial de peles-negras caracteriza a aurora da era da produção capitalista. Esses processos idílicos constituem momentos fundamentais da acumulação primitiva. A eles se segue imediatamente a guerra comercial entre as nações europeias, tendo o globo terrestre como palco (Marx, 2017, p. 821).

Observamos que a lógica da acumulação primitiva e a lei geral da acumulação possuem a essência imutável, somente a aparência é que se renova e modifica. Assim, a cada ciclo do capital, acumula-se mais riqueza e a massa da superpopulação relativa toma novas características, novos perfis. Ao analisarmos o grupo populacional em situação de rua, que é heterogêneo, sob a perspectiva do pensamento marxista, observamos que ele abrange as categorias flutuante, latente e estagnada, sem se definir de uma única forma.

Aqui, encontramos fundamentos teóricos que explicam a existência da população em situação de rua como expressão da questão social, que é resultado da lógica de acumulação do capital. Não se trata de mera coincidência que a sociedade estigmatize essas pessoas como mendigos, vagabundos ou criminosos. Tampouco é casual que, especialmente na contemporaneidade, o número de pessoas vivendo nas ruas tenha se ampliado. Isso ocorre porque o capitalismo se estrutura e se reproduz de forma global, em diferentes territórios e contextos, aprofundando desigualdades e expandindo o exército industrial de reserva.

A partir de uma análise crítica da lei da acumulação capitalista, compreendemos que aqueles que vivem às margens da sociedade não deixaram de ser trabalhadores — são sujeitos historicamente explorados, com seus direitos violados e pertencentes à classe trabalhadora precarizada, compondo, assim, o que podemos denominar de população trabalhadora em situação de rua.

1.2 O capitalismo na América Latina: relação dependente e tardia

Aprofundar de forma abrangente a análise sobre o capitalismo dependente na América Latina extrapola os limites deste espaço de reflexão, dado o volume e a complexidade da discussão desenvolvida por diversos autores críticos. No entanto, é pertinente destacar alguns elementos centrais que contribuem para a compreensão da população em situação de rua como expressão concreta das contradições do capital e de sua lógica de reprodução ampliada em escala global.

Pensadores como Ruy Mauro Marini (2017), Florestan Fernandes (2006; 2009), Vânia Bambirra (2019) e Lenin (2010) oferecem importantes aportes teóricos sobre a condição de dependência estrutural dos países latino-americanos, evidenciando como essa subordinação ao capitalismo internacional aprofunda desigualdades, restringe o desenvolvimento autônomo e reforça a marginalização de amplas parcelas da população.

A partir dessas contribuições dos autores acima, a cientista social brasileira Bambirra (2019) parte do princípio dado por Marini (2017, p. 47) de que “a história do subdesenvolvimento latino-americano é a história do desenvolvimento do sistema capitalista mundial”. Subdesenvolvimento pelo fato de que os países latino-americanos não alcançaram a plena revolução burguesa, ao contrário, “configuraram no continente tipos específicos de capitalismo dependente, cujo caráter e modo de

funcionamento estão intrinsecamente conectados à dinâmica que assume historicamente o capitalismo nos países centrais” (Bambirra, 2019, p. 33).

Fernandes (2009), em seu estudo sobre “Capitalismo dependente e classes sociais na América Latina”, apresenta o pensamento crítico de que a emancipação dos países centrais, incluindo Espanha e Portugal, ocorreu durante a era do colonialismo, quando, a partir dos descobrimentos, as nações das Américas se tornaram “produtos da expansão da civilização ocidental”, ou seja, de um tipo moderno de colonialismo organizado e sistemático” (Fernandes, 2009, p. 21). Neste sentido, pelo menos por três séculos, nações latino-americanas experimentaram o sistema básico de colonização e de dominação externa, sistema esse “construído de acordo com os requisitos econômicos, culturais e políticos do assim chamado “antigo sistema colonial” (Fernandes, 2009, p. 23) da Espanha e Portugal.

Segundo Galeano (2023, p. 25), “a história é um profeta com o olhar voltado para trás: pelo que foi, e contra o que foi, anuncia o que será”, com isso, podemos refletir sobre alguns “capítulos” dessa história de dominação e dependência capitalista que, em consequência, agudiza a miséria da classe trabalhadora, contribui para a formação da população em situação de rua enquanto superpopulação relativa, explorada e expropriada não só de seus territórios, mas também de sua cultura. Pelo que foi, a formação sócio-histórica dos países da América Latina, sobretudo do Brasil, teve seu início com a dinâmica estrutural da acumulação primitiva, expropriação, subjugação, violência das formas mais cruéis.

[...] É a América Latina, a região das veias abertas. Do descobrimento aos nossos dias, tudo sempre se transformou em capital europeu ou, mais tarde, norte-americano, e como tal se acumulou e se acumula nos distantes centros do poder. Tudo: a terra, seus frutos e suas profundezas ricas em minerais, os homens e sua capacidade de trabalho e de consumo, os recursos naturais e os recursos humanos. O modo de produção e a estrutura de classes de cada lugar foram sucessivamente determinados, do exterior, por sua incorporação à engrenagem universal do capitalismo (Galeano, 2023, p. 18).

No Brasil, por mais de 300 anos, a produção da riqueza social expropriada pelos colonizadores seguiu um padrão de ciclos, tais como ciclo do pau-brasil, ciclo do plantio da cana-de-açúcar, ciclo da mineração (ouro), ciclo do café e de estrutura colonial que envolvia “extermínio indígena, desmatamento e saque das riquezas naturais, formação de uma classe dominante dependente dos impérios português e holandês, trabalho escravo do africano negro e monocultura voltada para exportação” (Silva, 2019, p. 20).

É importante revisitar a história, pois, ao contrário do pensamento burguês, a formação sócio-histórica do Brasil não foi construída por homens brancos, e sim pelos indígenas que aqui já habitavam e pela população africana escravizada, o negro é o grande povoador. Estima-se que cerca de 4.830.000 negros africanos entraram no Brasil durante o tráfico (Moura, 1992).

A questão racial é um dos indicadores mais presentes nas expressões da questão social do Brasil. Após a abolição da escravidão em 1888, a população africana se tornou livre e assalariada; no entanto, essa liberdade era limitada em uma sociedade que fortaleceu e continua a fortalecer o racismo estrutural.

[...] Com a generalização do trabalho proletário e o fim do tráfico e da escravidão, a vida dos trabalhadores negros não sofreu praticamente nenhuma mudança de direção, uma vez que o racismo continuou atuando no cotidiano desses trabalhadores, agora com o objetivo de rebaixar o valor da força de trabalho desses indivíduos, mantendo-os na mesma posição social para que estivessem aptos apenas a determinados postos de trabalho, notadamente aqueles dispensados por trabalhadores mais qualificados, ao passo que até mesmo os direitos sociais mais fundamentais (que a essa altura já estavam generalizados entre os demais trabalhadores) lhes eram negados (Silva, 2019, p. 26).

Damos espaço aqui às palavras escritas no prefácio do livro de Florestan Fernandes “A revolução burguesa no Brasil” por José de Souza Martins, enfatizando a escravidão como referência de interpretação do Brasil,

[...] A referência é a escravidão e o que ela fez com a multidão dos desvalidos traficados da África para o cativeiro doloroso nos engenhos, fazendas e estâncias. E, por essa mediação, o que fez com todos, mesmo com o operariado, sobretudo com as elites, conformando-as nos limites estreitos de uma sociedade de privilégios e não de uma sociedade de competição efetiva, como deveria ser a sociedade capitalista. A escravidão adquiriu sentidos e se instituiu em nome do lucro e, portanto, em nome da inserção marginal do Brasil no amplo processo de reprodução ampliada do capital nos centros hegemônicos do capitalismo nascente. A escravidão gerou uma estrutura social vigorosa, produziu instituições duradouras e engendrou mentalidades que persistem de algum modo até nossos dias. Ainda hoje, pagamos pesado tributo a essa herança. Não é casual que ainda haja escravidão no Brasil (Martins, 2006 apud Fernandes, 2006, p. 20).

Toma-se a realidade do Brasil, segundo o IBGE (2022), a população negra (pretos: 10,2% e pardos: 45,3%) representa um percentual de 55,5% do total da população. Além disso, segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua – PNAD Contínua (2022), no 2º trimestre de 2022, registrou-se um total de

10,1 milhões de pessoas desempregadas e cerca de 4,3 milhões desalentadas¹⁴, sendo que 64,7% dos desocupados eram pretos ou pardos e 34,3% eram brancos. O que se denota é que a população negra no Brasil representa a parcela maior da classe trabalhadora fora do mercado de trabalho, desempregadas e desalentadas, ou seja, a superpopulação relativa (Marx, 2017) possui características particulares no Brasil.

A lógica do capitalismo sobre a classe trabalhadora revela um processo desigual e excludente. Enquanto o capital se acumula rapidamente, a classe trabalhadora, formada por vendedores da força de trabalho, cresce em proporções ainda maiores, sendo frequentemente enquadrada como exército industrial de reserva. Essa condição os torna vulneráveis e dispostos a aceitar qualquer forma de sobrevivência diante da selvageria imposta pelo sistema capitalista.

A Primeira Guerra Mundial (1914-1918) é caracterizada como “uma guerra do mundo, pela divisão e redistribuição das colônias, das esferas de influência do capital financeiro” (Lenin, 2010, p. 9) e partilha do saque entre duas potências, Estados Unidos e Inglaterra. Assim, devido ao avanço da industrialização que ocorreu durante essa fase imperialista do capitalismo, os países da América Latina possuem uma “infraestrutura econômica, desenvolvida na fase colonial” (Marini, 2017, p. 48), iniciam o processo de integração ao capitalismo hegemônico enquanto capitalismo periférico e dependente (Bambirra, 2019).

É interessante acompanhar as análises sócio-históricas do capitalismo dependente na América Latina feitas por Bambirra (2019), pois a autora aponta em categorias os processos de industrialização dos países que, por sinal, ocorreram em caráter tardio e/ou hiper-tardio, avançando no pós-guerra. Assim sendo, os países Argentina, México, Brasil, Chile, Uruguai e Colômbia são países, chamados pela autora, de tipo A e são países que antes do pós-guerra (1900-1905) já tinham começado a industrialização; os países do tipo B iniciaram a industrialização a partir do pós-guerra, fruto da integração monopólica: Peru, Venezuela, Equador, Costa Rica, Guatemala, Bolívia, El Salvador, Panamá, Nicarágua, Honduras, República

¹⁴ De acordo com o IBGE, “os desalentados são pessoas que gostariam de trabalhar e estariam disponíveis, porém não procuraram trabalho por acharem que não encontrariam. Vários são os motivos que levam as pessoas a desistirem de procurar trabalho, entre eles: não encontrar trabalho na localidade; não conseguir trabalho adequado; não conseguir trabalho por ser considerado muito jovem ou idoso ou não ter experiência profissional ou qualificação”. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/explica/desemprego.php>>. Acesso em: 06 mai. 2025.

Dominicana e Cuba; e países do tipo C sem iniciação da industrialização até o presente e que são “países com estrutura agrário-exportadora sem diversificação industrial, que incluiria o Paraguai, o Haiti e, talvez, o Panamá” (Bambirra, 2019, p. 60).

Observa-se que esses países, principalmente Brasil, Chile e Argentina, estruturaram o desenvolvimento industrial na exportação de alimentos e matérias-primas, dentre elas, cereais, café, açúcar, carnes, lã, cobre, couro (Marini, 2017). Em contrapartida, investiram em importações de bens de consumo utilizando créditos oferecidos pela Inglaterra e deram “início à construção de um sistema de transporte, por meio de obras portuárias e das primeiras ferrovias, abrindo assim um mercado complementar à incipiente produção pesada europeia” (Marini, 2017, p. 48-49). Neste sentido, a exportação e importação aumentam a relação de dependência dos países latino-americanos com os países industriais, possibilitando a extração de mão de obra barata e acumulação do capital por meio de investimentos nos países latino-americanos.

A relação de dependência se categoriza como situação condicionante, em que “certo grupo de países tem sua economia condicionada pelo desenvolvimento e expansão de outra economia à qual se encontra submetida” (Bambirra, 2019, p. 38). É uma relação que não alcança a revolução plena, estando sempre a depender da economia maior, hegemônica, e essa, como sabemos, ao se renovar ou se reorientar para novos acúmulos de capital, gera uma crise estrutural que atinge a economia dependente e mais profundamente, a classe trabalhadora, “além de não resolver as contradições econômicas e sociais existentes, agrava tais contradições e gera outras novas, cujo resultado é uma situação de crise profunda e generalizada, que se manifesta em todos os níveis da vida das sociedades latino-americanas” (Bambirra, 2019, p. 34).

Em suma, para a burguesia, o sistema capitalista tem uma racionalidade no quesito de acumulação e reprodução do capital por intermédio da força de trabalho da classe trabalhadora e das matérias-primas, terras, estruturas econômicas dos países dependentes, entretanto, o sistema é contraditório, em quesitos econômicos e sociais, Galeano (2023) chama essa contradição de irracionalidade, cabe ressaltar suas palavras:

[...] o sistema é tão irracional para todos os outros que, quanto mais se desenvolve, mais aguça seus desequilíbrios e tensões, suas candentes

contradições. Até a industrialização, dependente e tardia, que comodamente coexiste com o latifúndio e as estruturas da desigualdade, contribui para semear o desemprego, em vez de ajudar a resolvê-lo; alastra-se a pobreza e se concentra a riqueza nesta região de imensas legiões de braços cruzados que se multiplicam sem parar. Novas fábricas se estabelecem nos polos privilegiados do desenvolvimento – São Paulo, Buenos Aires, Cidade do México – e cada vez menos mão de obra eles necessitam. [...] Cada vez resta mais gente à beira do caminho, sem trabalho no campo, onde o latifúndio reina com suas gigantescas terras improdutivas, e sem trabalho na cidade, onde reinam as máquinas: o sistema vomita homens (Galeano, 2023, p. 21).

Com base nesse contexto histórico e estrutural, pode-se afirmar que a população em situação de rua representa uma contradição do capitalismo dependente na América Latina. No Brasil, essa lógica se manifesta com os indicadores sociais de raça e classe, demonstrando que a superpopulação relativa adquire uma face majoritariamente negra, empobrecida e historicamente marginalizada.

A sociedade brasileira, construída sob a base escravista, ainda mantém mecanismos que dificultam a total inclusão dessa população nos direitos fundamentais. O capitalismo dependente, longe de promover inclusão ou bem-estar social, reproduz e intensifica a precariedade da vida nas periferias urbanas e, em seu limite, leva milhares à condição extrema da rua, onde a sobrevivência se dá em meio à violação de direitos.

Portanto, a população em situação de rua não se desvincula da estrutura econômica e histórica da América Latina. Em contrapartida, é consequência direta de um modelo de desenvolvimento que, ao longo dos séculos, se sustentou na expropriação, na desigualdade e na exclusão social. Por fim, a irracionalidade do capital se manifesta no descaso humano (Galeano, 2023) que se alastra pelas calçadas das pequenas e grandes cidades.

1.3 A existência aguda da população em situação de rua na América Latina: mirando o Brasil

Como vimos, a situação de rua é uma consequência direta de um sistema que produz e reproduz desigualdades estruturais, deixando rastros de destruição, precarização, exclusão e violência. É um fenômeno em expansão que não deve ser compreendido fora da dinâmica do capitalismo e das formas específicas de reprodução social em cada país do continente. Neste contexto, torna-se fundamental

examinar como diferentes países da América Latina têm enfrentado a expansão da situação de rua.

Tomando como foco o Uruguai, o Chile e o Brasil, países latino-americanos que reconhecem a situação de rua com direcionamento de programas ou serviços específicos para este grupo populacional (EUROSOCIAL, 2015), apresentaremos alguns dados estatísticos para evidenciar a sua existência, com foco especial na situação brasileira atual, em que o agravamento das desigualdades sociais transforma a rua não apenas em um local de trânsito, mas também em moradia para milhares de pessoas que têm seus direitos violados todos os dias.

Apoiando-se na legislação brasileira que considera a população em situação de rua um grupo populacional que tem em comum a inexistência de moradia, a pobreza extrema e os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados (BRASIL, 2009), denota-se que na realidade concreta, há, também, uma combinação de fatores sociais, econômicos e políticos engendrados pelas formas de acumulação capitalista, perversidade do neoliberalismo, radicalização da questão social, crise sanitária da covid-19 e crise pós-pandemia. Se a falta de moradia é uma característica visível da situação de rua, a pobreza extrema atinge dimensões diversas da vida humana, se manifesta na fome sentida não só pela população em situação de rua, mas também por grande parcela da população. Sobre essas questões, pobreza extrema e fome, houve um intenso agravamento no período da pandemia da covid-19.

De acordo com a Comissão Econômica para a América Latina (CEPAL), no relatório “Panorama Social da América Latina e do Caribe 2022”, considerou que, dentre os 18 países (Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, El Salvador, Equador, Guatemala, Honduras, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, República Dominicana, Uruguai e Venezuela), a pobreza atingiu, em 2022, cerca de 201 milhões de pessoas (32,1%) e 82 milhões (13,1%) de pessoas em situação de pobreza extrema, concluindo assim, total de cerca de 283 milhões de latino-americanos (CEPAL, 2022).

Ainda, a FAO (Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura) publicou o relatório “O Estado da Segurança Alimentar e Nutrição no Mundo (SOFI)”, que indicou, sobretudo no Brasil, que 70,3 milhões de pessoas estavam em estado de insegurança alimentar moderada, estado esse que é caracterizado pela dificuldade de se alimentar (FAO, 2023). Em escala global, a fome,

em sua característica de insegurança alimentar moderada e grave, atingiu aproximadamente 783 milhões de pessoas em 2022 (FAO, 2023).

A severidade da pobreza, insegurança alimentar, fome, rebatimentos das consequências do neoliberalismo, do negacionismo, da pandemia da covid-19 (que deixou um rastro de destruição, mortes¹⁵ e povos em situações de extrema vulnerabilidade), assim como os demais problemas sociais, políticos, ambientais, atingem milhares de latino-americanos. Essa conjuntura é denunciada por pesquisas de cientistas sociais, sociólogos e acadêmicos de diversas áreas.

Neste estudo, o foco recai sobre a situação de rua como expressão aguda da questão social, com especial atenção às juventudes em situação de rua, cuja condição se agrava em um contexto de intensificação das políticas neoliberais. A análise parte do reconhecimento de que esse fenômeno não se limita a dados quantitativos, embora os Censos de Rua ofereçam um panorama importante sobre a dimensão do problema. No entanto, é fundamental ressaltar que a magnitude estatística — seja ela maior ou menor — não diminui a gravidade da situação, pois a violação de direitos e a precarização da vida, que atingem esse grupo de forma brutal, são indissociáveis da lógica de um sistema que exclui sistematicamente parcelas da população do acesso à cidadania plena.

Iniciamos este percurso com a realidade do Uruguai, em que os levantamentos censitários permitem vislumbrar a evolução desse fenômeno. Neste sentido, as informações contidas no Censo de rua do Ministério de Desenvolvimento Social do Uruguai (MIDES), cujo trabalho demarca um recorte temporal de pesquisa compreendendo os anos de 2011 e 2020, oferecem um panorama sobre a evolução do fenômeno no país e permitem compreender tanto sua dimensão quantitativa quanto algumas de suas características sociodemográficas.

A metodologia adotada baseou-se na contabilização de pessoas em uma única noite, considerando aquelas que se encontravam ao ar livre ou em abrigos. Os resultados indicaram que, em Montevideu e no interior, foram registradas 1.274 pessoas em 2011 e 3.917 em 2020, sendo uma população majoritariamente composta por homens (92,5%), mulheres (6,7%) e mulheres trans (0,8%). Ressalta-se, contudo,

¹⁵ Segundo dados do Painel Coronavírus, atualizados em 05 de junho de 2025, o número de óbitos confirmados no Brasil chegou a 716.238¹. Disponível em: <https://covid.saude.gov.br/>. Acesso em: 06 jun. 2025.

que o censo de rua do Uruguai não incluiu dados referentes à cor ou raça/etnia (MIDES, 2021)¹⁶.

De maneira semelhante, no Chile, os dados revelam um crescimento expressivo da população em situação de rua nas últimas décadas. A partir dos dados publicados em 2022 no relatório “Comisión de Desarrollo Social, Superación de la Pobreza y Planificación”¹⁷, denotamos que no ano de 2005, eram 7.254 pessoas em situação de rua, em 2011, eram 12.255 pessoas, e entre 2019 e 2022, o número atingiu a marca de 19.342 pessoas, sendo 83,9% homens e 16,1% mulheres, além de 547 meninos, meninas e adolescentes em situação de rua.

No Brasil, a situação assume contornos ainda mais dramáticos, exigindo um olhar atento para a proporção do problema. O I Censo e Pesquisa Nacional da População em Situação de Rua (2009) tem o intuito de conhecer o perfil e dar visibilidade ao grupo populacional. Para isso, a metodologia de pesquisa partiu do levantamento de jovens maiores de 18 anos em situação de rua em municípios com mais de 300 mil habitantes, ao todo, foram 48 municípios dentro de um conjunto de 71 cidades. Identificaram-se cerca de 31.922 pessoas, sendo a maioria homens (82%); a faixa etária abrange idades de 18 a mais de 55 anos, predominando as de 26 a 35 anos, tanto para homens (27,91%) quanto para mulheres (31,06%); no quesito raça/cor, 39,1% dos entrevistados se declararam pardos. Quando perguntados sobre as vulnerabilidades a que estão expostos, apontaram três: alcoolismo e drogas (35,5%), desemprego (29,8%) e problemas familiares (29,1%) (BRASIL, 2009).

Os estudos de Natalino (2023) publicados na Nota técnica nº 103 do IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada), em que consta a “Estimativa da População em Situação de Rua no Brasil (2012-2022)”, são referências basilares da situação de rua brasileira. Assim, é possível depreender do autor que, em 2012, havia cerca de 90.480 pessoas em situação de rua; em 2019, antes da pandemia da covid-19, o número foi de 204.660 pessoas; em 2022, período de pós-pandemia, o número estimado é de 281.472 pessoas em situação de rua. Em termos percentuais, isso

¹⁶ Ministerio de Desarrollo Social (MIDES). Indicadores de Censo Calle. Disponível em: <<https://www.gub.uy/ministerio-desarrollo-social/observatorio/indicadores/censo-calle>>. Acesso em: 25 jul. 2023.

¹⁷ “Comissão de Desenvolvimento Social, Vencendo a Pobreza e Planejamento”, tradução nossa. Disponível em: <https://www.camara.cl/verDoc.aspx?prmlID=253278&prmTipo=DOCUMENTO_COMISION>. Acesso em: 25 jul. 2023.

significa que “o número é 38% maior que o valor estimado em 2019 e 211% superior ao estimado uma década atrás, em 2012” (Natalino, 2023, p. 11).

Diante desse cenário, torna-se necessário resgatar os marcos históricos que contribuíram para a conformação da presença de pessoas em situação de rua no Brasil. A autora Maria Lucia Lopes Silva (2009), em seu estudo sobre “Trabalho e populações em situação de rua”, realiza um importante resgate sócio-histórico, concentrando-se no período compreendido entre 1995 e 2005. Contudo, ao contextualizar esse fenômeno, remonta-se a transformações estruturais ocorridas desde as primeiras décadas do século XX.

Nesse sentido, o declínio da hegemonia agroexportadora e o advento de uma base produtiva urbano-industrial foram aliados à institucionalização de leis e regulamentações pelo Estado voltadas ao mercado e às relações de trabalho. Esses fatores configuram marcos estruturais significativos da economia brasileira a partir da década de 1930. Os efeitos dessas transformações se intensificaram nas décadas seguintes, especialmente entre os anos 1940 e 1970, período de crescimento econômico acelerado, mas marcado por um descompasso entre o desenvolvimento industrial e ampliação dos direitos sociais. A ausência de políticas redistributivas eficazes, somada ao intenso êxodo rural, fez com que grande parte da população migrante passasse a compor um exército industrial de reserva nas cidades, caracterizado pela informalidade, precariedade e exclusão (Silva, 2009, p. 201).

É importante destacar que os processos migratórios do campo para as cidades desempenharam um papel relevante na formação da população em situação de rua, uma vez que muitos trabalhadores e trabalhadoras, ao serem expulsos das zonas rurais sem garantia de inserção no mercado urbano formal, passaram a compor os segmentos mais precarizados das cidades. Esse fenômeno foi objeto de discussão cerca de duas décadas mais tarde, durante o I Seminário Nacional sobre População de Rua, realizado em 1992, na cidade de São Paulo.

[...] Os 70% da população que morava no campo em 1970 passaram a morar na cidade, evidenciando que o abandono do campo não podia ser explicado apenas pela atração pela cidade. Que era a própria economia do país que se modificava, expulsando o homem do campo e abrigando-o na precária condição de trabalhador não qualificado na cidade. A migração campo-cidade é tendência em todos os países que se desenvolveram economicamente. Como também o são os movimentos de populações das regiões mais atrasadas para as mais desenvolvidas ou de áreas de exploração mais antiga para as áreas de exploração recentes, também conhecidas como frentes de expansão. Mas no Brasil [...], essas migrações tendenciais possuem um caráter perverso [...]. Elas implicam a exclusão de significativas parcelas de

nossa população do próprio mercado de trabalho [...] ela expulsa o homem do campo e não o incorpora plenamente ao trabalho urbano (D'Incao, 1995, p. 49).

Com esse relato, percebe-se que a sociedade tomava consciência do sistema de acumulação capitalista, formando um exército industrial de reserva, e essa parcela da população rural excedente, desprotegida de políticas públicas, desprovida de trabalho e moradia, compõe a população em situação de rua. Se as migrações campo-cidade e o exército industrial de reserva marcaram a conformação inicial dessa realidade, as transformações capitalistas nas décadas seguintes aprofundaram ainda mais a exclusão social.

Por outro lado, uma crise mundial se alastrou em 1970 e a burguesia se mobilizou para agir e intervir para manter a reprodução do capital. Esses processos históricos, contudo, se intensificam a partir do golpe de 2016, inaugurando um ciclo de aprofundamento das políticas neoliberais no Brasil.

O neoliberalismo emerge como uma resposta articulada da burguesia às dificuldades enfrentadas pelo capital diante da crise estrutural do final do século XX, assumindo-se como um conjunto de medidas políticas, econômicas e sociais voltadas à recuperação da lucratividade e da ordem capitalista global (Paniago, 2008).

Em uma sociedade de classes, como enfatiza a autora Paniago (2008), os impactos da crise são sentidos de maneira desigual, com a classe trabalhadora arcando com os seus efeitos mais duros, enquanto a classe capitalista atua de forma ágil e estratégica para sanar a crise em benefício da manutenção e ampliação da reprodução do capital. Nesse contexto, o neoliberalismo fortalece práticas que impõem sacrifícios à classe trabalhadora, deteriorando suas condições de vida e trabalho, ao mesmo tempo em que asseguram a recuperação dos lucros empresariais.

O Estado assume um papel central na aplicação das políticas neoliberais, sendo responsabilizado pela crise econômica por meio da narrativa da "crise fiscal", e, a partir disso, é reconfigurado para atuar prioritariamente em funções que favorecem a expansão do capital, enquanto restringe sua presença em setores considerados pouco lucrativos. Assim, o neoliberalismo não representa um enfraquecimento do Estado, mas uma reorganização de suas funções segundo os interesses da classe dominante (Paniago, 2008).

Essa lógica é aprofundada na análise de Miranda e Paiva (2021), que compreendem o neoliberalismo não apenas como um conjunto de medidas

econômicas, mas como uma racionalidade política e social que visa a reorganização do Estado em favor do mercado. Segundo os autores, o neoliberalismo impõe uma intervenção estatal seletiva: mínima nos direitos sociais e máxima no controle e repressão social, especialmente sobre as camadas populares. Dessa forma, articula políticas de austeridade, precarização do trabalho e fortalecimento do Estado penal, refletindo uma ofensiva brutal sobre a classe trabalhadora, cujas consequências são vividas cotidianamente e denunciadas por movimentos sociais, organizações de direitos humanos e pela própria população atingida.

O segundo marco para a existência da situação de rua no Brasil reside na década de 1980. Aponta-se que as mudanças e transformações dos anos 80 ocorreram no campo da tecnologia, automação, robótica e microeletrônica, o que significa que os processos produtivos pautados no Fordismo e Taylorismo se mesclaram com outros processos denominados “neofordismo, neotaylorismo e pós-fordismo” (Antunes, 2015, p. 34). Assim, cada vez mais a força de trabalho humano foi sendo substituída por máquinas, aumentando em números a população excedente.

As transformações do capitalismo contemporâneo afetam diretamente a classe trabalhadora, por meio da desproletarização do trabalho industrial, fabril, como nos explica Antunes (2015), que é a diminuição da classe operária tradicional em áreas industrializadas, nos países de capitalismo avançado e com repercussão também nos países do Terceiro Mundo. O autor aponta outra característica do trabalho no capitalismo contemporâneo, designada como subproletarização, presente de forma intensa na “expansão do trabalho parcial, temporário, precário, subcontratado, “terceirizado”, que marca a *sociedade dual* no capitalismo avançado” (Antunes, 2015, p. 61, grifo do autor).

No contexto brasileiro, a intensificação do ideário neoliberal se deu a partir das manifestações de 2013, quando a deslegitimação das instituições políticas foi apropriada pela direita, culminando no impeachment da presidenta Dilma Rousseff em 2016. Este processo, descrito como “golpeachment” (Miranda; Paiva, 2021), revelou uma ruptura democrática disfarçada sob a formalidade institucional do impeachment. A partir da destituição de Dilma, Michel Temer assume a presidência e implementa um programa ultraliberal, marcado pela aprovação da PEC 95, que congelou investimentos sociais por vinte anos, e pela Reforma Trabalhista, que intensificou a precarização das condições de trabalho no país.

Em 2018, a prisão arbitrária do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva foi um fator determinante para a eleição de Jair Bolsonaro, consolidando a ascensão da extrema-direita no Brasil. O governo Bolsonaro deu continuidade e aprofundamento à ofensiva neoliberal, promovendo reformas como a da Previdência e projetos punitivistas como o "pacote anticrime", revelando uma aliança entre liberalismo econômico, conservadorismo moral e autoritarismo político (Miranda; Paiva, 2021).

A linha cronológica apresentada pelos autores delimita eventos centrais: as manifestações de 2013; a reeleição de Dilma em 2014; o impeachment em 2016; a prisão de Lula e a eleição de Bolsonaro em 2018; e, por fim, a radicalização do programa neoliberal a partir de 2019. Esse processo representa não apenas a intensificação da exploração econômica, mas também o aprofundamento das desigualdades estruturais históricas do Brasil, especialmente do racismo e da criminalização da pobreza (Miranda; Paiva, 2021).

De modo complementar, Mustafa (2019) analisa a conjuntura brasileira a partir do golpe de 2016, destacando o papel do documento “Uma Ponte para o Futuro” como projeto programático da agenda neoliberal radicalizada. Fundamentada na concepção de que o Estado capitalista é intrinsecamente subordinado ao capital, a autora revela que o programa implementado pelo governo ilegítimo do MDB impulsionou medidas de austeridade, privatizações e cortes sociais, aprofundando a ofensiva contra a classe trabalhadora. Entre essas medidas estão a contrarreforma trabalhista, as Emendas Constitucionais (EC) nº 93 e 95 e a proposta de contrarreforma da previdência social, todas com graves impactos sociais.

O documento “Uma Ponte para o Futuro” defende a redução drástica da atuação estatal na proteção social, propondo a desvinculação das receitas constitucionais e o fim da indexação de benefícios ao salário-mínimo, além de flexibilizar o orçamento público para privilegiar o pagamento da dívida e os interesses do mercado financeiro. A contrarreforma trabalhista, por exemplo, precariza relações de trabalho ao permitir novas modalidades como o trabalho intermitente, fragiliza a organização sindical e dificultou o acesso à Justiça do Trabalho. A EC nº 93 ampliou a desvinculação de receitas da União, enquanto a EC nº 95 congelou por vinte anos os investimentos sociais, impondo cortes dramáticos à saúde, educação e assistência social (Mustafa, 2019).

Já a proposta de contrarreforma da previdência visava dificultar o acesso à aposentadoria, impondo critérios de idade e tempo de contribuição que excluíssem

milhões de trabalhadores do direito à proteção social básica. Os efeitos dessas medidas atingem de forma mais intensa os segmentos mais precarizados da classe trabalhadora, que,

[...] cada vez mais, terá dificuldades para satisfazer suas necessidades mais elementares, numa sociabilidade que cria e recria a cada dia novas necessidades, de modo que o trabalhador estará cada vez mais preso aos grilhões do trabalho em busca da comida, da morada, isto é, preso ao mundo das necessidades (Mustafa, 2019, p. 106).

Nesse cenário, mesmo após a eleição de Lula em 2022, o governo não rompeu com a lógica fiscal restritiva. A aprovação do Novo Arcabouço Fiscal (NAF), por meio da Lei Complementar nº 200/2023, substituiu a EC nº 95, mas manteve os fundamentos do ajuste fiscal permanente. Como demonstra Salvador (2024), o NAF impõe limites ao crescimento real das despesas primárias, como saúde, educação, assistência social e habitação, que não podem ultrapassar 2,5% ao ano, ainda que haja elevação expressiva da arrecadação.

Ademais, essas despesas ficam limitadas a 70% das receitas primárias da União, o que reduz a capacidade do Estado de expandir investimentos sociais, mesmo diante do aumento da receita pública. Segundo o autor, “a nova lei estabelece mecanismos que inibem o crescimento dos gastos sociais no mesmo patamar da evolução das receitas públicas” (Salvador, 2024, p. 14), evidenciando que o financiamento das políticas sociais continua subordinado à lógica da austeridade e à estabilização da dívida pública, priorizando os rentistas em detrimento da população mais vulnerável.

Como alerta o autor, o novo regime fiscal “vai enfrentar a mesma questão do teto de gastos” ao reproduzir a lógica de contenção e contingenciamento das despesas discricionárias, as primeiras a serem cortadas, ainda que estejam diretamente associadas à efetivação de direitos sociais (Salvador, 2024, p. 16).

Dessa maneira, os estudos de Paniago (2006), Mustafa (2019), Miranda; Paiva (2021) e Salvador (2024) convergem ao evidenciar que o neoliberalismo no Brasil contemporâneo não apenas intensifica a lógica de exploração e desigualdade intrínseca ao capitalismo, mas também radicaliza o desmonte dos direitos sociais e políticos historicamente conquistados. Ao transferir recursos públicos para o pagamento da dívida e restringir os investimentos sociais, o Estado brasileiro reforça a captura do fundo público pelos interesses do capital financeiro, agravando a

vulnerabilidade de populações como a população em situação de rua. Na questão da precarização do trabalho, profundamente pesquisada por Antunes (2020), vê-se que,

[...] No Brasil, onde vivenciamos *desde sempre* formas intensas de exploração do trabalho e de precarização ilimitada, as consequências são ainda mais perversas do ponto de vista social. Só para dar alguns exemplos, *antes* da pandemia, mais de 40% da classe trabalhadora brasileira encontrava-se na informalidade ao final de 2019. No mesmo período, uma massa em constante expansão de mais de cinco milhões de trabalhadores/as experimentava as condições de *uberização* do trabalho, propiciadas por aplicativos e plataformas digitais, o que até recentemente era saudado como parte do “maravilhoso” mundo do trabalho digital, com suas “novas modalidades” de trabalho *on-line* que felicitava os novos “empreendedores”. Sem falar da enormidade do desemprego e da crescente massa subutilizada, terceirizada, intermitente e precarizada em praticamente todos os espaços de trabalho (Antunes, 2020, p. 7, grifo do autor, e-book).

Considerando o avanço neoliberal, nos anos de 2019 a 2022, percebemos que o país mergulha ainda mais na crise econômica, incorporando a crise humanitária e sanitária causada pela pandemia da covid-19.

Nesta reflexão, destacamos os estudos da Oxfam Internacional (2020), com apontamentos de que 400 milhões de empregos se perderam durante a pandemia, frente às 32 empresas mais lucrativas do mundo, com projeção de ganhos de R\$577 bilhões em 2020. Considerando a precarização do trabalho e o desemprego estrutural, somado à política ultraconservadora caracterizada pelo governo de Jair Bolsonaro (2019-2022), ao desmonte dos direitos sociais e trabalhistas, enfim, a população em situação de rua se renova com um novo perfil: o de famílias inteiras em situação de rua.

A questão do desemprego estrutural afeta famílias que moram em imóveis alugados. Segundo Silva (2023), os dados da “Campanha Nacional de Despejo Zero – em defesa da vida no campo e na cidade” apontam que São Paulo, Rio de Janeiro e Amazonas foram os estados que mais despejaram famílias de suas casas, com total de 6.017 (SP), 5.560 (RJ) e 3.731 (AM). E, no que se refere às ameaças de despejo, o estado de São Paulo e Amazonas permaneceram em destaque: 42.599 e 29.231 famílias, respectivamente.

Contudo, a situação de rua no Brasil apresenta dilemas sociais resultantes do padrão de acumulação do capital. As evoluções contribuíram para as mudanças no mundo do trabalho, da exposição à extrema pobreza, aos despejos, à falta de moradia, ao desemprego estrutural, às violações dos direitos humanos. Além disso, são alvos de preconceitos, violência, da negação do direito à cidade. Sem esgotar esses

dilemas, ressalta-se que o Censo Pop Rua 2022 da Prefeitura de Belo Horizonte¹⁸ aponta uma pesquisa importante. O desejo de sair das ruas foi expresso por 91,4% dos entrevistados. Considerando necessário para isso ter moradia (55,3%) e trabalho assalariado (55%), categorias essenciais em constante precarização.

Ainda que o Brasil tenha avançado em diagnósticos e mapeamentos sobre a população em situação de rua, os dados mais recentes evidenciam a persistência e a intensificação das violações enfrentadas por esse grupo. Segundo o “Plano Nacional Ruas Visíveis: População em Situação de Rua” lançado pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) em dezembro de 2023, com base nos registros administrativos e nos sistemas federais, observou-se que 62% da população em situação de rua se concentra na Região Sudeste, sendo o Estado de São Paulo responsável por 40% do total. O perfil dessa população revela marcas históricas da desigualdade racial e de gênero: são, majoritariamente, homens (87%), adultos entre 30 e 49 anos (55%) e negros (68%) (BRASIL, 2024). Tais dados não apenas retratam uma realidade excludente, mas também reforçam os contornos estruturais do racismo que atravessam o fenômeno da situação de rua no país.

Além da negação de direitos básicos como moradia e alimentação, a população em situação de rua enfrenta níveis alarmantes de violência institucional e interpessoal. Entre 2015 e 2022, o Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) registrou mais de 48 mil notificações de violência cuja motivação principal foi a condição de estar em situação de rua — uma média de 17 casos por dia (BRASIL, 2023, p. 20). As vítimas mais recorrentes são homens jovens e negros: pessoas pretas (14%) e pardas (55%) compõem 69% dos casos, sendo a faixa etária mais afetada entre 20 e 29 anos (26%), seguida por aqueles entre 30 e 39 anos (25%).

Essa violência reiterada demonstra não apenas a omissão do Estado, mas também a reprodução cotidiana da necropolítica¹⁹ dirigida a corpos considerados descartáveis pela lógica neoliberal. Passados 16 (dezesesseis) anos desde o I Censo e

¹⁸ Censo Pop Rua 2022 da Prefeitura de Belo Horizonte foi realizado entre os dias 19 e 21 de outubro de 2022, tendo os resultados publicados em fevereiro de 2023. Disponível em: <https://prefeitura.pbh.gov.br/noticias/pbh-e-ufmg-apresentam-resultados-preliminares-do-censo-da-populacao-de-rua-de-bh>. Acesso em: 20 abr. 2025.

¹⁹ Conforme analisa Gabriel Miranda (2021), a necropolítica refere-se a uma forma de exercício do poder estatal que administra a vida das populações por meio de estratégias que envolvem tanto ações quanto omissões deliberadas, com o objetivo de produzir a morte de grupos sociais historicamente marginalizados. [...] Em bom português, necropolítica é um termo criado para tratar algo que nós, brasileiros e brasileiras, conhecemos de longa data: as diversas formas que são utilizadas para, de forma sistemática, exterminar a população não branca e pobre (Miranda, 2021, p. 15). Cf. MIRANDA, Gabriel. *Necrocapitalismo: ensaio sobre como nos matam*. São Paulo: Lavrapalavra Editorial, 2021.

Pesquisa Nacional da População em Situação de Rua (2009), a história da população de rua no Brasil tem sofrido os rebatimentos da crise estrutural do capital e do avanço de políticas neoliberais que visam um Estado mínimo.

Diante desse cenário de retrocessos, iniciativas recentes buscam reverter, ainda que parcialmente, os danos provocados por anos de desmonte de direitos da população em situação de rua brasileira. Após a queda do governo de direita comandado por Jair Bolsonaro, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), em 2023, lançou o já mencionado Plano Nacional Ruas Visíveis que, inclui uma série de medidas visando o fortalecimento da atenção, do cuidado e da garantia de direitos propostos na Política Nacional para População em Situação de Rua (BRASIL, 2024). A retomada desse trabalho a nível nacional possibilitou a ampliação do debate, da visibilidade e do clamor reivindicatório por financiamento das políticas públicas estruturadas para essa população.

O reconhecimento de que “as pessoas em situação de rua existem e são valiosas para nós” (MDHC, 2024) confronta os crimes de ódio e preconceitos vivenciados pelas pessoas que se encontram nessa condição. Tal reconhecimento pretende-se materializar nas ações propostas no Plano de Ação e Monitoramento, por meio da retomada de iniciativas da Política Nacional para a População em Situação de Rua (PNPSR) em relação ao acesso à moradia, saúde, assistência social, emprego e renda, além do Protocolo para enfrentamento à violência institucional contra a população em situação de rua, da atualização do Decreto da PNPSR, da regulamentação da Lei Padre Júlio Lancellotti²⁰ e da proposta do Programa Moradia Cidadã²¹. Além disso, o Plano de Ação e Monitoramento propõe medidas divididas em sete eixos, sendo: Assistência social e Segurança Alimentar; Saúde; Violência institucional; Cidadania, Educação e Cultura; Habitação; Trabalho e renda; Produção e gestão de dados (BRASIL, 2024).

²⁰ Lei nº 14.489, de 21 de dezembro de 2022 - Lei Padre Júlio Lancellotti, veda o emprego de técnicas construtivas hostis em espaços livres de uso público (BRASIL, 2022). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/lei/l14489.htm. Acesso em: 06 mai. 2025.

²¹ Programa Moradia Cidadã “proposta inovadora de política de atenção à população em situação crônica de rua, com promoção do acesso à moradia, com acompanhamento de equipes profissionais para pessoas ou famílias em situação crônica de rua, a fim de que possam construir uma vida autônoma e de consolidação dos seus direitos humanos, com vistas à superação da situação de rua” (MDHC, 2024, p. 4). Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/populacao-em-situacao-de-rua/publicacoes/plano-nacional-ruas-visiveis.pdf>. Acesso em: 06 mai. 2025.

Apesar de reacender expectativas, a efetividade dessas políticas dependerá da capacidade de enfrentar as raízes estruturais da desigualdade e de garantir financiamento, intersectorialidade e compromisso político para com os direitos dessa população. Afinal, não se trata apenas de combater os efeitos visíveis da exclusão social, mas de reconhecer que a existência da população em situação de rua está vinculada a um modelo econômico que sistematicamente precariza, violenta e invisibiliza vidas. Nesse contexto, o desafio de compreender e enfrentar a realidade da população em situação de rua exige um olhar atento a segmentos específicos que compõem essa diversidade, como é o caso das juventudes.

Diante do exposto, torna-se evidente que a situação de rua no Brasil é atravessada por múltiplas determinações históricas, sociais, econômicas e políticas que expressam, de forma aguda, a radicalização das desigualdades estruturais sob a lógica do capital. A combinação entre o desemprego estrutural, os processos de desproteção social, os deslocamentos forçados, os despejos, o racismo estrutural e o avanço de políticas neoliberais delineiam um cenário de crescente vulnerabilidade e violência, marcado pela negação de direitos fundamentais. Nesse contexto, embora a população em situação de rua seja heterogênea e atravessada por distintas vulnerabilidades, destaca-se um segmento particularmente afetado e ainda pouco visibilizado: as juventudes em situação de rua.

Ao reconhecê-las como sujeitos de direitos, torna-se imprescindível compreender, antes, quem são as juventudes, quais realidades sociais e históricas as atravessam e de que modo a condição juvenil é marcada pela desigualdade estrutural. Assim, o próximo capítulo buscará discutir a construção social do conceito de juventudes no Brasil, para, posteriormente, apreender de forma crítica a realidade das juventudes em situação de rua, compreendendo-as não como um grupo homogêneo, mas como sujeitos históricos que resistem cotidianamente à lógica excludente do capital.

CAPÍTULO II - “E VAMOS À LUTA”: A CONSTRUÇÃO SÓCIO-HISTÓRICA DE DIREITOS DAS JUVENTUDES NO BRASIL

Que vai ser quando crescer? Vivem perguntando em redor. Que é ser? É ter um corpo, um jeito, um nome? Tenho os três. E sou? Tenho de mudar quando crescer? Usar outro nome, corpo e jeito? Ou a gente só principia a ser quando cresce? É terrível ser? Dói? É bom? É triste? Ser: pronunciado tão depressa, e cabe tantas coisas? Repito: ser, ser, ser. Er. R. Que vou ser quando crescer? Sou obrigado a? Posso escolher? Não dá para entender. Não vou ser. Não quero ser. Vou crescer assim mesmo. Sem ser. Esquecer.

Carlos Drummond de Andrade (1902-1987)²²

A provocação poética de Drummond (1902-1987) introduz questões existenciais que perpassam a vivência juvenil e que nos convidam a refletir sobre a formação das juventudes enquanto sujeitos históricos e sociais.

2.1 Juventudes e sua construção social

A juventude, enquanto segmento social, constitui objeto de estudo interdisciplinar, com abordagens provenientes das Ciências Humanas, Sociais, Biológicas e Psicológicas. No campo das Ciências Sociais, destaca-se seu tratamento como categoria sócio-histórica, cujas raízes remetem à segunda metade do século XVIII e, sobretudo, ao início do século XIX. Esse recorte temporal marca o surgimento do fenômeno da “delinquência juvenil”, que é interpretado como uma consequência dos efeitos da industrialização e urbanização (Groppo, 2016).

A indagação sobre o que significa ser jovem ultrapassa os limites das classificações etárias, evocando reflexões profundas sobre as experiências humanas. A pergunta “o que é ser jovem?” remete tanto às memórias dos mais velhos — marcadas por desejos, sonhos e busca por liberdade — quanto à curiosidade infantil e adolescente projetada no futuro. A provocação do poeta, “O que vou ser quando crescer?”, permeia o imaginário coletivo e sintetiza o desafio de construir um projeto de vida.

Há, assim, elementos inerentes à juventude que estão profundamente enraizados na experiência humana e social, como o processo de crescimento e a

²² Andrade, Carlos Drummond de, 1902-1987. Boitempo: Menino antigo / Carlos Drummond de Andrade; posfácio John Gledson - 1ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2017.

responsabilidade de se tornar “alguém na vida” dentro de uma sociedade estruturada sob a lógica capitalista. Nesse contexto, é fundamental reconhecer que as vivências juvenis não ocorrem de forma homogênea. Ao analisar a multiplicidade que compõe esse grupo social, Novaes (2007) interpreta as juventudes como um caleidoscópio, no qual se entrecruzam desigualdades sociais que, reforçadas por preconceitos e discriminações, acabam por gerar diferentes níveis de vulnerabilidade juvenil.

A partir dessa concepção, torna-se necessário considerar como a sociedade constrói e projeta diferentes representações sobre o ser jovem. Dayrell (2003) identifica três principais visões socialmente construídas: a juventude como uma fase transitória de preparação para a vida adulta; como um período de crise, permeado por conflitos de identidade e distanciamento familiar; e como um ideal propagado pela indústria cultural, que associa juventude à liberdade, consumo, moda e estilos de vida.

Ampliando essa discussão, Novaes (2007) analisa a juventude como uma etapa marcada por ambivalências, na qual convivem expectativas de emancipação e exigências de subordinação à família e à ordem social. Para a autora, essa etapa da vida é socialmente reconhecida como um tempo de preparação, a chamada “moratória social” (Novaes, 2007, p. 1-2), mas sua vivência é profundamente desigual, sendo atravessada por marcadores como classe social, território, raça, gênero e outras pertencas culturais.

Scherer (2017) acrescenta outra perspectiva idealizada, segundo a qual os jovens são concebidos como protagonistas exclusivos da construção de um futuro melhor. Embora essa visão reforce a importância das políticas públicas para esse segmento, ela também impõe sobre a juventude uma responsabilidade que, segundo o autor, “deve ser compartilhada por todos os sujeitos construtores da história, e não de um único segmento social de forma singular” (Scherer, 2017, p. 85).

Superar essas concepções fixas e limitadas exige um olhar que ultrapasse os critérios biológicos ou etários. Enquanto categoria social, a juventude revela-se como um conceito multifacetado, construído historicamente e culturalmente. Pesquisadores do tema ressaltam a complexidade de formular uma definição única, dada a diversidade de experiências marcada pelas diferenças sociais, culturais, de gênero e territoriais. Nesse contexto, a ideia de juventude como uma etapa homogênea perde força, abrindo espaço para uma compreensão mais plural das experiências juvenis, como observa Dayrell (2003):

[...] Construir uma noção de juventude na perspectiva da diversidade implica, em primeiro lugar, considerá-la não mais presa a critérios rígidos, mas sim como parte de um processo de crescimento mais totalizante, que ganha contornos específicos no conjunto das experiências vivenciadas pelos indivíduos no seu contexto social. Significa não entender a juventude como uma etapa com um fim predeterminado, muito menos como um momento de preparação que será superado com o chegar da vida adulta (Dayrell, 2003, p. 42).

A partir dessa compreensão, Charlot (2000) contribui para a discussão ao definir o sujeito como ser humano aberto ao mundo, movido por desejos e em relação com outros sujeitos. É um ser social, com origem familiar, que ocupa um lugar social e está inserido em um contexto de relações sociais. Além disso, é um ser singular, com uma história única, que interpreta e dá sentido ao mundo e à sua própria existência.

Neste sentido, Dayrell (2003) reforça que não há um único modo de ser jovem, principalmente nas camadas populares, e que a juventude deve ser compreendida dentro de sua diversidade e heterogeneidade. Assim, compreender a juventude exige romper com estereótipos e generalizações, reconhecendo-a como sujeito histórico, inserida em contextos desiguais, que desafia e reinventa continuamente as formas de ser, existir e resistir na sociedade contemporânea.

Autores como Perondi; Vieira (2018), Scherer (2017), Novaes (2007), Dayrell (2003), reconhecem que o termo “juventude” não abarca essa heterogeneidade citada, levando ao uso do termo “juventudes” no plural. Os(as) jovens, embora compartilhem elementos simbólicos e culturais por viverem em um mesmo período histórico, vivenciam a condição juvenil de maneiras diversas, influenciadas por fatores como classe social, etnia, gênero, território e religião.

Assim, torna-se fundamental compreender a juventude como uma categoria plural, marcada por diferentes formas de ser e estar no mundo (Perondi; Vieira, 2018). O conceito de juventudes evidencia um contexto complexo, frequentemente fragmentado por visões pré-concebidas que reduzem o potencial e a dinâmica constitutiva desse segmento social, ocultando os processos estruturais que o influenciam (Scherer, 2017).

Nesse sentido, analisá-las como uma categoria heterogênea e socialmente construída demanda não apenas uma abordagem teórica, mas também o apoio em dados empíricos que revelam a realidade concreta vivenciada por esses sujeitos. Portanto, torna-se fundamental recorrer à referenciais que possibilitem uma leitura das

desigualdades e dos desafios enfrentados pelas juventudes brasileiras em diferentes territórios e condições sociais.

A luta por reconhecimento e garantia de direitos não ocorre de forma linear: ela é atravessada por contradições, conquistas, retrocessos e retomadas, em íntima relação com os contextos históricos e políticos em que se insere. Assim sendo, a trajetória das juventudes como sujeitos de direitos no Brasil é marcada por um processo de ampliação desse reconhecimento e da inclusão que reflete as transformações sociais e políticas ao longo das últimas décadas.

Nesse contexto, destacam-se alguns recortes sobre dois momentos no Brasil em que as juventudes emergem com protagonismo ativo de luta e resistência: durante a Ditadura Militar (1964-1985) e o processo de democratização a partir de 1988. Esses períodos foram caracterizados tanto pela intensa repressão quanto pelas lutas por direitos, consolidando a participação juvenil na construção da democracia.

Ao abordarmos o período da Ditadura Militar no Brasil, torna-se fundamental destacar como a repressão impactou profundamente não apenas a sociedade como um todo, mas especialmente as juventudes, cujos sonhos, projetos e formas de expressão foram duramente cerceados. Nesta perspectiva, Netto (2014) sintetiza a violência exercida pelo regime e suas consequências sobre a sociedade brasileira:

[...] Foram vinte longos anos que impuseram à massa dos brasileiros a despolitização, o medo e a mordaza: a ditadura oprimiu (através dos meios mais variados, da censura à onipresença policial-militar), reprimiu (chegando a recorrer a um criminoso terrorismo de Estado) e deprimiu (interrompendo projetos de vida de gerações, destruindo sonhos e aspirações de milhões e milhões de homens e mulheres). Para durar por duas décadas, o regime do 1º de abril teve que perseguir, exilar, torturar, prender e assassinar (e/ou fazer “desaparecer”) operários e trabalhadores rurais, sindicalistas, estudantes, artistas, escritores, cientistas, padres e até mesmo burgueses e militares que tinham compromissos com a democracia — o que significa que aqueles vinte anos foram também anos de resistência (Netto, 2014, p. 16).

Neste cenário de opressão e silenciamento, elas não permaneceram inertes: diversas formas de resistência emergiram, especialmente através do movimento estudantil. Groppo (2017) destaca a massificação das universidades e o crescimento da indústria cultural nos anos 1950 a 1960 como dialética da condição juvenil no Brasil. Em 1964, a Ação Popular surgiu como um dos principais agrupamentos de resistência, desempenhando um papel fundamental na liderança do movimento estudantil universitário (Netto, 2014).

Além disso, o movimento estudantil foi duramente reprimido desde o início da ditadura, com perseguições a líderes e a extinção oficial da União Nacional dos Estudantes (UNE). O governo tentou criar estruturas estudantis controladas pelo regime, mas elas nunca tiveram legitimidade ou adesão real. Apesar da repressão, a UNE continuou ativa na clandestinidade, organizando congressos e ampliando sua influência, especialmente na luta contra a intervenção do governo nas universidades. A resistência estudantil não se limitou às universidades, alcançando também o ensino fundamental e estudantes técnicos. Esse engajamento refletia tanto a tradição combativa da UNE quanto a ampla rejeição à ditadura por intelectuais e artistas (Netto, 2014).

[...] As universidades eram vigiadas, intelectuais e artistas reprimidos, o Brasil escurecia. Em 1966, um protesto em Belo Horizonte, na Faculdade de Direito, foi brutalmente reprimido. No mesmo ano, também na capital mineira, a UNE realizou um congresso clandestino no porão de uma igreja. Já no Rio de Janeiro, na Faculdade de Medicina da UFRJ, a ditadura reprimiu com violência os estudantes no episódio conhecido como Massacre da Praia Vermelha. Apesar da repressão, a UNE continuou a existir nas sombras da ditadura, em firme oposição ao regime, como aconteceu no ano de 1968, marcado por revoluções culturais e sociais em todo o mundo. Foi quando estudantes e artistas engrossaram a passeata dos Cem Mil no Rio de Janeiro, pedindo democracia, liberdade e justiça. No entanto, os militares endureciam a repressão em episódios como o assassinato do estudante secundarista Édson Luis e a invasão do Congresso da UNE em Ibiúna (SP), com a prisão de cerca de mil estudantes. No fim do mesmo ano, a proclamação do Ato Institucional número 5 (AI-5) indicava uma violência ainda maior (UNE, s.d., *online*).

Ressalta-se que, somaram-se à força do movimento estudantil os movimentos grevistas protagonizados por trabalhadores da indústria, da construção civil, dos serviços, dos assalariados e outros setores (Netto, 2014), fortalecendo resistência contra as opressões da Ditadura Militar sobre a classe trabalhadora.

O golpe de 1964 também representou um ataque à cultura. Inicialmente, a repressão focou-se naqueles que poderiam oferecer resistência armada ou política. A partir de 1965, a perseguição aos intelectuais se tornou mais seletiva, atingindo principalmente aqueles que tinham participação ativa na vida pública. O regime evitava atingir indiscriminadamente membros das elites, pois muitos intelectuais, artistas e estudantes vinham dessas classes. No entanto, essa seletividade acabou em 1968, com o AI-5, quando a repressão se intensificou e a violência estatal passou a atingir amplamente o meio cultural, censurando “mais de 500 filmes, 450 peças teatrais, 200 livros e mais de 500 músicas” (Netto, 2014, p. 120).

Entre 1969 e 1977, todos que caíram nas mãos da repressão sofreram violência sistemática do Estado: foram torturados, presos, exilados ou mortos em falsos confrontos e desaparecimentos forçados (Netto, 2014). Em 2025, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) divulgou um levantamento baseado nos relatórios da Comissão Nacional da Verdade (2012-2014), contabilizando 434 mortes e desaparecimentos políticos entre 1946 e 1988. O período mais violento ocorreu após o AI-5, com 351 execuções registradas entre 1969 e 1978 (BRASIL, 2025).

Contudo, os dados investigados revelam que a maioria das vítimas era jovem, com média de idade de 32,8 anos. Aproximadamente 77,4% das vítimas tinham entre 18 e 44 anos, sendo que 49,3% estavam na faixa etária de 18 a 29 anos. Durante os anos de maior repressão, entre 1968 e 1978, 55% das vítimas tinham até 29 anos. Entre elas, cinco tinham entre 12 e 17 anos, e uma criança de menos de um ano de idade foi assassinada. Os estudantes foram o grupo mais atingido, representando 32,3% das vítimas, demonstrando a intensa repressão contra a juventude e os movimentos estudantis. Além disso, 13,1% das vítimas eram operárias de diferentes setores da economia (BRASIL, 2025).

A violência estatal também teve um recorte de gênero significativo. Das 434 vítimas, 51 eram mulheres, representando 11,8% do total. Entre 1979 e 1985, na fase final do regime, a proporção de mulheres assassinadas em relação aos homens aumentou significativamente, chegando a 25% das mortes. Além disso, as mulheres tendiam a ser mais jovens do que os homens: 68,7% das vítimas femininas tinham entre 0 e 29 anos, enquanto entre os homens essa porcentagem era de 48,3% (BRASIL, 2025).

Neste sentido, esses dados escancaram a brutalidade do regime contra as juventudes e evidenciam a importância de manter viva a memória histórica como parte da luta por direitos e democracia. Por outro lado, com o recrudescimento da crise econômica e a crescente insatisfação popular, novas formas de resistência emergiram a partir de 1978, dinamizando a luta democrática por meio do movimento grevista, que “são indicadores absolutamente importantes o seu saldo *organizativo*, o aporte que trazem ao desenvolvimento da *consciência da classe*, a contribuição que oferecem ao *conjunto* do movimento dos trabalhadores e o impacto positivo com que rebatem no campo das forças democráticas” (Netto, 2014, p. 205, grifo do autor).

Esse momento histórico de repressão também reverberou na produção cultural do país. A música, enquanto expressão de resistência, tornou-se porta-voz da

esperança e da força popular em meio à transição política. Um dos marcos dessa expressão é a canção “E vamos à luta”, de Gonzaguinha, escrita e lançada em 1980, em um contexto de afrouxamento da repressão. A música reflete o espírito de resistência, resiliência e a necessidade de seguir em frente, encorajando as juventudes a persistirem na luta por seus direitos.

E vamos à luta
 Eu acredito é na rapaziada
 Que segue em frente e segura o rojão
 Eu ponho fé é na fé da moçada
 Que não foge da fera e enfrenta o leão
 Eu vou à luta é com essa juventude
 Que não corre da raia a troco de nada
 Eu vou no bloco é dessa mocidade
 Que não tá na saudade e constrói a manhã desejada
 [...]
 Aquele que sabe que é mesmo couro da gente
 Que segura a batida da vida o ano inteiro
 Aquele que sabe o sufoco de um jogo tão duro
 E, apesar dos pesares, ainda se orgulha de ser brasileiro.
 (Composição de Luiz Gonzaga Jr., 1980)

Internacionalmente, o movimento de reconhecimento e afirmação de compromisso com a juventude teve início em 1965, quando os Estados-membros da Organização das Nações Unidas (ONU) assinaram a “Declaração sobre o Fomento entre a Juventude dos Ideais de Paz, Respeito Mútuo e Compreensão entre os Povos”. No entanto, foi somente na 57ª sessão plenária do ano de 1981 que a ONU estabeleceu o Ano Internacional da Juventude, materializado em 1985. Ela trouxe o lema “Participação, Desenvolvimento e Paz”. Assim, reconheceu a importância desse grupo social em escala global e incentivou os países a desenvolverem políticas voltadas às suas necessidades e potencialidades (ONU, 1981).

Destacam-se alguns fatos de enfrentamentos e diálogos sobre as juventudes e suas realidades dentro do contexto mundial, tais como o Programa de Ação Mundial para a Juventude (PMAJ), em 1995; a I Conferência Mundial de Ministros Responsáveis pelos Jovens (1998); Conferência Intergovernamental sobre Políticas de Juventude, a partir de 1987, culminando na criação da Organização Ibero-Americana de Juventude (OIJ)²³, em 1992, a qual o Brasil manifestou interesse em se tornar membro pleno da OIJ, em 2009 (Silva; Andrade, 2009).

²³ A Organização Ibero-Americana de Juventude (OIJ), criada em 1992, é um organismo internacional multigovernamental que reúne 21 países ibero-americanos (exceto Andorra). Seu objetivo é promover o diálogo e a cooperação em temas relacionados à juventude, com foco na consolidação de políticas públicas e iniciativas voltadas à inclusão social dos jovens com base em uma abordagem de direitos.

No Brasil, especificamente no dia 05 de outubro de 1988, representantes do povo brasileiro, por meio da Assembleia Nacional Constituinte, promulgaram a Constituição Federal do Brasil de 1988, o que representou um marco histórico e jurídico fundamental na consolidação da democracia, da cidadania e universalização dos direitos, assumindo o compromisso de garantir a toda a população brasileira os direitos sociais: educação, saúde, alimentação, trabalho, moradia, transporte, lazer, segurança, previdência social, proteção à maternidade e à infância, assistência aos desamparados (BRASIL, Art. 6º da CF, 1988).

Também é importante destacar que a Constituição de 1988 foi (e continua sendo) decisiva na formulação e institucionalização de marcos legais voltados para diversos setores da sociedade. Em especial, abriu espaço para uma nova compreensão sobre as juventudes, impulsionada pelas lutas protagonizadas pela sociedade civil, pelos movimentos sociais e por meninos e meninas em situação de rua na década de 1980²⁴. Essas mobilizações foram fundamentais para a formulação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), promulgado em 1990, Lei nº 8.069/1990 (BRASIL, 1990).

De acordo com Sposito; Carrano (2003, p. 24), “o ECA é o marco legal de um processo prático-reflexivo que se dispôs a transformar o estatuto da maioria brasileira, especialmente naquilo que se refere aos que estão em processo de exclusão social ou em conflito com a lei”, representou a quebra de paradigmas da situação irregular e consolidou o paradigma da proteção integral, reconhecendo crianças e adolescentes como sujeitos de direitos e estabelecendo a corresponsabilidade da família, sociedade e Estado em sua proteção, contudo, reconheceu os jovens somente até a faixa etária de 18 anos incompletos (Silva; Andrade, 2009).

Disponível em: <<https://www.segib.org/wp-content/uploads/pdfporpalasPORT.pdf>>. Acesso em: 19 mai. 2025.

²⁴ O Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua, criado em 1985, teve papel fundamental na denúncia das violações de direitos vividas por crianças e adolescentes em situação de rua e na reivindicação por políticas públicas voltadas à infância e juventude. Com forte presença nas ruas e em articulações nacionais, o movimento contribuiu diretamente para a mobilização da sociedade civil e a construção de marcos legais voltados à proteção integral de crianças e adolescentes, especialmente no contexto de redemocratização. Cf. FRANCISCA, Neusa. *Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua*. São Paulo: NECA, 2021. Disponível em: <><https://www.neca.org.br/wp-content/uploads/2021/05/TEXT0-MOVIMENTO-NACIONAL-MENINOS-E-MENINAS-DE-RUA-Neusa-Francisca.pdf>>. Acesso em: 16 jun. 2025.

A compreensão das juventudes como uma categoria social plural e historicamente construída implica reconhecer que a delimitação etária, embora útil para fins institucionais, não é suficiente para apreender a complexidade das experiências juvenis. Conforme argumenta Groppo (2016), as juventudes não podem ser reduzidas apenas a uma faixa etária, uma vez que seus significados sociais decorrem de múltiplos atravessamentos culturais, econômicos, raciais e territoriais.

No entanto, é importante destacar que o recorte etário ainda é uma ferramenta fundamental para a formulação de políticas públicas, permitindo a definição de estratégias voltadas a diferentes fases do desenvolvimento humano. Nesse sentido, o Estatuto da Juventude (Lei nº 12.852/2013) estabelece como jovens aqueles com idade entre 15 e 29 anos (BRASIL, 2013), ao passo que o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) garante proteção integral a adolescentes de até 18 anos incompletos (BRASIL, 1990).

Essa delimitação é também reconhecida por Bragagnolo; Scherer (2023), que ressaltam o recente — e ainda limitado — avanço do reconhecimento das juventudes como sujeitos de direitos específicos no Brasil. A institucionalização desse reconhecimento é um passo fundamental, embora não suficiente, na direção da efetivação de direitos.

Para Novaes (2007, p. 9):

[...] considerando os jovens como “sujeitos de direito”, evita-se generalizações frágeis que produzem o entendimento de que a juventude é uma faixa-etária problemática (seja como principal vítima dos problemas socioeconômicos do país, seja como expressão maior do individualismo consumista do mundo atual). Evita-se também sua idealização como a única protagonista da mudança, em uma nova interpretação heróica de seu papel mítico. Como “sujeito de direitos”, universais e específicos, a juventude não só refletirá a sociedade, mas está desafiada a reinventá-la. Compreender essas especificidades é essencial para a elaboração e implementação de políticas públicas de juventude.

Sendo assim, para apreender a consolidação das políticas públicas voltadas às juventudes no Brasil, é necessário percorrer seus principais marcos legais e institucionais. A seguir, apresenta-se uma síntese cronológica dos avanços e retrocessos na política nacional de juventude, desde a década de 1990 até os dias atuais.

Quadro 1 – Principais marcos da Política Nacional de Juventude no Brasil (2003-2025)

Ano	Marco/Evento	Principais Pontos
1990	Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA	Define-se criança (até 12 anos incompletos) e adolescente (12 a 18 anos incompletos).
2003	Política Nacional da Juventude (PNJ).	Início do debate sobre políticas públicas voltadas às juventudes, com foco em participação e integração social; jovens entre 15 e 29 anos.
2005	Lei nº 11.129/2005: Criação da Secretaria Nacional de Juventude (SNJ), Conselho Nacional da Juventude (Conjuve) e Programa ProJovem.	Projovem: Programa Nacional de Inclusão de Jovens; SNJ: órgão gestor pela coordenação, execução e implantação da Política Nacional de Juventude; Conjuve: formular e propor diretrizes para as políticas públicas de juventude.
2008	1ª Conferência Nacional de Juventude.	Tema: Levante sua bandeira. Reuniu jovens de todo o Brasil para discutir metas e propostas que fortalecessem as políticas públicas voltadas à população de 15 a 29 anos. Antes disso, aconteceram encontros municipais e estaduais que ouviram as demandas e desafios enfrentados pela juventude.
2010	Emenda Constitucional nº 65, de 13 de julho de 2010.	Inclusão do termo “jovem” na Constituição Federal, no capítulo dos direitos e garantias fundamentais. Reconhecimento legal da juventude como sujeito de direitos no Art. 227, §8º.
2011	2ª Conferência Nacional de Juventude.	Tema: Conquistar direitos, desenvolver o Brasil. Reconheceu que as políticas para a juventude fazem parte dos desafios do país como um todo. Os jovens não buscaram apenas resolver seus próprios problemas, mas também participar dos debates sobre os rumos do Brasil e contribuir com propostas para a sociedade em geral.

2013	Aprovação do Estatuto da Juventude (Lei nº 12.852/2013).	Define os direitos dos jovens (15 a 29 anos), princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude (SINAJUVE).
2015	3ª Conferência Nacional de Juventude.	Tema: “As várias formas de mudar o Brasil”. Teve como objetivo atualizar a agenda da juventude para o desenvolvimento do país, valorizando as diversas formas de expressão dos jovens e reforçando o enfrentamento de todos os tipos de preconceito.
2019	Extinção do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos.	Afetou a estrutura de gestão das políticas de juventude, fragilização da atuação da Secretaria de Direitos Humanos e enfraquecimento da agenda juvenil no governo federal.
2020-2022	Cortes orçamentários e despriorização das políticas para a juventude.	Redução significativa de recursos. Pouca ênfase na implementação das diretrizes do Estatuto da Juventude.
2023	Retomada da 4ª Conferência Nacional de Juventude.	“Tema: Reconstruir no Presente, construir no Futuro: Desenvolvimento, Direitos, Participação e Bem Viver. Realizada em 2023, teve como objetivo ampliar a participação dos jovens nas decisões do país, promovendo o diálogo sobre direitos, desenvolvimento, bem-viver e futuro. Reuniu jovens de todo o Brasil para discutir políticas públicas e reafirmar a importância da voz juvenil na reconstrução do país.
2023	Lançamento do Plano Juventude Negra Viva.	Programa voltado à redução da letalidade de jovens negros. Alinhado ao Estatuto da Juventude e à agenda antirracista.
2023	Atualizações no Estatuto da Juventude.	Revisões no texto legal para adequação às novas demandas e contextos sociais.
2024-2025	Previsão de aprovação do novo Estatuto da Juventude.	Processo de atualização do Estatuto, com possíveis ampliações de direitos e ajustes institucionais nas políticas de juventude.

Fonte: Elaboração da autora, com base em documentos legais disponíveis na Biblioteca Digital sobre Juventude do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), 2025.

A trajetória das juventudes no Brasil revela-se atravessada pelos contextos históricos, políticos e sociais que moldaram o país desde o século XX. Durante a Ditadura Militar (1964–1985), as juventudes foram alvo central da repressão estatal. Seus sonhos, projetos de vida e formas de expressão foram cerceados, e vários jovens foram perseguidos, presos, torturados e mortos. Ainda assim, foi também nesse período que as juventudes emergiram como resistentes, especialmente por meio do movimento estudantil, deixando uma história de luta e coragem frente à violência do Estado autoritário.

Com a redemocratização iniciada em 1988, as juventudes passaram a conquistar visibilidade enquanto sujeitos de direitos. A Constituição Federal de 1988, o Estatuto da Criança e do Adolescente (1990) e, mais recentemente, o Estatuto da Juventude (2013) representam marcos fundamentais nesse processo, ao institucionalizarem garantias específicas e reconhecerem a diversidade das vivências juvenis. Essa pluralidade, atravessada por fatores como classe social, raça, gênero e território, reforça a urgência de políticas públicas que considerem essas múltiplas realidades a partir de abordagens intersetoriais e contextualizadas.

Neste percurso, o quadro (1) exposto acima, evidencia que a trajetória das políticas de juventude no Brasil é marcada por avanços importantes, sobretudo na primeira década dos anos 2000, com a criação de instâncias institucionais e normativas. Contudo, tais conquistas não foram lineares nem foram consolidadas por completo. A partir de 2016, o país vivenciou um ciclo de retrocessos, marcado pela fragilização das políticas públicas, cortes orçamentários e uma narrativa que desresponsabiliza o Estado diante das desigualdades estruturais, afetando as juventudes negras e periféricas.

Em 2019, o cenário das políticas de juventude no Brasil passou por um desmonte significativo com a extinção do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos. Essa medida desestruturou a gestão federal do tema e fragilizou a atuação da Secretaria de Direitos Humanos, resultando no enfraquecimento da agenda juvenil e na perda de um espaço institucional estratégico para a formulação de políticas públicas voltadas às juventudes.

Esse processo de desmonte se agravou entre 2020 e 2022, período marcado por cortes no orçamento e pela redução da prioridade às políticas de juventude. O período foi marcado pela redução drástica de recursos e pela ausência de investimentos consistentes para a efetivação das diretrizes do Estatuto da Juventude

(Lei nº 12.852/2013). Assim, as juventudes permaneceram em posição marginalizada nas prioridades governamentais, enquanto se agravavam as desigualdades sociais e raciais que afetam sobretudo jovens negros e periféricos.

No ano de 2023, observa-se uma mudança marcada pela retomada da 4ª Conferência Nacional de Juventude, cujo tema foi “Reconstruir no Presente, Construir no Futuro: Desenvolvimento, Direitos, Participação e Bem Viver”. O evento reuniu jovens de todo o país para debater políticas públicas, resgatando a importância da participação social e do protagonismo juvenil na reconstrução democrática do Brasil. No mesmo ano, duas iniciativas reforçaram esse movimento de retomada: o lançamento do Plano Juventude Negra Viva, voltado à redução da letalidade de jovens negros e alinhado à agenda antirracista, e a atualização do Estatuto da Juventude, com adequações para contemplar novas demandas sociais.

Por fim, o biênio 2024-2025 apresenta a previsão de aprovação de um novo Estatuto da Juventude. A revisão legal indica a potencialidade de expansão de direitos e de modificações institucionais que podem reforçar as políticas voltadas à juventude. Trata-se de uma agenda ainda em disputa, que expressa tanto os limites de um histórico recente de retrocessos quanto a potência das lutas sociais pela consolidação de um projeto democrático inclusivo para as juventudes brasileiras.

Ao longo das décadas, não apenas espelharam as contradições de seu tempo, mas também tensionaram estruturas, denunciaram silenciamentos e abriram caminhos para novas possibilidades de justiça social. Da resistência à ditadura, à conquista de instrumentos democráticos e à luta por reconhecimento de suas identidades, as juventudes permanecem como agentes centrais na construção e reconstrução do Brasil. Diante desse histórico, é importante reconstruir e fortalecer as agendas públicas voltadas a esse segmento, reafirmando seu protagonismo não como promessa de futuro, mas como sujeito histórico do presente.

2.2 Uma década do Estatuto da Juventude: avanços legais, limites estruturais e desafios à efetivação de direitos no Brasil

Em 2023, o Estatuto da Juventude – Lei nº 12.852, de 05 de agosto de 2013 – completou uma década de vigência, representando importantes conquistas para as juventudes. Embora tenha proporcionado significativos avanços no reconhecimento e na garantia de direitos, especialmente ao estabelecer uma política nacional

direcionada a jovens entre 15 e 29 anos, é notório que ainda há desafios estruturais a serem enfrentados, principalmente no acesso à educação, no ingresso e permanência digna no mercado de trabalho, bem como na segurança pública, que são questões atravessadas pelas desigualdades estruturais e demandam respostas do poder público. Esses temas, inclusive, constituem campos de debate central nesta pesquisa, que busca apresentar as tensões e contradições presentes na efetivação das políticas de juventude para jovens em situação de rua no Brasil.

Com base nesse marco normativo, o Estatuto da Juventude reconhece as juventudes como sujeitos de direitos em três dimensões fundamentais: universais, por garantir aos jovens o acesso aos direitos fundamentais, tais como saúde, educação, moradia, trabalho e dignidade; geracionais, por considerar a vivência das juventudes num determinado momento histórico-social-complexo; e singulares, ao reconhecer que os/as jovens são pessoas únicas, com suas próprias identidades, territórios, culturas, inseridas em um grupo heterogêneo, multifacetado.

Dessa forma, o Estatuto da Juventude estrutura a noção de juventude como categoria social complexa e heterogênea e orienta a formulação de políticas públicas que garantam a universalidade dos direitos, respeitando as expressões de singularidades e particularidades das juventudes brasileiras. Além disso, fundamenta-se em princípios orientadores que reforçam a centralidade das juventudes como sujeitos políticos e de direitos: autonomia e emancipação dos jovens; valorização e promoção da participação social e política; o bem-estar; a vida segura, a não discriminação; a valorização do diálogo, dentre outros.

Dando continuidade, o Estatuto da Juventude estrutura-se em torno de 11 eixos de direitos fundamentais que devem ser assegurados pelo Estado a todos os jovens brasileiros. Ressalta-se que, no caso de adolescentes entre 15 e 18 anos incompletos, as garantias previstas no ECA continuam vigentes, com intuito de assegurar uma proteção integral, articulada e complementar. Os eixos de direitos previstos no Estatuto da Juventude abrangem: (1) o Direito à Cidadania, à Participação Social e Política e à Representação Juvenil; (2) o Direito à Educação; (3) o Direito à Profissionalização, ao Trabalho e à Renda; (4) o Direito à Diversidade e à Igualdade; (5) o Direito à Saúde; (6) o Direito à Cultura; (7) o Direito à Comunicação e à Liberdade de Expressão; (8) o Direito ao Desporto e ao Lazer; (9) o Direito ao Território e à Mobilidade; (10) o Direito à Sustentabilidade e ao Meio Ambiente; e (11) o Direito à Segurança Pública e ao Acesso à Justiça (BRASIL, 2013) .

Esses eixos constituem a criação que fundamenta as políticas públicas voltadas às juventudes, orientando a ação estatal no sentido da efetivação dos direitos sociais, civis, políticos, culturais e econômicos desse segmento populacional. Com isso, a construção do ciclo das políticas públicas para as juventudes no Brasil teve um ganho de forças a partir de 2003, ano em que o país iniciou um processo de diálogo entre governo e movimentos sociais para construir uma política nacional de juventude. O objetivo era enfrentar as diversas situações de vulnerabilidades vividas pelos jovens e, ao mesmo tempo, criar oportunidades de participação e integração social.

Esse movimento deu visibilidade ao tema e resultou em importantes iniciativas, como a criação, em 2005, da Secretaria Nacional de Juventude (SNJ) e do Conselho Nacional de Juventude (CONJUVE), que fortaleceu essa agenda, culminando na aprovação do Estatuto da Juventude (Lei nº 12.852/2013) e do Sistema Nacional de Juventude (SINAJUVE), marco da garantia dos direitos dos jovens brasileiros.

Entre as referências básicas que revelam a conjuntura juvenil brasileira, destacam-se o Atlas das Juventudes (2021)²⁵ e as pesquisas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Consideram-se para este estudo os dados demográficos relacionados à raça/cor, à educação, ao trabalho e à violência, por serem categorias que concentram altos índices de violações de direitos no Brasil, sobretudo entre as juventudes negras. Assim, de posse dessas ferramentas analíticas, é possível dimensionar a realidade das juventudes na estrutura demográfica do país.

A leitura crítica do Estatuto da Juventude exige, também, observar a realidade concreta vivenciada pelas juventudes brasileiras. Para além das garantias formais previstas na lei, é necessário analisar se os direitos estão sendo efetivados na prática, sobretudo diante das persistentes desigualdades que marcam o país. Nesse sentido, os dados demográficos e sociais ajudam a dimensionar o lugar que os jovens ocupam na estrutura social brasileira e as violações de direitos que enfrentam cotidianamente.

As juventudes representam uma parcela significativa da população brasileira. De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2022), existem aproximadamente 47 milhões de jovens entre 15 e 29 anos, o que corresponde a

²⁵ O Atlas das Juventudes possui uma plataforma *online* cujo objetivo é produzir, sistematizar e disseminar informações para contribuir com a “formulação, implementação, monitoramento e avaliação de políticas públicas, estratégias, programas, projetos e iniciativas para as juventudes no Brasil” (Atlas das Juventudes, 2021, *online*) Disponível em: <<https://atlasdasjuventudes.com.br/>>. Acesso em: 07 set. 2025.

22,3% da população total (203.080.756 pessoas). Essa distribuição é relativamente equilibrada entre os sexos masculino (11,18%) e feminino (11,13%), embora se observe uma predominância masculina entre os 15 e 24 anos e feminina na faixa de 25 a 29 anos (IBGE, 2022).

Contudo, para além dos dados quantitativos, é fundamental compreender que as vivências juvenis no Brasil são atravessadas por desigualdades estruturais e históricas que perpassam dimensões como raça, classe, território e gênero. Como destaca Novaes (2007, p. 7),

[...] é preciso levar em conta as dívidas sociais que se acumularam ao longo do nosso passado histórico; lançar um olhar específico para as urgências que se colocam no presente e ter como perspectiva as necessidades futuras dos jovens de hoje.

Como discutido no Capítulo I, a formação estrutural do Brasil foi alicerçada na exploração dos povos indígenas e da população negra escravizada, cujos efeitos permanecem evidentes mesmo após a abolição da escravidão em 1888. O racismo estrutural impôs e segue impondo barreiras de acesso à cidadania para a população negra, que ocupa posições mais vulneráveis no mercado de trabalho, enfrenta maiores dificuldades educacionais, possui menor acesso à saúde e habitação, além de enfrentar exclusões em múltiplas dimensões sociais (BRASIL, 2023).

Os dados do Censo 2022 indicam um maior reconhecimento do pertencimento étnico-racial nas autodeclarações da população. De acordo com o levantamento, 10,2% das pessoas se declararam pretas e 45,3% pardas, totalizando 55,5%, mais da metade da população brasileira (IBGE, 2022). A proporção de pretos dobrou entre 1991 e 2022, enquanto a de pardos ultrapassou a de brancos desde 1872, refletindo o avanço de pautas identitárias e de afirmação racial impulsionadas por debates sociais, escolares, midiáticos e acadêmicos (Moura, 2023).

Nesse cenário, as juventudes negras também são maioria. Segundo o Atlas das Juventudes (2021), 61% dos jovens brasileiros se autodeclaram negros (pretos e pardos), enquanto 38% se identificam como brancos, 0,4% como indígenas e 0,5% como amarelos. Esses percentuais reforçam a importância de adotar uma abordagem interseccional na análise das juventudes, dado que fatores como raça e classe moldam de forma decisiva o acesso a direitos, bens e oportunidades.

Entre as expressões mais cruéis dessas desigualdades, destaca-se a violência. A incidência da violência letal entre jovens negros do sexo masculino é

desproporcional. Conforme aponta o Atlas das Juventudes (2021), a taxa de mortalidade entre jovens homens é 3,5 vezes maior do que entre as mulheres jovens, evidenciando a seletividade racial e de gênero da letalidade juvenil. Os dados do Mapa da Violência também confirmam esse cenário alarmante: jovens entre 15 e 29 anos continuam sendo as principais vítimas de homicídios no país, com uma média de 60 jovens assassinados por dia (Cerqueira; Bueno, 2025).

Esse fenômeno é conceituado por Valenzuela (2015) *apud* Scherer (2018) como “juvenicídio”, que é um processo de extermínio sistemático de jovens, especialmente negros e periféricos, resultado de estruturas sociais violentas e excludentes. Tal conceito converge com a noção de “vidas descartáveis” proposta por Scherer (2018), que denuncia como o capital, ao tornar segmentos inteiros da juventude economicamente obsoletos, os transforma em alvos da letalidade estatal e social.

Segundo a reflexão de Novaes (2007),

[...] De certa forma, ser jovem é ser suspeito. No senso comum e na mídia, o tema da violência está bastante associado aos jovens, sobretudo aos mais pobres, do sexo masculino e negros. Sempre há estatísticas para comprovar que “são eles os que mais matam e os que mais morrem”. [...] o “medo de morrer” prematuramente e de forma violenta também povoa transversalmente o imaginário desta geração. Esta questão está colocada para todos. Em outras gerações, o gosto pela aventura e a vontade de correr risco estavam respaldados por uma expectativa: “ser jovem” é estar longe da morte. Esta geração, no entanto, convive diariamente com a morte que atinge fortemente seu grupo etário. Estão aí as estatísticas para comprovar as mortes de jovens atingidos por armas de fogo (em conflitos de bandos armados, durante as ações policiais, atingidos por balas perdidas) [...] (Novaes, 2007, p. 5).

Além da violência, outras dimensões da vida juvenil expressam essas desigualdades. Apesar de se destacarem no uso de tecnologias da informação e comunicação (como o acesso ao celular e à internet), os jovens negros seguem sendo os mais afetados pela precariedade material. Conforme o Atlas das Juventudes (2021), as juventudes negras vivem majoritariamente em domicílios com ausência de bens essenciais como geladeira, fogão, televisão e máquina de lavar, o que revela não apenas carências materiais, mas desigualdades que repercutem em diversas outras dimensões da vida, inclusive na educação.

Neste cenário, as desigualdades de acesso a bens e tecnologias acentuam barreiras à escolarização e à permanência na escola, aprofundando as desigualdades educacionais já presentes. A educação, política social fundamental para a inclusão e

o desenvolvimento, continua sendo profundamente marcada por desigualdades de classe, raça e território. Embora a Constituição Federal de 1988 e o Estatuto da Juventude (2013) assegurem o direito à educação, as juventudes brasileiras seguem enfrentando obstáculos históricos para sua efetivação.

A situação educacional dos jovens de 15 a 29 anos revela um cenário ambivalente: ao mesmo tempo em que houve expansão do acesso à educação nas últimas décadas, persistem indicadores alarmantes de exclusão e abandono escolar, especialmente entre jovens negros(as), pobres, moradores(as) de áreas rurais e jovens com responsabilidades familiares precoces. Segundo o IBGE (2024), em 2023 havia cerca de 9,1 milhões de jovens fora da escola e sem conclusão da educação básica, dos quais 4,5 milhões tinham entre 18 e 24 anos e 4,1 milhões estavam na faixa de 25 a 29 anos.

Esse número torna-se ainda mais preocupante quando confrontado com a escolarização mínima esperada para essa faixa etária. Em 2023, apenas 73,1% dos(as) jovens de 18 a 29 anos haviam completado 12 anos de estudo, embora o dado represente avanço frente a 2019 (67,5%). Com isso, a taxa permanece distante da universalização prevista pela Meta 8 do Plano Nacional de Educação (PNE), que estabelecia como objetivo que todos os jovens concluíssem ao menos o ensino médio (12 anos de estudo) até 2024 (IBGE, 2024). Recentemente, foi apresentado o Projeto de Lei nº 2.614/2024, que propõe um novo PNE para o decênio 2024-2034, reafirmando os compromissos com a universalização e a equidade na educação (BRASIL, 2025).

Em convergência com esses dados, o VIII Relatório Luz da Sociedade Civil sobre a Agenda 2030 (2024) apontou retrocessos expressivos nas metas do ODS 4, sobretudo aquelas relacionadas ao acesso, permanência e qualidade da educação para as juventudes. A taxa de evasão entre jovens de 18 anos atingiu 21,1% em 2023, a maior desde 2019, e a distorção idade-série chegou a 19,5% no ensino médio, com destaque negativo para estudantes quilombolas, cuja taxa ultrapassou 30%. O documento evidencia, ainda, que o Novo Ensino Médio ²⁶tem aprofundado

²⁶ O Novo Ensino Médio, instituído pela Lei nº 13.415/2017, reformulou a etapa final da educação básica ao ampliar a carga horária mínima anual e adotar uma organização curricular mais flexível, articulando a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) a itinerários formativos nas áreas de conhecimento e na formação técnica. A proposta busca aproximar a escola das realidades juvenis e das exigências contemporâneas do trabalho e da vida em sociedade. Disponível em: <<https://www.gov.br/mec/pt-br/novo-ensino-medio-descontinuado>>. Acesso em: 03 out. 2025.

desigualdades ao oferecer uma formação fragmentada, pouco integrada ao projeto de vida dos(as) jovens, o que afeta diretamente sua permanência e trajetória escolar (GT Agenda 2030, 2024).

Além disso, a taxa de escolarização da faixa etária de 18 a 24 anos se manteve estagnada em 30,5%, com significativas desigualdades raciais: enquanto 29,5% dos jovens brancos estavam inseridos na educação formal, apenas 26,5% dos jovens pretos ou pardos estavam na mesma condição, e destes, somente 16,4% cursavam o ensino superior (GT Agenda 2030, 2024). A precarização da educação profissional e o crescimento de matrículas em instituições privadas sem articulação pedagógica sólida também revelam um descompromisso com a qualidade e a equidade no ensino técnico e superior.

Esses indicadores reforçam a constatação de que o direito à educação, ainda que formalmente assegurado, não tem sido efetivado para milhões de jovens, sobretudo os mais vulnerabilizados pelas desigualdades históricas e estruturais.

Para compreender a evasão escolar, é preciso analisar os fatores estruturais que impulsionam esse fenômeno. Dados do IBGE (2024) indicam que os principais motivos para o abandono escolar são: a necessidade de trabalhar, a gravidez e os afazeres domésticos, com distinções expressivas de gênero. Entre os jovens do sexo masculino, 58,6% alegaram o trabalho remunerado como principal causa da evasão, enquanto entre as jovens do sexo feminino, 36,3% apontaram a sobrecarga de cuidados familiares e tarefas domésticas como fator decisivo.

Esses dados revelam o quanto a inserção precoce no mercado de trabalho é uma realidade imposta por condições socioeconômicas adversas. Jovens de famílias de baixa renda, muitas vezes afetadas pelo desemprego, insegurança alimentar ou habitação precária, são pressionados a contribuir financeiramente, o que compromete a permanência na escola. Nesse sentido, Novaes (2007) observa que a concepção moderna de juventude transformou a escolaridade em uma etapa intrínseca da passagem para a maturidade.

Como destaca a autora:

[...] Amplos contingentes juvenis de famílias pobres deixam a escola e se incorporam prematura e precariamente no mercado de trabalho informal e/ou experimentam desocupação prolongada. [...] Pequenas minorias de jovens vivenciam a desejada “moratória social”, enquanto a grande maioria deles encurta a infância e, ao começar a trabalhar, antecipa a idade adulta (Novaes, 2007, p. 3).

O enfrentamento das desigualdades educacionais, no entanto, exige políticas públicas consistentes e interligadas. Ao longo das últimas décadas, diversas iniciativas têm buscado assegurar o direito à educação para as juventudes. Entre elas estão o Projovem (Lei nº 11.129/2005), o Programa Universidade para Todos – Prouni (Lei nº 11.096/2005), o Bolsa Permanência (Portaria nº 389/2013) e o Programa Pé- de-Meia (Lei nº 14.818/2024), entre outros²⁷. Tais programas atuam em diferentes frentes: do acesso à universidade ao incentivo à permanência na escola, especialmente para estudantes de baixa renda.

Nesse contexto, destaca-se a importância da Seção II do Estatuto da Juventude (2013), que consagra o direito à educação como pilar para a emancipação juvenil. O documento assegura o acesso à educação básica gratuita e obrigatória, inclusive para aqueles que não a concluíram na idade adequada, mediante a oferta da Educação de Jovens e Adultos (EJA), adaptada às especificidades das juventudes. Também prevê a inclusão de jovens com deficiência no ensino regular, com recursos de acessibilidade e tecnologia assistiva, o uso da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), bem como a valorização das línguas maternas de povos indígenas e tradicionais (BRASIL, 2013).

Contudo, embora essas iniciativas sejam fundamentais, não são suficientes para superar, isoladamente, as profundas desigualdades que atravessam o sistema educacional brasileiro. É necessário que tais programas estejam integrados a uma agenda estrutural de enfrentamento das vulnerabilidades sociais, com investimentos contínuos e políticas intersetoriais que articulem educação, assistência social, saúde, cultura e trabalho. Garantir o direito à educação, nesse sentido, significa ir além do acesso à escola: é comprometer-se com a construção de uma sociedade menos desigual, em que todos os jovens possam aprender, viver e sonhar com dignidade.

Dessa forma, ao se aprofundar nas múltiplas dimensões das desigualdades vivenciadas pelas juventudes brasileiras, especialmente aquelas relacionadas à raça, gênero, território e classe social, torna-se evidente que o acesso à educação, embora essencial, não se realiza de maneira isolada, tampouco assegura, por si só, a

²⁷ Conforme informações disponíveis no portal oficial do Ministério da Educação, tais programas e políticas públicas encontram-se descritos e regulamentados, evidenciando o compromisso institucional com a ampliação do direito à educação no Brasil. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br>. Acesso em: 08 mai. 2025.

superação das violações de direitos que afetam esses sujeitos. A educação, articulada à inclusão produtiva e à garantia de trabalho digno, constitui uma das bases fundamentais para o exercício da cidadania juvenil.

Entretanto, os dados apresentados revelam que a inserção das juventudes no mercado de trabalho, longe de ser um caminho de emancipação, tem sido atravessada por contradições estruturais que reproduzem ciclos de exclusão e precariedade. É nesse sentido que se faz necessário examinar como a condição juvenil no Brasil tem sido impactada pelas transformações do mundo do trabalho, evidenciando as tensões entre a afirmação legal de direitos e os limites impostos pela lógica do capital.

2.2.1 Juventudes e trabalho no Brasil: entre o reconhecimento de direitos e a realidade da precarização estrutural

No Brasil, a inserção das juventudes no mercado de trabalho é atravessada por uma tensão histórica entre o reconhecimento formal de direitos e a reprodução contínua de desigualdades estruturais, sustentadas pela lógica de exploração do capital. Nesse cenário, o Estatuto da Juventude estabelece, na Seção III (arts. 14 a 16), o direito à profissionalização, ao trabalho e à renda, reconhecendo a inclusão produtiva como um dos pilares da cidadania juvenil (BRASIL, 2013).

O acesso ao trabalho deve considerar a condição peculiar do jovem como sujeito em desenvolvimento, garantindo-lhe “meios que possibilitem sua inserção e permanência no mundo do trabalho com dignidade” (BRASIL, 2013, art. 14). Trata-se, portanto, de uma diretriz que busca articular a promoção de oportunidades à valorização do(a) jovem como sujeito de direitos, e não como mão de obra precarizada.

Embora os direitos das juventudes estejam formalmente assegurados, há uma expressiva distância entre o que está previsto na legislação e a realidade concreta vivida por grande parte desse segmento social. A análise de Carneiro; César; Scherer (2022) evidencia que essa disparidade se sustenta em uma lógica estrutural que naturaliza a precarização das relações de trabalho juvenil. Diante da escassez de oportunidades de emprego protegido, muitas juventudes acabam sendo levadas a aceitar ocupações marcadas pela instabilidade, baixos salários e ausência de direitos, ou, ainda, a permanecerem excluídas do mercado de trabalho.

Para aprofundar a análise sobre as juventudes como sujeitos históricos atravessados por vulnerabilidades estruturais, a autora afirma que elas funcionam como um espelho retrovisor da sociedade, pois “em cada tempo e lugar, fatores históricos, estruturais e conjunturais determinam as vulnerabilidades e as potencialidades das juventudes” (Novaes, 2007, p. 2).

Ainda, Novaes (2007) observa que, em períodos anteriores, inclusive jovens oriundos das classes populares, conseguiam projetar um futuro com alguma perspectiva de ascensão social em relação à geração anterior. No entanto, no contexto atual, predominam sentimento de insegurança e angústia quanto ao presente e ao futuro no mundo do trabalho. Tais percepções decorrem da compreensão de que sua geração está inserida em um contexto de intensas e velozes transformações tecnológicas e econômicas que alteram significativamente as dinâmicas laborais.

Apesar de os jovens em situação de maior vulnerabilidade serem os mais afetados pela flexibilização e precarização das relações de trabalho, essa apreensão é compartilhada por juventudes de diferentes classes sociais, manifestando-se no chamado “medo de sobrar” (Novaes, 2007).

Diante desse cenário de insegurança e instabilidade, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) disponibiliza um estudo em que considera as políticas implementadas no Brasil a partir de 1971, em que diversas iniciativas foram instituídas por meio de leis e decretos, atendendo trabalhadores e trabalhadoras, incluindo jovens em situação de desemprego, gestantes, trabalhadores rurais e beneficiários do seguro-desemprego.

Destacam-se três programas voltados às juventudes: o Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para os Jovens (PNPE - Lei Ordinária nº 10.748/2003); a Política Nacional de Estímulo ao Empreendedorismo do Jovem do Campo (PNEEJC - Lei nº 14.666/2023); e o Programa Manuel Querino de Qualificação Social e Profissional (PMQ - Portaria MTE nº 3.222/2023) (IPEA, 2025).

De acordo com a Secretaria Nacional de Juventude (SNJ), durante o processo de industrialização nacional, o investimento em educação foi a principal estratégia adotada pelos Estados para integrar as novas gerações, priorizando o desenvolvimento de habilidades exigidas pelo mercado de trabalho. No entanto, o acesso à educação de qualidade permaneceu restrito, o que resultou na inserção de grande parte da juventude brasileira no mercado com baixa escolaridade.

Enquanto alguns jovens conseguiram ocupar postos formais e acessar o sistema de proteção social baseado na contribuição previdenciária, outros atuaram em contextos informais urbanos e rurais, transitando entre esses espaços e contribuindo para a reprodução das desigualdades regionais e das dicotomias entre campo e cidade (BRASIL, 2014).

Com o esgotamento do modelo desenvolvimentista e a adoção de reformas liberais nos anos 1990, houve fragilização dos direitos sociais, fortalecimento da lógica da competição e da responsabilização individual pelos riscos sociais. Nesse cenário, surgiram políticas sociais focalizadas, voltadas ao alívio imediato da pobreza, especialmente entre crianças e famílias em situação de vulnerabilidade.

Foi nesse contexto que os jovens classificados como “em situação de risco” – fora da escola e do mercado de trabalho – passaram a ser alvo de ações específicas, voltadas à inserção produtiva e à prevenção da violência, representando de forma evidente a exclusão social enfrentada por amplos segmentos da juventude brasileira (BRASIL, 2014).

Corrochano e Freitas (2016) reforçam a gravidade desse processo ao evidenciar que, a partir da década de 1990, a juventude brasileira passou a ser marcada pela ausência de trabalho, com dificuldades de ingresso e permanência no mercado. Embora os anos 2000 tenham registrado avanços em renda, consumo e formalização, as desigualdades estruturais continuaram a representar desafios à trajetória juvenil.

Essa precarização generalizada também se manifesta nas formas mais graves de violação, como o trabalho infantil. Apesar da proibição legal e da implementação de programas como o PETI (Decreto nº 6.481/2008) (BRASIL, 2008), o Brasil ainda registra elevadas taxas de crianças e adolescentes em atividades laborais degradantes.

O 3º Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil destaca a persistência do problema, sobretudo no campo, nos serviços domésticos e no comércio informal, evidenciando a fragilidade das políticas diante da lógica de superexploração do trabalho infantojuvenil (BRASIL, 2019).

O ECA proíbe o trabalho antes dos 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos, desde que acompanhado, supervisionado e compatível com o desenvolvimento físico, moral e psicológico (BRASIL, 1990, art. 60-69). Ainda assim, a informalidade, o trabalho infantil e as ocupações precárias seguem marcando a

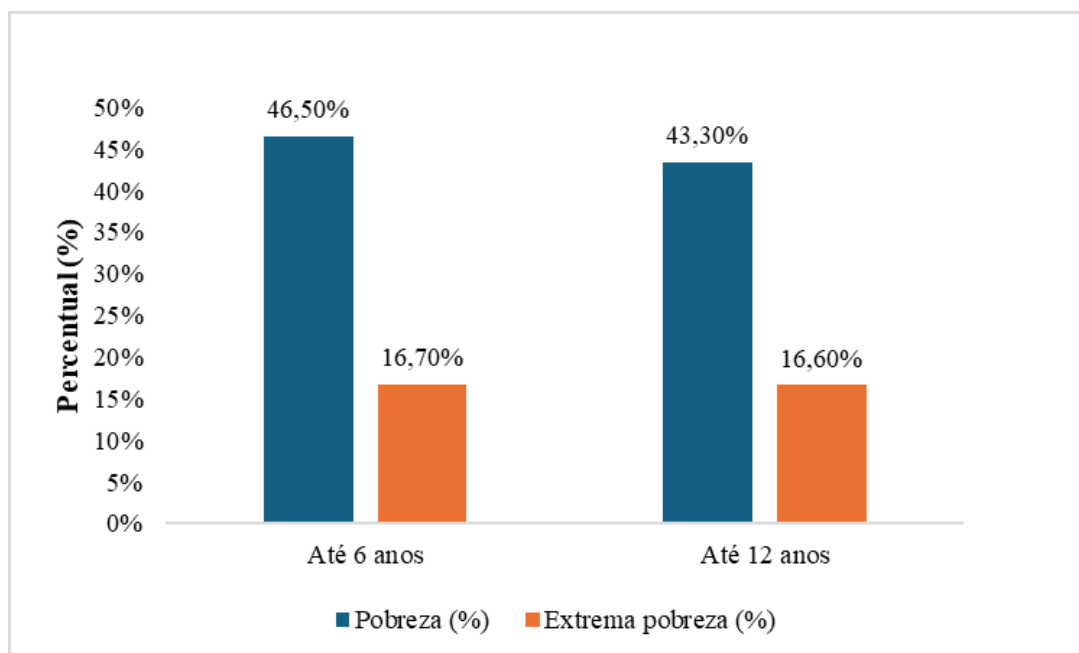
trajetória de adolescentes e jovens pobres, muitas vezes levando à evasão escolar e à reprodução intergeracional da pobreza.

Esse retrocesso é atribuído ao agravamento das condições socioeconômicas durante a pandemia de covid-19 e à insuficiência das políticas de proteção. A informalidade, por sua vez, permanece como característica predominante: entre jovens de 16 e 17 anos ocupados, 76,6% atuavam em ocupações informais, sem direitos trabalhistas. Mais alarmante ainda é o índice de 23,9% de crianças e adolescentes entre 5 e 13 anos em situação de trabalho, faixa em que qualquer ocupação é legalmente proibida (IBGE, 2023).

Entendendo esse quadro, o UNICEF (2022) demonstrou como a pandemia de covid-19 agravou a pobreza monetária infantil. Mesmo antes da crise sanitária, crianças e adolescentes já apresentavam o dobro da incidência de pobreza monetária e extrema em comparação aos adultos, sendo os impactos ainda mais intensos entre crianças e adolescentes negros e entre aqueles que residem nas regiões Norte e Nordeste do país.

O Auxílio Emergencial, adotado pelo governo federal entre 2020 e 2021, contribuiu significativamente para conter, ainda que temporariamente, o avanço da pobreza infantil, mas seu caráter transitório, somado à ausência de uma política pública estruturante, evidenciou a fragilidade do sistema de proteção social brasileiro (UNICEF, 2022).

A pobreza infantil no Brasil constitui uma grave violação de direitos humanos, revelando a desproteção social e o caráter estrutural das desigualdades sociais que atingem com maior intensidade crianças e adolescentes, especialmente os pertencentes a grupos historicamente marginalizados. Dados da Fundação Abrinq (2025) apontam que, em 2023, aproximadamente 57 milhões de pessoas viviam em situação de pobreza, com renda mensal domiciliar per capita de até meio salário-mínimo (R\$ 651,00), o que representa cerca de R\$ 21,70 por dia. Desse total, 9,2% estavam em situação de extrema pobreza, com renda inferior a R\$ 325,50 mensais, o que equivale a pouco mais de R\$ 10 por dia.

Gráfico 1: Crianças vivendo em situação de pobreza e extrema pobreza no Brasil

Fonte: Fundação Abrinq (2025), gráfico elaborado pela autora.

O gráfico apresenta os percentuais de crianças em situação de pobreza e extrema pobreza no Brasil, que revelam um cenário ainda mais alarmante: 43,3% das crianças de até 12 anos e 46,5% das crianças de até 6 anos viviam na pobreza, sendo que 16,6% e 16,7% delas, respectivamente, estavam em condição de extrema pobreza. Esses dados evidenciam que a infância é o segmento etário mais afetado pela escassez de renda e que a pobreza compromete não apenas as condições materiais, mas também o desenvolvimento integral das crianças (Fundação Abrinq, 2025).

Nesse contexto, a precarização das condições de vida de crianças e adolescentes também se manifesta na violação do direito à proteção contra o trabalho infantil. A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua) de 2023, conduzida pelo IBGE (2024), revelou a presença significativa de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos em atividades econômicas, de autoconsumo, afazeres domésticos ou cuidados de pessoas.

A metodologia da pesquisa classifica o trabalho infantil de acordo com a faixa etária, considerando fatores como informalidade, excesso de jornada e não frequência escolar. Crianças de 5 a 13 anos que realizam qualquer atividade econômica ou de autoconsumo já são classificadas como em situação de trabalho infantil. Para adolescentes de 14 e 15 anos, incluem-se ocupações sem carteira assinada, em

condições irregulares ou perigosas. No grupo de 16 e 17 anos, o trabalho infantil se configura quando há excesso de jornada (mais de 44 horas semanais), informalidade ou ocupações da Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil (Lista TIP)²⁸.

As ocupações listadas na TIP são particularmente graves por atentarem contra a saúde, a segurança e desenvolvimento integral de crianças e adolescentes. Em 2022, 756 mil crianças estavam inseridas nessas piores formas de trabalho, representando 46,2% do total de crianças e adolescentes envolvidos em atividades econômicas (IBGE, 2023).

Os dados reforçam essas constatações. Segundo o IBGE (2023), em 2019 havia aproximadamente 1,8 milhão de crianças, adolescentes e jovens entre 5 e 17 anos em situação de trabalho infantil, o equivalente a 4,6% da população dessa faixa etária. Apesar de uma queda de 16,8% em relação a 2016, o cenário voltou a se agravar nos anos seguintes. Entre 2019 e 2022, houve um aumento de 7%, totalizando 1,9 milhão de crianças, adolescentes e jovens em trabalho infantil (IBGE, 2023).

Em consonância com esse cenário, o VIII Relatório Luz da Sociedade Civil sobre a Agenda 2030 (2024) destaca que a meta 8.6 (referente à redução da proporção de jovens fora do emprego, da educação e da formação) encontra-se estagnada, revelando a persistência de desigualdades estruturais que impedem o acesso das juventudes a um trabalho digno.

O relatório aponta que, além da informalidade atingir 39,2% da população ocupada, com prevalência entre mulheres negras, as piores formas de trabalho infantil continuam alarmantes: 46,1% das crianças e adolescentes em situação de trabalho estavam expostas a atividades penosas e insalubres.

Em 2023, 2.564 meninas e meninos foram resgatados do trabalho infantil em diferentes contextos: das ruas às residências e estabelecimentos comerciais informais, realidade que o relatório denomina como o “trabalho infantil que ninguém vê”. Tais dados evidenciam não apenas a continuidade da exploração precoce da

²⁸ A Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil (Lista TIP) foi instituída pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008. Este decreto estabelece a proibição de atividades laborais consideradas prejudiciais à saúde, à segurança e à moralidade de crianças e adolescentes, conforme previsto na Convenção nº 182 da OIT. Esse decreto apresenta um rol detalhado das atividades enquadradas como as piores formas de trabalho infantil. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/decreto/d6481.htm>. Acesso em: 13 jun. 2025.

força de trabalho infantojuvenil, mas também a fragilidade das políticas públicas de proteção no país (GT Agenda 2030, 2024).

A persistência da pobreza e do trabalho infantil no Brasil exige uma abordagem intersetorial e estruturante por parte do Estado. A conjunção entre pobreza monetária e inserção precoce e precarizada no mundo do trabalho compromete o desenvolvimento de crianças e adolescentes, perpetuando ciclos de desigualdade.

Nesse sentido, políticas públicas articuladas, que integrem educação, saúde e assistência social, são fundamentais para efetivar a proteção integral prevista nas legislações nacionais e nos compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

Por outro lado, o Programa Jovem Aprendiz (Lei nº 10.097/2000) se apresenta como uma importante política pública de combate ao trabalho infantil²⁹ e de promoção da formação profissional de adolescentes e jovens entre 14 e 24 anos. No primeiro semestre de 2024, foram registradas 58.656 admissões formais, o maior número desde a criação da lei. No primeiro semestre de 2024, o número de vínculos ativos alcançou 615.401 (BRASIL, 2024), demonstrando a relevância do programa como alternativa legal e protetiva frente à inserção precoce e desassistida no mercado de trabalho. Além de garantir direitos trabalhistas básicos, o programa articula a formação profissional à educação formal, contribuindo para a permanência escolar e a qualificação cidadã das juventudes.

Embora o trabalho juvenil possa, em certos contextos, representar uma tentativa de emancipação e acesso ao consumo, para a maioria trata-se de uma questão de sobrevivência pessoal e familiar. Essa antecipação da vida adulta, marcada pela informalidade e pela precarização, ocorre muitas vezes à margem da legalidade, revelando o hiato entre a legislação protetiva e a realidade concreta das juventudes (Novaes, 2007).

²⁹ Em 2023, o Brasil registrou o menor número de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos em situação de trabalho infantil desde o início da série histórica da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua), iniciada em 2016. Foram contabilizados 1,607 milhão de indivíduos nessa condição, representando uma redução de 14,6% em relação a 2022, quando o número era de 1,881 milhão. Essa queda reflete avanços nas políticas públicas de combate ao trabalho infantil e maior conscientização sobre os direitos das crianças e adolescentes. Apesar da diminuição, o trabalho infantil ainda persiste, especialmente entre adolescentes de 16 e 17 anos, que correspondem a 52,5% do total de casos. A maioria dos envolvidos são meninos (66,4%) e autodeclarados pretos ou pardos (66,1%), evidenciando desigualdades de gênero e raça. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/41618-em-2023-trabalho-infantil-volta-a-cair-e-chega-ao-menor-nivel-da-serie?utm_source=chatgpt.com>. Acesso em: 17 mai. 2025.

Tal cenário de precariedade integra um processo mais amplo de reconfiguração do trabalho sob a lógica do capital. A estrutura produtiva contemporânea submete os trabalhadores, e especialmente os jovens, a formas crescentes de flexibilização e instabilidade.

O autor Tonet (2019) contribui para esse debate ao afirmar que “o trabalho é a categoria fundante do ser social”, sendo o meio pelo qual o ser humano se constitui historicamente. Contudo, sob a lógica do capital, o trabalho é reduzido à mercadoria, subordinada à acumulação. Como afirma o autor, essa acumulação implica “crescimento da desigualdade social, concentração de riquezas em poucas mãos e crises periódicas” (Tonet, 2019, p. 3).

Nesse contexto, as juventudes brasileiras, especialmente aquelas marcadas por desigualdades raciais, territoriais e de classe, vivenciam um cenário no qual o trabalho, em vez de representar emancipação, revela-se como uma das formas mais agudas de violação de direitos. Essa realidade se expressa, por exemplo, na inadequação das políticas públicas. Embora voltadas à educação e à profissionalização, muitas ações estatais se limitam a estratégias desconectadas da realidade concreta do mercado de trabalho. Como denuncia Carneiro; César; Scherer (2022), o Estado costuma responsabilizar a “falta de qualificação” dos jovens, ocultando a ausência de postos de trabalho formais.

Esse cenário se agrava diante da intensificação da crise estrutural do capital, especialmente após a reestruturação produtiva e a consolidação de políticas neoliberais. Segundo Tonet (2019), esse processo aprofunda a mercantilização dos direitos e a submissão do Estado aos interesses das elites econômicas, empurrando a juventude a formas instáveis de inserção laboral. Além disso, observa que “[...] no âmbito político, o Estado foi reconfigurado de modo a subordiná-lo mais diretamente aos interesses das classes dominantes” (Tonet, 2019, p. 3).

Entre os anos de 2012 e 2023, o Brasil apresentou variações significativas na taxa de jovens de 15 a 29 anos que não estudavam e não estavam ocupados, grupo reconhecido como particularmente vulnerável por não adquirir nem qualificação educacional, nem experiência no mercado de trabalho (IBGE, 2024).

O período pode ser analisado em três fases. Entre 2012 e 2015, a média de jovens que não estudavam e não estavam ocupados situava-se em torno de 22%, enquanto a taxa de jovens ocupados permanecia acima de 40% e os que apenas estudavam representavam cerca de 22,2%. A partir da crise econômica de 2015-2016,

já no segundo período (2016-2019), observou-se queda nas taxas de jovens ocupados e elevação dos que estavam fora do sistema educacional e do mercado de trabalho, alcançando 24,6% em 2016, percentual que se manteve até 2019 (IBGE, 2024).

Com a chegada da pandemia de COVID-19 em 2020, essa situação se agravou: a taxa dos jovens "nem-nem" saltou para 28%, evidenciando os impactos da retração econômica e das dificuldades de acesso à educação (IBGE, 2024).

A partir de 2021, com a retomada do crescimento econômico e a reabertura de postos de trabalho, observou-se um recuo desse indicador, que caiu para 25,8% em 2021, 22,3% em 2022 e atingiu 21,2% em 2023 — o menor valor da série histórica iniciada em 2012. Esse resultado é consequência de uma combinação de fatores, como a redução da proporção de jovens na estrutura demográfica brasileira, o aumento da inserção ocupacional juvenil e o crescimento da participação dos jovens que trabalham e estudam simultaneamente. Mesmo com a melhora, o indicador manteve-se acima de 20% ao longo de toda a série, apontando para uma persistente dificuldade estrutural de inserção social para uma parcela expressiva das juventudes brasileiras (IBGE, 2024).

Essa realidade é fortemente marcada pelas desigualdades sociais, especialmente quando se observa a variável de rendimento domiciliar per capita. Em 2023, enquanto a taxa média de jovens que não estudavam e não estavam ocupados era de 21,2%, esse índice alcançava 49,3% entre os jovens pertencentes aos 10% mais pobres, e apenas 6,6% entre os 10% mais ricos.

Em outras palavras, a proporção de jovens fora da escola e do trabalho nas classes de menor renda foi 7,5 vezes maior do que nas classes mais altas, revelando o impacto direto da pobreza sobre as oportunidades de formação e inserção produtiva. Além disso, o cenário de 2023 mostrou aumento das taxas entre os jovens das camadas mais pobres e redução entre os mais ricos, aprofundando ainda mais essa desigualdade (IBGE, 2024).

As desigualdades de gênero e raça também são elementos centrais na composição desse grupo. Em 2023, dos 10,3 milhões de jovens que não estudavam e não estavam ocupados, 65% eram mulheres — o equivalente a 6,7 milhões de pessoas — e apenas 35% eram homens. A taxa entre mulheres foi de 27,9%, praticamente o dobro da observada entre os homens (14,7%). Essa diferença está relacionada a fatores estruturais, como a sobrecarga de responsabilidades com os

afazeres domésticos e o cuidado com familiares, que afetam principalmente as mulheres jovens (IBGE, 2024).

O recorte racial evidencia ainda mais essa desigualdade: mulheres negras ou pardas compunham o maior grupo entre os jovens "nem-nem", somando 4,6 milhões (45,2%), enquanto as mulheres brancas representavam 18,9%. Entre os homens, pretos ou pardos correspondiam a 23,4%, e brancos a 11,3% desse contingente. É importante destacar que, entre 2022 e 2023, esse grupo de mulheres negras e pardas apresentou a menor redução percentual (1,6%), mantendo-se como o mais numeroso desde o início da série, o que aponta para a persistência de barreiras estruturais à sua inclusão social (IBGE, 2024).

O estudo divulgado pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), em abril de 2025, apresentou avanços significativos na inserção dos jovens de 14 a 24 anos no mercado de trabalho brasileiro, especialmente no último trimestre de 2024. Os dados revelam um crescimento no número de jovens ocupados, totalizando 14,5 milhões, superando o patamar pré-pandemia (14,2 milhões em 2019), com destaque para a redução das taxas de desemprego (de 25,2% para 14,3%) e informalidade (de 48% para 44%). Além disso, observou-se o menor índice de jovens que não estudam nem trabalham em 12 anos (Agência Gov, 2025).

Embora 53% dos jovens ocupados tenham vínculo formal de trabalho, os dados do Novo Caged indicam que metade deles está concentrada em apenas 15 ocupações com tarefas repetitivas e alto risco de automação. Além disso, 67,1% recebem salários abaixo da média nacional (R\$1.854,01), o que levanta preocupações quanto à qualidade das oportunidades ofertadas. A pesquisa identificou também um aumento expressivo nas demissões voluntárias por jovens, impulsionadas pela busca por melhores condições, benefícios e qualidade de vida, especialmente em regiões metropolitanas, em que o tempo de deslocamento influencia essa decisão (Agência Gov, 2025).

A discussão recente sobre a escala 6x1³⁰, criticada pelo movimento Vida Além do Trabalho (VAT), também contribui para essa reflexão. Como apontam Abramo e

³⁰ A chamada escala 6x1, em que se trabalha seis dias seguidos para usufruir apenas um de descanso, está em revisão no Congresso Nacional por meio da PEC n.º 8/2025, que propõe a jornada de quatro dias de trabalho e três de descanso, limitada a 36 horas semanais. Especialistas defendem que a mudança pode reduzir o adoecimento laboral, ampliar a qualidade de vida e atualizar a legislação após mais de quatro décadas sem alterações substanciais. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/noticias/1136412-pec-preve-carga-horaria-semanal-de-36-horas-com-escala-de-quatro-dias-de-trabalho-e-tres-de-descanso/>>. Acesso em: 03 out. 2025.

Sobrinho (2024), “o VAT surge como uma resposta coletiva à exaustão física e mental provocada por condições laborais que negligenciam a dignidade humana”. A imposição de jornadas extenuantes, sem espaço para lazer, estudo ou convivência, configura uma violação direta dos direitos das juventudes assalariadas, sendo acompanhada por especialistas que ressaltam seus efeitos nocivos sobre a saúde e a sociabilidade, destacando que jornadas mais curtas podem favorecer a qualidade de vida, a produtividade e o equilíbrio entre trabalho e tempo livre, demandas historicamente negligenciadas pela legislação trabalhista brasileira (Agência Câmara de Notícias, 2025).

Segundo os autores, “a luta do VAT não se limita à redução da carga horária, mas busca a garantia de uma vida plena, na qual o trabalho não seja o único elemento definidor da existência” (Abramo; Sobrinho, 2024). Trata-se, portanto, de um movimento que reposiciona o debate sobre juventudes e trabalho no centro das lutas sociais, evidenciando a urgência de políticas públicas que assegurem tempo livre, dignidade e condições humanas de trabalho.

Diante do exposto, constata-se que a trajetória das juventudes brasileiras no mundo do trabalho está profundamente atravessada por contradições estruturais, marcadas pela desigualdade de acesso a direitos, pela precarização das condições laborais e pela persistência de formas degradantes de exploração, como o trabalho infantil. Embora existam marcos legais e programas que reconheçam a importância da profissionalização e da inserção produtiva juvenil, tais iniciativas revelam-se insuficientes frente à realidade concreta. Grande parte das juventudes, sobretudo negras, pobres, periféricas e do campo, enfrenta obstáculos históricos e contemporâneos para acessar trabalho digno.

Nesse contexto, torna-se fundamental problematizar a realidade sobre esses(as) jovens. A classificação de jovens como “nem-nem” (nem estudam, nem trabalham) tem sido disseminada por discursos midiáticos e institucionais que frequentemente ecoam uma perspectiva de culpabilização individualizada, sugerindo desinteresse, inércia ou má vontade por parte das juventudes.

Tal visão ignora as múltiplas barreiras estruturais que limitam suas possibilidades concretas de inserção produtiva e educacional. Muitos desses jovens estão, na realidade, ocupados(as) em atividades informais, desprotegidas e precarizadas, com jornadas extensas, ausência de direitos e baixos rendimentos,

frequentemente em condições que violam frontalmente os princípios de trabalho digno.

Essa realidade demonstra que a “inatividade” atribuída a esses sujeitos decorre menos de uma escolha individual e mais da configuração de um mercado de trabalho excludente, marcado por desigualdades históricas de classe, raça, gênero e território. A persistência desse rótulo, portanto, não apenas mascara as violências enfrentadas pelas juventudes periféricas, como também enfraquece a formulação de políticas públicas estruturantes, que de fato promovam inclusão e garantia de direitos.

É urgente, portanto, romper com leituras reducionistas e avançar na construção de políticas públicas intersetoriais, efetivas e comprometidas com a equidade e o direito à vida. Reafirmar a centralidade do trabalho como expressão da dignidade humana, e não como instrumento de exaustão, é passo fundamental para a efetivação da cidadania das juventudes no Brasil.

CAPÍTULO III - JUVENTUDES EM SITUAÇÃO DE RUA: RETRATOS DAS VIOLAÇÕES DE DIREITOS E (DES)PROTEÇÃO SOCIAL

“[...] o indivíduo é horizonte de muitos, é situado social e culturalmente, suas escolhas não são arbitrárias, expressam determinações, por isso é preciso conhecê-las e historicizá-las.”

Martinelli, 2019.

A reflexão desenvolvida no capítulo anterior evidenciou que as juventudes brasileiras vivenciam um processo histórico de ambiguidade entre o reconhecimento formal de direitos e a negação concreta destes no cotidiano. Questões relacionadas à educação, ao trabalho, ao enfrentamento do trabalho infantil e às políticas de profissionalização e emancipação demonstram a persistência de um sistema que reproduz desigualdades de forma intergeracional, atingindo de maneira mais intensa as juventudes pobres, negras e periféricas.

Partindo dessa compreensão, este capítulo aprofunda o olhar sobre as juventudes em situação de rua, um segmento social que expressa de forma aguda a precarização das políticas públicas, a fragilidade das redes de proteção e a violência estrutural. Trata-se de um fenômeno complexo que, além da ausência de moradia, revela um processo social marcado por múltiplas violações de direitos.

O objetivo aqui é investigar as violações de direitos e os impactos da desproteção social sofridos pelas juventudes em situação de rua, utilizando como referência empírica o município de Franca/SP. Ao trazer dados do CadÚnico, legislações e pesquisas acadêmicas, o capítulo articula a análise macroestrutural com a dimensão territorializada do fenômeno, buscando compreender os limites das respostas estatais e o papel dos movimentos sociais na luta por reconhecimento e dignidade.

3.1 A realidade invisibilizada das juventudes em situação de rua e os caminhos da resistência coletiva

Pesquisar sobre a população em situação de rua é adentrar uma realidade fragmentada, marcada por trajetórias singulares, mas entrelaçadas pela totalidade da

questão social que se manifesta no cotidiano. Essa fragmentação se expressa na diversidade de indivíduos que ocupam as ruas: crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias que fazem de marquises, pontes, viadutos, praças, rodoviárias, albergues e casas de passagem o lugar de abrigo e existência. Esses espaços, reconhecidos pela Política Nacional para a População em Situação de Rua (PNPSR), instituída pelo Decreto n.º 7.053/2009, configuram-se como territórios de sobrevivência, em que a dignidade humana é cotidianamente violada (BRASIL, 2009).

A PNPSR reafirma os direitos à dignidade e à cidadania, prevendo diretrizes intersetoriais, por meio do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento (CIAMP-Rua). Entretanto, o crescimento da população de rua no Brasil evidencia os limites dessas iniciativas, ressaltando urgência de medidas estruturais que transcendam ações pontuais.

Como discutido no Capítulo II, os direitos das juventudes são atravessados por marcadores sociais (classe, raça, gênero e território) que atuam de forma interseccional na produção das desigualdades. Nesse cenário, a ausência ou a fragilidade de uma rede de proteção social eficaz contribui decisivamente para o aprofundamento da exclusão, tornando os jovens pobres e periféricos os principais alvos da violência urbana e institucional.

Um episódio marcante e de grande repercussão foi a Chacina da Praça da Sé, que ocorreu entre os dias 19 a 22 de agosto de 2004, em São Paulo. Sete pessoas em situação de rua foram mortas a golpes de barra de ferro, e outras oito ficaram gravemente feridas enquanto dormiam no centro da cidade. Esse massacre tornou-se símbolo da luta contra a violência institucional e deu origem ao Movimento Nacional da População em Situação de Rua - MNPR (Silva, 2023).

A organização do MNPR consolidou-se como importante força social de denúncia das violações de direitos e da violência estrutural que atinge a população em situação de rua, reivindicando políticas públicas estruturantes e intersetoriais. Sua origem remonta à atuação da Igreja Católica por meio da Organização Auxílio Fraternal (OAF), na cidade de São Paulo, e da Pastoral do Povo da Rua em Belo Horizonte. A gestão de Luiza Erundina (1989–1992), ao reconhecer essa população como sujeito de direitos, também foi decisiva para sua constituição política (Silva, 2023).

A realização do Ato Contra o Massacre da População de Rua, em 19 de agosto de 2005, resultou na institucionalização do Dia Nacional de Luta da População em

Situação de Rua, que somente em 2025 passou a integrar o calendário oficial da República, por meio da Lei Federal nº 15.187/2025 (BRASIL, 2025).

Entre os principais avanços resultantes da atuação do MNPR, destaca-se a inclusão da população em situação de rua na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), por meio da Lei n.º 11.258/2005 (BRASIL, 2005), e a criação de um Grupo de Trabalho Interministerial (GTI), em 2006, responsável pela elaboração da PNPSR. Esse processo culminou na promulgação do Decreto n.º 7.053/2009, que institucionalizou a PNPSR e o CIAMP-Rua, fruto direto da atuação política do MNPR junto ao Estado brasileiro (BRASIL, 2009).

No ano seguinte, em 2010, o MNPR, com apoio do Instituto Pólis, lança a cartilha Conhecer para Lutar³¹, instrumento de formação política e organizativa do movimento. Entre 2012 e 2022, são realizados congressos nacionais bienais que consolidam as diretrizes e estratégias de ação do MNPR, fortalecendo sua base social e capacidade de luta política.

Contudo, a partir de 2019, inicia-se um período de retrocessos, com a revogação do GTI pelo Decreto n.º 10.087/2019³². Em 2020, o MNPR enviou uma carta ao governo federal reivindicando a implementação de uma renda básica para a população em situação de rua, como forma de mitigar os impactos da desigualdade estrutural. Mesmo diante das adversidades, em 2023, o MNPR permanece articulado em 19 estados brasileiros, mantendo a luta pela transformação do Decreto n.º 7.053/2009 em uma lei federal, buscando garantir a proteção integral e o reconhecimento de direitos da população em situação de rua.

As denúncias provenientes do MNPR (2010) demonstram que há violação de direitos nas ruas sempre que se manifesta violência, seja de natureza física ou moral, tanto por parte do Estado quanto da sociedade civil. É preciso retomar o horizonte ético e político estabelecido pela Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 1948. Este documento consagra um conjunto de princípios que afirmam a dignidade inerente a todos os seres

³¹ Movimento Nacional da População de Rua: Conhecer para Lutar – Cartilha para formação política. Brasília: Ministério da Cidadania, [s.d.]. Disponível em: <<https://bibliotecadigital.mdh.gov.br/jspui/handle/192/11291>>. Acesso em: 8 set. 2025

³² Decreto nº 10.087, de 5 de novembro de 2019. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2019/decreto/d10087.htm#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%2010.087%2C%20DE%205,de%201998%2C%20de%20decretos%20normativos>. Acesso em: 11 set. 2025.

humanos e a igualdade de seus direitos, constituindo os alicerces da liberdade, da justiça e da paz no mundo (ONU Brasil, 2023).

Entretanto, a persistência das desigualdades estruturais impede a implementação completa desses princípios. As juventudes em situação de rua evidenciam a discrepância entre a garantia formal universal dos direitos e sua efetivação. O Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3)³³, ratificado pelo Decreto n.º 7.037/2009, reforça a natureza indivisível dos direitos e a relevância de ações intersetoriais, priorizando a proteção integral de crianças, adolescentes e jovens como sujeitos de direitos (BRASIL, 2009).

Todavia, os retrocessos nas políticas sociais, aliados à ascensão do neoliberalismo, têm debilitado ainda mais essa rede de proteção. Esse cenário converteu as ruas não somente em um espaço de sobrevivência precária, mas também em um ambiente de resistência cotidiana contra a sistemática negação de direitos.

Dados recentes evidenciam a condição de vulnerabilidade extrema das juventudes em situação de rua. Trata-se de um segmento social heterogêneo, cujas trajetórias são atravessadas pela pobreza extrema, pela ausência de moradia digna e pela fragilização ou rompimento de vínculos familiares, resultando em múltiplas formas de desproteção (BRASIL, 2009). A vida nas ruas impõe desafios severos, marcados por violações sistemáticas de direitos que se expressam em violência física e psicológica, exploração sexual, desemprego, evasão escolar, trabalho precarizado, insalubridade, ausência de acesso a cuidados médicos e diversas outras dimensões da marginalização estrutural.

Nesse cenário, o Painel da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH) torna-se uma importante ferramenta de visibilidade das violações. Em 2024, foram registrados 383.582 protocolos de denúncias, resultando em 650.417 denúncias e mais de 4 milhões de violações. Estas abarcam desde direitos sociais — como alimentação, moradia, saúde, educação, trabalho, transporte e lazer — até violações

³³ O Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3, instituído pelo Decreto nº 7.037/2009, configura-se como uma política de Estado voltada à consolidação de diretrizes, metas estratégicas e ações destinadas à efetivação dos direitos humanos no Brasil. Sua estrutura organiza-se em seis eixos fundamentais: fortalecimento da interação democrática; articulação entre desenvolvimento e direitos humanos; universalização do acesso a direitos; promoção da segurança pública aliada ao acesso à justiça e ao enfrentamento da violência; incentivo à educação e à cultura em direitos humanos; e valorização da memória e da verdade históricas. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d7037.htm>. Acesso em: 07 set. 2025.

relacionadas à igualdade, à integridade física e psíquica, à liberdade individual e à violência institucional. Destaca-se, nesse último aspecto, a atuação recorrente de agentes estatais, especialmente das polícias militares, como perpetradores de violência (BRASIL, 2024).

Ao recortar a faixa etária de 18 a 29 anos e observar o marcador raça/cor, os dados reafirmam a persistência do racismo estrutural na conformação das violações, que incidem de modo mais contundente sobre as juventudes negras, como demonstra a Tabela 1.

Tabela 1 - Juventudes: análise por raça/cor

Juventudes	Protocolo de Denúncias	Denúncias	Violações
Faixa etária de 18 a 29 anos	36.441	44.492	293.778
Juventudes negras	17.969	21.617	145.601
Juventudes brancas	10.818	13.232	90.805
Juventudes amarelas	139	150	958
Juventudes indígenas	178	276	2.624
Não declararam cor	7.624	9.225	53.790

Fonte: Elaborado pela pesquisadora a partir das informações disponíveis no Painel de Dados da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (BRASIL, 2024).

A Tabela 1 apresenta os dados relativos às juventudes (18 a 29 anos) a partir do recorte raça/cor. Observa-se que do total de 36.441 protocolos registrados, resultaram 44.492 denúncias e 293.778 violações. Entre esses, as juventudes negras concentram a maior parte das violações (145.601), evidenciando como a desigualdade racial permanece estruturante na conformação da violência e da exclusão social. Essa exclusão reflete um processo histórico de negação de direitos e de reprodução de desigualdades históricas e estruturais que incidem sobre a população negra no Brasil, especialmente no campo do acesso a direitos, oportunidades educacionais e inserção no mercado de trabalho.

Esse quadro confirma o que aponta Scherer (2017), ao demonstrar que as juventudes negras estão entre as mais impactadas pelas manifestações da insegurança nas últimas décadas, reiterando a centralidade do racismo estrutural na produção e reprodução das desigualdades.

No mesmo sentido, a Tabela 2 sistematiza as denúncias relativas especificamente à população em situação de rua em 2024, que somaram 2.567 protocolos, resultando em 3.409 denúncias e 20.907 violações de direitos. Dentro desse universo, o segmento juvenil corresponde a 315 protocolos, 396 denúncias e 2.166 violações, atingindo novamente, de forma mais expressiva, as juventudes negras (1.120 violações).

Tabela 2 – População em Situação de Rua: análise por raça/cor

População em Situação de Rua	Protocolo de Denúncias	Denúncias	Violações
Total de denúncias	2.567	3.409	20.907
Faixa etária de 18 a 29 anos	315	396	2.166
Juventudes negras	172	209	1.120
Juventudes brancas	77	94	511
Juventudes amarelas	0	0	0
Juventudes indígenas	2	2	15
Não declararam cor	64	91	520

Fonte: Elaborado pela pesquisadora a partir das informações disponíveis no Painel de Dados da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (BRASIL, 2024).

Os dados que fundamentam as Tabelas 1 e 2 foram sistematizados pela pesquisadora a partir do Painel de Dados da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, acessado em setembro de 2025. Para a Tabela 1, considerou-se o conjunto das denúncias registradas em 2024 com recorte etário de 18 a 29 anos, acrescido da variável raça/cor. Já a Tabela 2 organiza exclusivamente as denúncias referentes à população em situação de rua, no mesmo período, observando os mesmos critérios de idade e raça/cor. É importante destacar que os números expressam protocolos, denúncias e violações reportadas ao canal Disque 100, não correspondendo necessariamente ao total de casos ocorridos, mas sim aqueles que chegaram ao conhecimento do sistema oficial de monitoramento (BRASIL, 2024).

A comparação entre as duas tabelas permite observar que, embora as denúncias voltadas às juventudes em situação de rua representem um número significativamente menor em relação ao total, a intensidade das violações registradas reforça a condição de extrema vulnerabilidade desse grupo. Essa constatação indica

que a análise da realidade das juventudes em situação de rua não pode se limitar aos indicadores quantitativos. Exige, antes, uma abordagem crítica capaz de articular os dados estatísticos às determinações históricas e estruturais da sociedade, de modo a evidenciar não apenas as violações explícitas, mas também os mecanismos que sustentam a marginalização, o racismo e a desproteção social que incidem de forma persistente sobre essas juventudes.

Da mesma forma, compreender o segmento juvenil em situação de rua exige o reconhecimento de que se trata de um grupo social impactado por diversas manifestações de violência e pela violação de seus direitos. Evidências da realidade cotidiana mostram que esses jovens estão entre os grupos mais vulneráveis da sociedade, enfrentando violações e passando por um processo constante de invisibilidade social e política. Para entendê-las, é necessário um olhar dialético que mostre como a lógica do capital agrava as desigualdades estruturais, submetendo a vida às demandas do mercado e considerando os corpos jovens, negros e empobrecidos, como descartáveis.

Assim, para elaborar uma perspectiva crítica sobre a desproteção social voltada para os jovens em situação de rua, a análise dessa realidade, exposta nas próximas subseções, demanda a integração entre dados estatísticos do CadÚnico, referências legais e relatos históricos de resistência. Contudo, a insuficiência de políticas públicas consistentes, somada à estigmatização que recai sobre as juventudes negras e pobres, evidencia a fragilidade das respostas governamentais e amplia os obstáculos à efetivação dos direitos garantidos pela legislação brasileira. Assim, entender os limites da atuação do Estado e as inadequações das políticas sociais em relação à pobreza extrema envolve reexaminar a trajetória histórica e os fundamentos que organizam a proteção social no Brasil.

Dessa forma, a análise das juventudes em situação de rua no Brasil requer não apenas a denúncia das violações de direitos, mas também a leitura dos dados estatísticos disponíveis, evidenciando as desigualdades regionais e a ausência de políticas específicas, como se examina a seguir.

3.1.1 O Sistema de Proteção Social Brasileiro no âmbito da Assistência Social

O fundamento ético, jurídico e social da Constituição Federal de 1988 é o princípio da dignidade humana, que é fruto das lutas e resistências baseadas nos

valores estabelecidos pela Declaração Universal dos Direitos Humanos. O artigo 5º da Constituição Federal de 1988 assegura a todos os indivíduos os direitos fundamentais, como igualdade, liberdade, segurança, propriedade e direito à vida (BRASIL, 1988). No entanto, a concretização desses direitos expõe contradições históricas e estruturais, que se manifestam diariamente em várias violações, como as enfrentadas pelos(as) jovens em situação de rua. Essa situação exige uma reflexão crítica, com caráter denunciador e revelador, sobre as diversas formas de desproteção social.

O artigo 6º da Constituição Federal de 1988 enumera os direitos sociais, que abrangem educação, saúde, alimentação, trabalho, moradia, transporte, lazer, segurança, previdência social, proteção à maternidade e à infância, bem como assistência aos desamparados. Esses direitos estão diretamente relacionados à obrigação do Estado de garantir sua universalização como ferramentas de proteção social, em resposta às diversas formas de vulnerabilidade e exclusão, que se manifestam como “um conjunto de destituições da capacidade humana para enfrentar sua existência individualmente e se automanter” (Moraes; Sposati, 2022, p. 21).

Apesar de já terem se passado mais de trinta anos desde a promulgação da Constituição Federal de 1988, o desenvolvimento da consciência cidadã ainda enfrenta obstáculos estruturais.

“[...] Cada vez mais constatamos, no Brasil, a condição de uma sociedade virtual quanto à aplicação dos direitos constitucionais. Fala-se, escreve-se, mas não se cumpre. Não dispomos popularmente de um ‘latu sentimento constitucional’. A distância histórica entre o proposto e o posto, somada à omissão da cobrança da responsabilidade pública, leva à cultura de descrédito no disposto legal [...] como mundos desconexos” (Sposati, 1998, p. 197-198).

A trajetória da proteção social no Brasil revela um processo de institucionalização repleto de contradições. Simões (2014) aponta que os deveres do Estado de assistência ao povo surgiram pela primeira vez na Constituição de 1824, por meio de socorros públicos, vistos como uma forma de caridade estatal. Posteriormente, a Constituição de 1934 atribuiu a esses auxílios uma característica previdenciária, denominando-os de seguro social. Isso se manteve até a Constituição de 1988, que estabeleceu a seguridade social fundamentada no tripé composto pelas ações de saúde, previdência e assistência social. O autor enfatiza que:

[...] A seguridade tem por finalidade a garantia de certos patamares mínimos de vida da população em face de reduções provocadas por contingências sociais e econômicas. Expressa a relevância que a Constituição atribui à saúde, previdência e assistência social, em conexão com os direitos sociais descritos em seu art. 6º, sob determinação de sua concepção universal (Simões, 2014, p. 101).

Ao subordinar as políticas sociais a critérios de meritocracia e seletividade, a lógica neoliberal enfraquece o princípio da universalização dos direitos. Isso limita o acesso dos mais pobres aos mecanismos de proteção social e, de forma paradoxal, os exclui da própria pobreza. Nesse contexto, Sposati (1998) defende a criação de "mínimos sociais" baseados em padrões de vida básicos e inclusivos, com foco especial nas populações mais vulneráveis. Para a autora, esses mínimos devem ser garantidos com base em cinco dimensões fundamentais: a garantia da sobrevivência biológica; as condições necessárias para o exercício do trabalho e para a manutenção da vida; o acesso a um padrão de qualidade de vida digno; a promoção do desenvolvimento humano por meio da educação e do aprimoramento de habilidades; e, por último, o atendimento das necessidades humanas, tanto gerais quanto específicas, a fim de garantir a equidade.

Nesse contexto, a política de proteção social deve ser entendida não como um gesto de assistencialismo, mas como um investimento coletivo para elevar a qualidade de vida dos cidadãos e fortalecer as relações sociais. A exclusão social vai além da marginalização e opressão, evidenciando as desigualdades nas condições de vida entre países, cidades, bairros, classes e grupos sociais, perpetuando situações de vida desumanas. Nesse cenário, a utopia dos "máximos sociais", que incluem autonomia, qualidade de vida, desenvolvimento humano e equidade, permanece como o objetivo da luta (Sposati, 1998, p. 219).

A promulgação da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742/1993 (BRASIL, 1993), representou um marco fundamental na regulamentação da Assistência Social como direito no Brasil, em consonância com os preceitos estabelecidos pela Constituição Federal de 1988. A LOAS foi concebida para delimitar padrões de operação, orçamentos e garantir a expansão de uma política de proteção social distributiva, assegurando a presença da assistência social em todos os entes federativos (municípios, estados e Distrito Federal).

De acordo com Moraes e Sposati (2022), a LOAS teve um papel fundamental na unificação de uma estrutura básica para a gestão da política no país,

estabelecendo o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e exigindo a criação de Conselhos nos demais entes federativos, bem como de Fundos e Planos para o desenvolvimento da política em seus respectivos territórios. Entretanto, a regulamentação da política, ainda que estruturante, limitou-se à normatização de benefícios monetários – como o Benefício de Prestação Continuada (BPC)³⁴ – e de benefícios eventuais³⁵, evidenciando uma abordagem ainda restrita e insuficiente diante da complexidade das demandas sociais.

Sposati (1998) enfatizava a necessidade de superar a perspectiva compensatória e paliativa da assistência social, ressaltando que “o processo de erradicação ou combate à pobreza é meta e exigência do conjunto das políticas econômicas e sociais e não de uma só política” (Sposati, 1998, p. 222). Desse modo, a LOAS deve ser entendida como um ponto de partida para a criação de uma política de mínimos sociais, porém era necessário desenvolver um modelo mais sólido e integrado, o qual foi concretizado posteriormente com a implementação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

3.1.2 O Sistema Único de Assistência Social (SUAS): organização, fundamentos e obstáculos na implementação da proteção social pública

A instituição do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), oficializada por meio da Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004), estabeleceu um novo modelo de gestão descentralizada, participativa e federativa para a política de assistência social no Brasil. O SUAS foi criado para implementar a proteção social como um direito de cidadania, em oposição à visão assistencialista que historicamente permeou as práticas estatais.

³⁴ O Benefício de Prestação Continuada (BPC), previsto na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), garante um salário mínimo mensal ao idoso com 65 anos ou mais ou à pessoa com deficiência que comprove impedimentos de longo prazo e renda familiar per capita igual ou inferior a 1/4 do salário mínimo. Disponível em: <https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/suas/beneficios-assistenciais/beneficio-assistencial-ao-idoso-e-a-pessoa-com-deficiencia-bpc>. Acesso em: 07 out. 2025.

³⁵ Os Benefícios Eventuais são provisões da Política de Assistência Social previstas na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), voltadas à proteção de indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidades temporária. Podem ser concedidos em casos de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária ou calamidade pública, e são ofertados e regulamentados pelos municípios e pelo Governo Federal, com cofinanciamento e apoio técnico dos estados. Têm caráter não continuado e destinam-se a responder a situações excepcionais, não substituindo ações permanentes de outras políticas públicas. Disponível em: <https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/suas/beneficios-assistenciais/beneficios-eventuais>>. Acesso em: 07 out. 2025.

A integralidade do atendimento e a intersectorialidade das ações são garantidas pelos princípios do SUAS, que incluem a matricialidade sociofamiliar, a territorialização, a vigilância socioassistencial e a defesa dos direitos socioassistenciais. O Sistema Único de Assistência Social (SUAS), estruturado em dois níveis de proteção: Básica e Especial, opera a partir de uma rede pública de serviços referenciados nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e nos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS). Existem ainda unidades especializadas para prestar atendimento a populações em situação de rua, como os Centros Pop.

Os instrumentos normativos fundamentais, como a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (TNSS/2009) e as Normas Operacionais Básicas (NOB-SUAS/2005, 2006, 2012), definiram os parâmetros técnicos e operacionais da política, configurando um modelo inovador de organização do setor (BRASIL, 2004; 2009). No entanto, Moraes e Sposati (2022) indicam que, apesar de sua ampla abrangência e avanços institucionais, o SUAS lida com um cenário de desproteção estrutural que afeta suas práticas cotidianas, principalmente em casos de cortes orçamentários.

Desde sua criação, o SUAS não conta com mínimos constitucionais assegurados pelo Estado, o que o torna estruturalmente vulnerável a contingenciamentos e cortes orçamentários. Essa fragilidade foi aprofundada com a Emenda Constitucional nº 95/2016, que instituiu o congelamento dos gastos públicos por 20 anos e comprometeu a lógica da seguridade social ao limitar a capacidade do Estado de prover direitos básicos. A aprovação do novo arcabouço fiscal em 2023 não rompeu com essa lógica de restrição, pois manteve a prioridade no equilíbrio fiscal em detrimento da ampliação dos investimentos sociais, perpetuando o processo de desfinanciamento sistemático do SUAS e agravando as dificuldades para a efetivação da proteção social no país.

Salvador (2024) afirma que essas restrições orçamentárias têm um impacto direto nos territórios, afetando a oferta de serviços fundamentais como CRAS, CREAS e Centros Pop, que são essenciais para o atendimento de jovens em situação de rua. A redução do financiamento público destaca a incoerência entre o reconhecimento do direito à assistência social na Constituição e sua negação na vida diária das pessoas mais vulneráveis.

Além do fator financeiro, o autor destaca que o sistema de assistência social brasileiro lida atualmente com o desfinanciamento crônico, a sobrecarga dos

profissionais do SUAS e a crescente substituição da proteção estatal por práticas filantrópicas ou religiosas. Isso compromete o princípio da laicidade e o caráter público do atendimento. Essas medidas intensificam a fragmentação da rede socioassistencial e reforçam uma estratégia de focalização e seletividade, que não se alinha à concepção de proteção social como um direito de cidadania.

De acordo com Sposati (2018), nos últimos 30 anos, a proteção social no Brasil se distanciou de sua origem universalista e civilizatória, transformando-se em uma mercadoria subordinada à lógica do mercado. A fragmentação da gestão das três políticas sociais (saúde, previdência e assistência social) e a ausência de uma concepção unitária contribuem para o enfraquecimento do SUAS como uma política pública de proteção social abrangente e articulada (Sposati, 2018, p. 2316).

Desse modo, embora o SUAS constitua um progresso significativo tanto normativo quanto institucional, enfrenta desafios estruturais decorrentes da ofensiva neoliberal, do desfinanciamento crônico e da fragilidade das redes de proteção nos territórios. O conflito entre a noção de assistência social como um direito e as ações de reestruturação focalizada, seletiva e residual persiste como uma das principais contradições na atual situação da política social brasileira.

Assim, entender a política de assistência social no Brasil requer tanto o reconhecimento de suas conquistas normativas e institucionais quanto a denúncia dos processos de desmonte que enfraquecem sua habilidade de combater as desigualdades. A luta para garantir os direitos das juventudes em situação de rua é imprescindível para defender o SUAS como uma política pública de Estado, que seja universal e integrada à abordagem civilizatória da proteção social.

3.2 Juventudes em situação de rua no Brasil: panorama estatístico e desigualdades regionais

A análise da estrutura de proteção social do Brasil, focando na assistência social, mostrou que a diferença entre o reconhecimento formal dos direitos e sua aplicação prática é uma das principais características das desigualdades no país. A desintegração do tripé da seguridade social, juntamente com o desfinanciamento e a fragmentação das políticas públicas, afeta diretamente os indivíduos que historicamente foram marginalizados no acesso aos direitos sociais, como as juventudes em situação de rua.

A precarização da rede socioassistencial, agravada pelas limitações orçamentárias decorrentes da EC n.º 95/2016 e pelo novo arcabouço fiscal de 2023, não só restringe a disponibilidade de serviços fundamentais nas comunidades, mas também intensifica a falta de visibilidade estatística e institucional dessas juventudes. A falta de dados organizados, a subnotificação e a ausência de um censo nacional atualizado dificultam a criação de políticas públicas que atendam às necessidades específicas dessa população, agravando as disparidades regionais e intensificando a exclusão social.

Para entender a realidade das juventudes em situação de rua no Brasil, é necessário não só realizar observações empíricas, mas também enfrentar as lacunas e limitações dos instrumentos de mensuração oficiais. Uma reportagem da revista ComCiência (2023) ressalta que a imprecisão e a fragmentação dos dados estatísticos dificultam a criação de políticas públicas que considerem as especificidades desse grupo. Esse contexto reflete uma estrutura social que, historicamente, tem tornado invisíveis os que vivem à margem da moradia digna, do emprego protegido e da cidadania plena.

Apesar de iniciativas como o IPEA, Censo SUAS³⁶, Observatório Brasileiro de Políticas Públicas da UFMG³⁷ e CadÚnico³⁸ terem contribuído de forma significativa para a estimativa da população em situação de rua, os dados ainda apresentam limitações. Isso se deve, em grande parte, à ausência de estatísticas oficiais sistemáticas, como as fornecidas pelo IBGE. No que diz respeito ao IPEA, por exemplo, as pesquisas realizadas se sobressaem pelo uso de modelos estatísticos que integram dados do CadÚnico, do Censo Demográfico e de outras fontes complementares (Natalino, 2021). Contudo, essas pesquisas, que são metodologicamente sólidas e confiáveis, encontram desafios na obtenção de dados de toda a população, particularmente daqueles que não recorrem aos serviços socioassistenciais. Isso dificulta a elaboração de um retrato nacional completo.

³⁶ Censo SUAS (Sistema Único de Assistência Social). Disponível em: <<https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/suas/gestao-do-suas/vigilancia-socioassistencial-1/censo-suas>>. Acesso em: 11 set. 2025.

³⁷ Observatório Brasileiro de Políticas Públicas com a População em Situação de Rua. <<https://obpoprua.direito.ufmg.br/>>. Acesso em: 11 set. 2025.

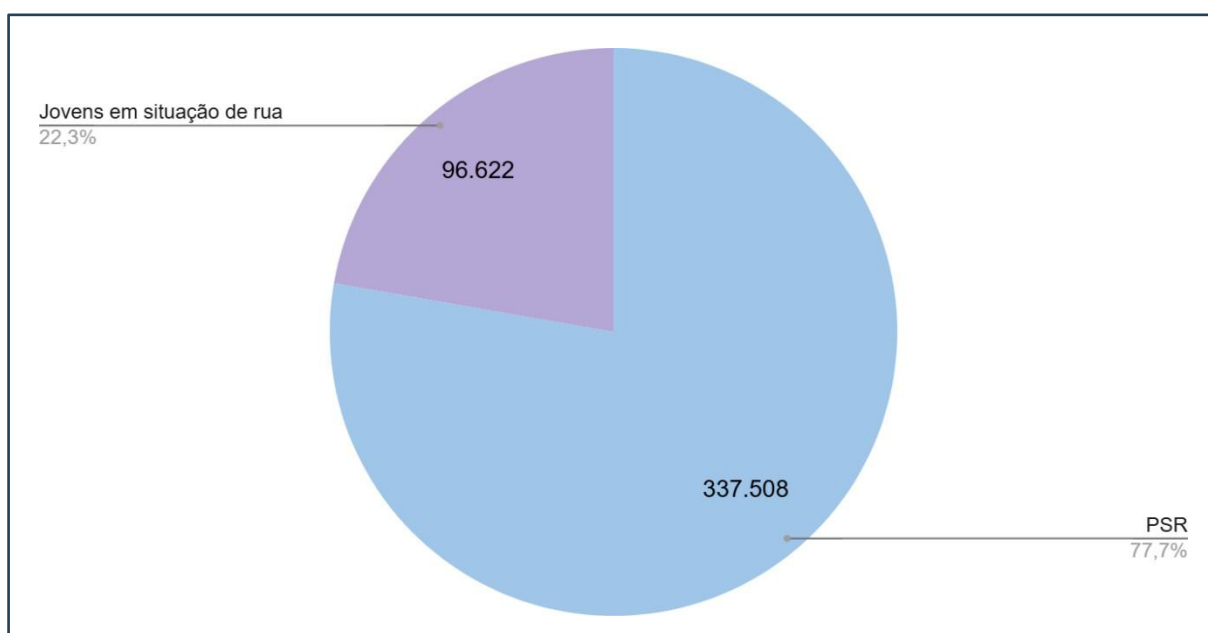
³⁸ CadÚnico: Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Disponível em: <<https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-dados-do-cadastro-unico-cadunico>>. Acesso em: 11 set. 2025.

Neste estudo, optou-se por utilizar os dados presentes no Relatório de Programas e Ações do Cadastro Único (BRASIL, 2025), publicado em julho de 2025, como fonte principal, uma vez que esse é o instrumento oficial para identificar famílias brasileiras em situação de pobreza e extrema pobreza. O CadÚnico atua como uma base nacional integrada, facilitando o acesso a programas sociais e políticas públicas de transferência de renda, como o Bolsa Família.

No entanto, é fundamental considerar que o número de inscritos está sempre mudando e que há muitas pessoas em situação de rua que não estão registradas no sistema. Isso se deve à ausência de documentação civil, à dificuldade de acesso às unidades de cadastramento ou à mobilidade territorial constante (ComCiência, 2023). Assim, os dados fornecidos devem ser considerados uma estimativa quantitativa da realidade, em vez de uma descrição exata da população jovem em situação de rua no país.

Portanto, uma análise detalhada dos dados mostra que, das 337.508 pessoas em situação de rua registradas em julho de 2025, 96.622 são jovens de 18 a 34 anos, representando cerca de 22% do total, conforme Gráfico 2 (CECAD, 2025). Esse percentual destaca a presença das juventudes no fenômeno da situação de rua e evidencia a necessidade de criar políticas públicas para esse segmento social.

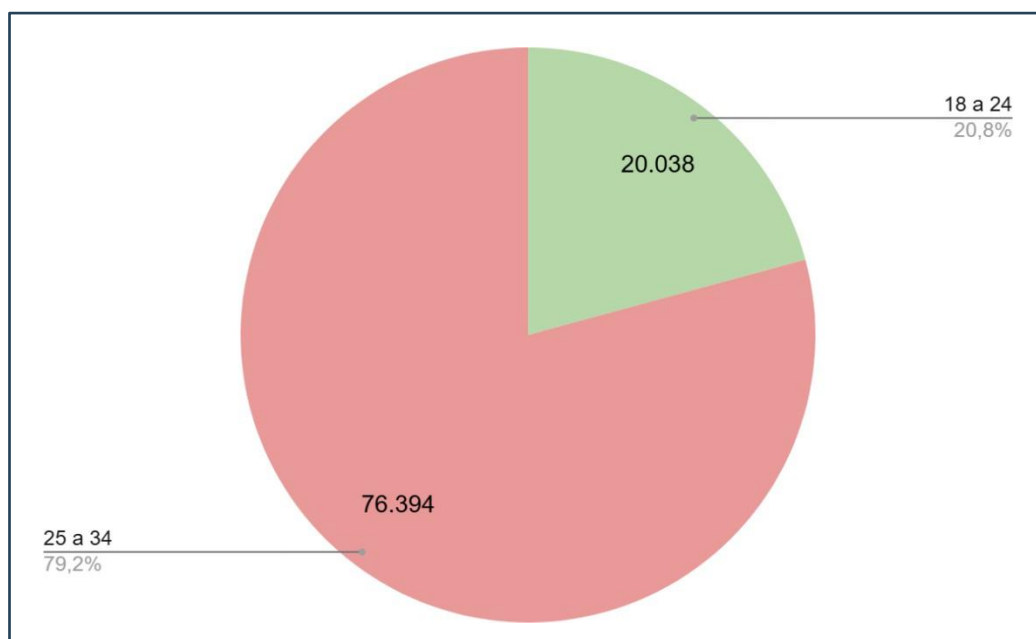
Gráfico 2 - Pessoas em situação de rua e jovens em situação de rua no Brasil



Fonte: CECAD (2025), elaborado pela autora.

Veremos no próximo gráfico (03) que a separação por faixas etárias evidencia o agravamento da condição juvenil. Do total de jovens em situação de rua, 20.038 estão na faixa etária de 18 a 24 anos, ao passo que 76.394 estão entre 25 e 34 anos. Em comparação com a quantidade de jovens não em situação de rua inscritos no CadÚnico (mais de 23 milhões), os jovens em situação de rua representam aproximadamente 0,4%. Esse percentual, embora pareça ínfimo, reflete vidas reais afetadas pela violação sistemática de direitos. Esse é um grupo que não aparece nas estatísticas tradicionais, mas sua presença nas ruas, debaixo de viadutos, nas calçadas e em ocupações evidencia a falência da política de assistência social no Brasil.

Gráfico 3 - Jovens em situação de rua inscritos no CadÚnico (Brasil)

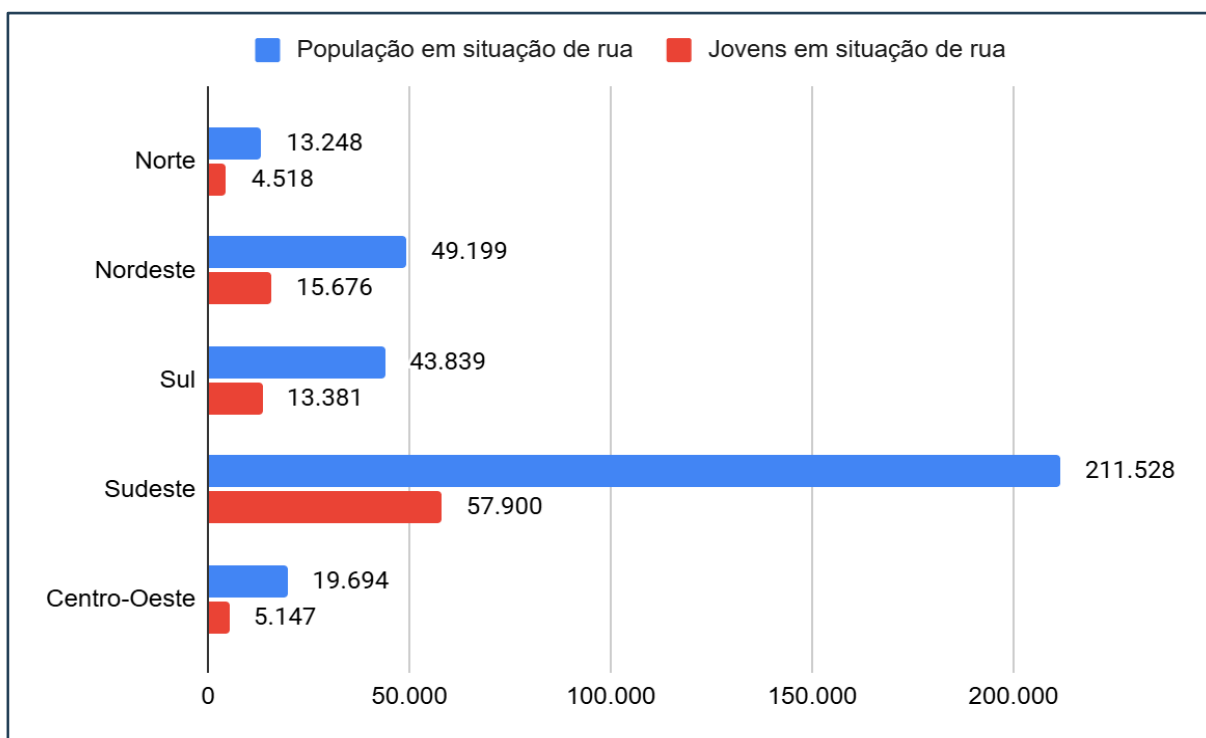


Fonte: CECAD (2025), elaborado pela autora.

A análise regional dos dados revela disparidades significativas na distribuição geográfica de jovens em situação de rua. Conforme mostra o gráfico 4, a região Sudeste abriga 211.528 pessoas em situação de rua, das quais 57.900 são jovens com idades entre 18 e 34 anos. Isso equivale a aproximadamente 60% do total nacional de jovens nessa condição. Em seguida estão os estados: Nordeste (15.676), Sul (13.381), Centro-Oeste (5.147) e Norte (4.518) (CECAD, 2025). Embora as desigualdades regionais estejam ligadas a elementos como nível de urbanização, densidade populacional e acesso a serviços públicos, as informações indicam que a

pobreza urbana e a exclusão juvenil estão concentradas nas principais metrópoles e nos estados mais habitados do país.

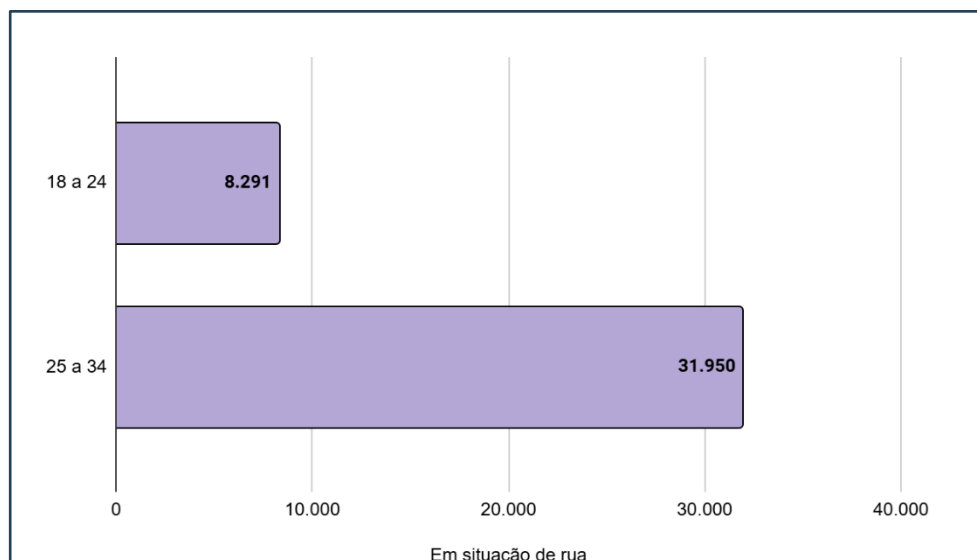
Gráfico 4 - Pessoas em situação de rua e jovens em situação de rua por região



Fonte: CECAD (2025), elaborado pela autora.

Em São Paulo, os dados do CadÚnico de julho de 2025 mostram que existem 143.730 pessoas em situação de rua, entre as quais se encontram 40.241 jovens com idades entre 18 e 34 anos, representando cerca de 28% do total no estado. A faixa etária de 25 a 34 anos abrange 31.950 indivíduos, enquanto 8.291 pessoas estão na faixa de 18 a 24 anos (CECAD, 2025). Isso sugere que a permanência prolongada em situação de rua tende a piorar à medida que os jovens envelhecem. A persistência da juventude adulta nessa condição evidencia não apenas a ineficiência das políticas de prevenção, mas também a falta de eficácia das estratégias de reintegração (Gráfico 5).

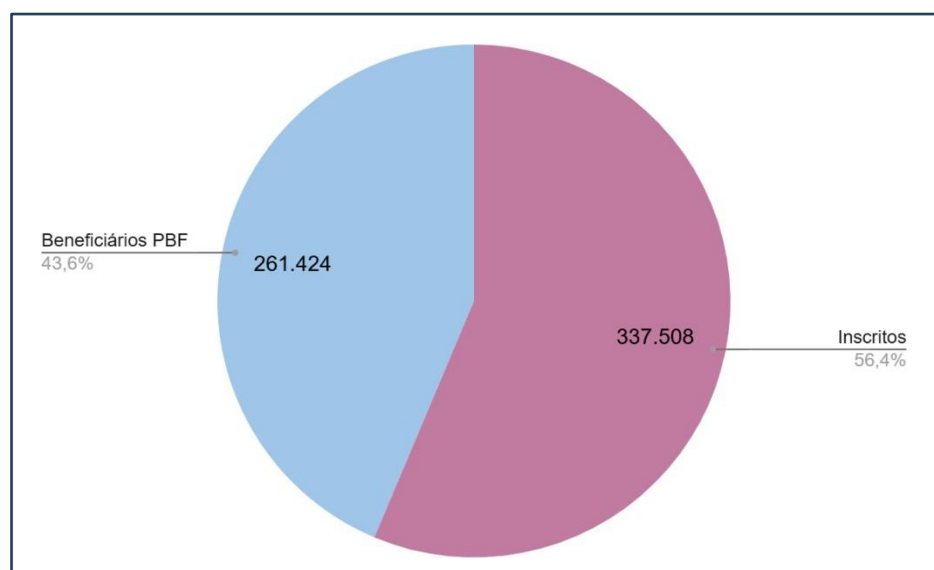
**Gráfico 5 – Jovens em situação de rua inscritos no CadÚnico
Estado de São Paulo**



Fonte: CECAD (2025), elaborado pela autora.

Por fim, dentre os cadastrados no CadÚnico que estão em situação de rua, somente 261.424 recebiam o Programa Bolsa Família, o que corresponde a 43,6% do total. Tal situação evidencia uma séria lacuna entre o reconhecimento institucional da pobreza extrema e a implementação da proteção social por meio da transferência de renda (Gráfico 6).

Gráfico 6 – Pessoas em situação de rua inscritas no CadÚnico e beneficiárias do PBF (Brasil)



Fonte: CECAD (2025), elaborado pela autora.

Apesar de o CadÚnico representar uma ferramenta relevante para a identificação e inclusão de famílias em condição de vulnerabilidade, ainda não é capaz de registrar com exatidão as dinâmicas da população em situação de rua, principalmente no que se refere aos jovens. A ausência de dados padronizados, intersetoriais e voltados para o ciclo de vida limita a formulação de iniciativas coordenadas e eficazes. Natalino (2021) destaca que não se pode lidar com um problema que oficialmente não se reconhece, o que enfatiza a necessidade urgente de estabelecer um sistema nacional de monitoramento da situação de rua, integrado às políticas de juventude e às estratégias para superar a extrema pobreza e garantir direitos.

Os dados examinados revelam que as juventudes em situação de rua não se configuram apenas como um agrupamento minoritário, mas, efetivamente, como uma evidência das contradições estruturais entre os direitos garantidos pela Constituição e sua efetivação na prática. A ausência de uma política pública nacional específica e adequadamente estruturada para este grupo perpetua os ciclos de pobreza, criminalização e violência, especialmente em relação aos jovens negros e das periferias, sobretudo nas metrópoles.

Diante desse contexto, é fundamental que esses jovens sejam reconhecidos como detentores de direitos, o que implica não apenas sua inclusão nas bases de dados oficiais, mas também a necessidade de um compromisso ético e político com a formulação de políticas públicas intersetoriais e efetivas. O mapeamento territorial, a escuta ativa e a consolidação da rede de atendimento constituem estratégias essenciais para superar o silenciamento histórico e estrutural que incide sobre os jovens em situação de rua. Neste estudo, a análise será ampliada com base na situação do município de Franca/SP, considerando as iniciativas da política de assistência social local e os obstáculos enfrentados na proteção desse segmento populacional.

3.3 Perfil das juventudes em situação de rua em Franca/SP

A cidade de Franca, fundada em 1805 e instalada como município em 1824, possui atualmente 352.536 habitantes. O crescimento populacional demonstra um processo contínuo de urbanização: em 1970, a cidade possuía 93.638 habitantes; em

1980, 148.990; em 1991, 233.098; em 2000, 287.737; e em 2010, 318.640 (IBGE, 2022).

A estrutura etária de Franca revela uma predominância de pessoas entre 30 e 44 anos, evidenciando um perfil adulto-jovem e uma forte presença da força de trabalho ativa. As juventudes de 15 a 29 anos, que somam 38.438 homens e 38.008 mulheres, cerca de 22% da população, reafirmam a centralidade na dinâmica social do município. Observa-se, ainda, tendência de queda na natalidade e maior longevidade feminina a partir dos 60 anos, refletindo as transformações demográficas que acompanham o avanço da urbanização e a desigual distribuição de oportunidades no território (IBGE, 2022).

Segundo os dados do Censo 2022 (IBGE, 2022), a população de Franca é majoritariamente branca (225.551 pessoas), seguida pela população negra (125.964), amarela (759) e indígena (236)³⁹. Em termos educacionais, há ainda 6.124 pessoas não alfabetizadas, frente a 282.349 alfabetizadas. Já a média salarial dos trabalhadores formais em 2022 foi de 2,1 salários-mínimos, o que evidencia contradições do desenvolvimento urbano capitalista: ao mesmo tempo em que há crescimento econômico e expansão da escolarização, persistem desigualdades estruturais que atingem de forma mais intensa os grupos populacionais em maior vulnerabilidade social (IBGE, 2022). Esse panorama socioeconômico revela um território onde as desigualdades se manifestam de forma persistente, impactando segmentos sociais vulnerabilizados, entre eles as juventudes em situação de rua.

Essas desigualdades, articuladas às expressões da questão social no município, demandam respostas institucionais capazes de reduzir vulnerabilidades e garantir o acesso a direitos básicos. Nesse contexto, a política de assistência social é um pilar fundamental da proteção social em Franca, focando na prevenção de riscos e no incentivo à autonomia de pessoas e famílias. Tal perspectiva encontra-se explicitada no Plano Municipal de Assistência Social – Município de Franca (PMAS 2022–2032), que estabelece que os serviços, programas e benefícios da rede socioassistencial têm como finalidade prevenir situações de risco, fortalecer vínculos

³⁹ A diferença entre o total da população residente e a soma das categorias de cor ou raça e étnico-indígena decorre de ajustes estatísticos e inconsistências de preenchimento no momento da coleta ou do processamento dos dados. Em censos demográficos, é comum que um número de registros fique sem declaração válida para o quesito “cor ou raça” e “indígena”, seja por recusa de resposta ou erro de codificação. Por isso, o total geral (352.536 habitantes) pode divergir ligeiramente da soma por cor ou raça (352.510 habitantes).

e promover autonomia de indivíduos e famílias (FRANCA, 2022). Essa organização local, entretanto, não pode ser compreendida de forma isolada, uma vez que está ancorada nas diretrizes nacionais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

O SUAS, estabelecido pela Lei n.º 8.742/1993 e revisado pela Lei n.º 12.435/2011, direciona a política nacional e é estruturado em duas camadas de proteção: a Proteção Social Básica (PSB), focada na prevenção de vulnerabilidades e atuante por meio dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), e a Proteção Social Especial (PSE), destinada ao atendimento de casos de média e alta complexidade, sendo coordenada pelos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS). Esses serviços visam garantir seguranças sociais essenciais, como acolhimento, convivência comunitária, renda, autonomia e suporte de natureza temporária.

Neste sentido, no município de Franca, essa rede é composta por 06 (seis) CRAS, 02 (dois) CREAS, 01 (um) Centro Pop e uma (01) unidade do Cadastro Único, somando-se às parcerias com 19 (dezenove) Organizações da Sociedade Civil (OSCs). Essas organizações, em colaboração com o governo e por meio do chamamento público estabelecido na Lei nº 13.019/2014, oferecem serviços de proteção básica e especial em 104 unidades de atendimento espalhadas pelo município, destacando a relevância da cooperação entre Estado e sociedade civil para a proteção social (FRANCA, 2022).

Embora não exista um eixo específico para as juventudes, os jovens de 15 a 29 anos são contemplados em diversos pontos da política municipal. Entre as iniciativas, destacam-se: Renda Mínima Municipal; Benefício Família de Origem (Benefício Temporário de Transferência de Renda às Famílias de Origem, Natural, Extensa e Rede Social de Apoio Primária de Crianças e Adolescentes, Pessoas com Deficiência, Pessoa Idosa e Jovens Egressos dos Serviços de Acolhimento Institucional); os Benefícios Eventuais (auxílio-alimentação, auxílio-moradia, entre outros); e o Projeto Moradia Primeiro, que busca garantir acesso imediato à moradia como estratégia de inserção social e fortalecimento da autonomia (FRANCA, 2022).

A organização da PSB, por meio dos profissionais assistentes sociais, psicólogos, educadores sociais etc., exerce uma função imprescindível para adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade, ao proporcionar suporte familiar, grupos de convivência e oficinas voltadas ao fortalecimento de vínculos, por meio do PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família) e do serviço

complementar ao PAIF, que é o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Além disso, na PSB, fazem parte os benefícios eventuais e o benefício de prestação continuada (BPC). Essas medidas são particularmente significativas para os jovens que estão em fase de escolarização, inserção no mercado profissional ou que enfrentam situações de conflito familiar.

No campo da PSE, as ofertas de serviços para casos de média complexidade constituem o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), Serviço Especializado em Abordagem Social, Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua. Na modalidade de proteção de alta complexidade, a oferta de serviços se estrutura no Serviço de Acolhimento Institucional, Acolhimento em República, Acolhimento em Família Acolhedora e serviços de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências. Neste sentido, os CREAS e o Centro Pop constituem equipamentos essenciais para o atendimento de jovens em situação de risco, negligência, violência ou situação de rua.

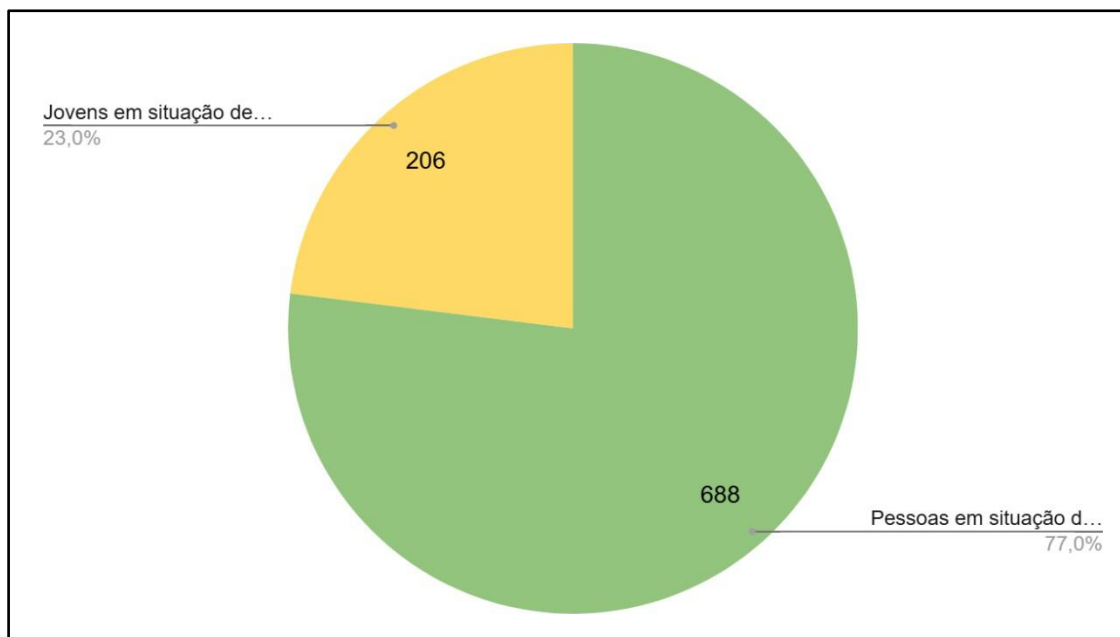
O PMAS ressalta que o Centro Pop atua como porta de entrada principal para essa população, proporcionando acolhimento, escuta qualificada, acesso a direitos fundamentais e encaminhamentos intersetoriais. É igualmente relevante enfatizar o suporte oferecido a jovens que saíram do acolhimento institucional, os quais recebem assistência por meio de programas de geração de renda e de inclusão social, com o objetivo de fomentar a autonomia e diminuir a probabilidade de retorno a condições de desabrigo (FRANCA, 2022).

Ainda que hoje a rede socioassistencial apresente um conjunto articulado de serviços, é importante destacar que a presença de pessoas em situação de rua em Franca não é recente. Segundo registros históricos, já na década de 1950 havia atendimentos prestados por meio de um Albergue Noturno, que em 1977 passou a funcionar como Abrigo Provisório (Silva, 2023). Tal processo, como observa a autora, revela que

[...] a existência de pessoas em situação de rua em uma cidade como Franca possui um entrelaçamento estruturante das expressões da questão social, do racismo estrutural, dos rebatimentos do capitalismo, sendo trabalhadores excluídos do mercado de trabalho (Silva, 2023, p. 94).

Essas evidências demonstram que o fenômeno da rua em Franca está intrinsecamente ligado às desigualdades estruturais e à lógica de exclusão do trabalho. A análise dos dados recentes do CadÚnico confirma essa realidade, evidenciando a presença expressiva de juventudes em situação de rua.

Gráfico 7 – População em situação de rua inscrita no CadÚnico por faixa etária (Franca/SP, 2025)



Fonte: CECAD (2025), elaborado pela autora.

O Gráfico 7 evidencia que, do total de 894 pessoas cadastradas, 206 (23,0%) têm entre 15 e 29 anos, o que significa a relevância desse grupo na investigação da exclusão social. Esse dado corrobora a percepção de que os jovens são especialmente impactados pela precarização laboral, pela vulnerabilidade das relações familiares e pela falta de políticas públicas direcionadas a esse grupo. Como demonstrado por Guilherme (2025, p. 123):

[...] A perspectiva de pessoas mais jovens ainda está ligada à busca por trabalho e construção de uma vida que se iniciaria com o acesso à renda e moradia [...] A dor de permanecer nessa situação de forma prolongada traz um sofrimento psíquico, com a pessoa deixando de reconhecer a si mesma como alguém “viva”, sem fazer aniversário, com o tempo apenas passando.

O município conta com um Centro Pop, inaugurado no ano de 2013, que opera de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00. O equipamento integra a Proteção Social Especial de Média Complexidade e tem como atribuições principais ofertar

acolhida, escuta qualificada, acompanhamento individual e coletivo, além de encaminhamentos para saúde, educação, trabalho e acesso a benefícios socioassistenciais (FRANCA, 2022).

Esse serviço atua em articulação com os CREAS e com os serviços socioassistenciais (Serviço Especializado em Abordagem Social, Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias, nas modalidades Abrigo e Casa de Passagem, Unidade de Atendimento Dia, Acolhimento Noturno e Projeto de Enfrentamento a Pobreza Moradia Primeiro)⁴⁰, compondo assim a rede voltada para o enfrentamento das violações de direitos que atingem esse segmento. O PMAS (2022–2032) reconhece, contudo, que a capacidade de atendimento continua restrita em relação à demanda crescente, intensificada pela crise econômica e pela pandemia, o que exerce pressões sobre a rede e revela fragilidades da política pública no combate à extrema pobreza (FRANCA, 2022).

Além do Centro Pop, o município mantém programas de transferência de renda, benefícios eventuais e projetos específicos direcionados ao enfrentamento da pobreza urbana, como o Projeto Moradia Primeiro, que visa assegurar o acesso imediato à habitação como estratégia de reinserção social. Todavia, a efetividade dessas iniciativas revela-se limitada, uma vez que depende do fortalecimento da articulação intersetorial e do financiamento adequado da política de assistência (FRANCA, 2022).

Diante dessas limitações, as pesquisas acadêmicas tornam-se fundamentais para compreender em profundidade o perfil e as condições de vida dessa população. Embora os estudos não tratem exclusivamente das juventudes, é possível afirmar que os jovens figuram entre os mais atingidos pelas violações de direitos. Nesse sentido, as dissertações de Oliveira (2020), Neves (2023), Dutra (2024) e Guilherme (2025) permitem traçar um panorama do perfil sociodemográfico da população em situação de rua em Franca.

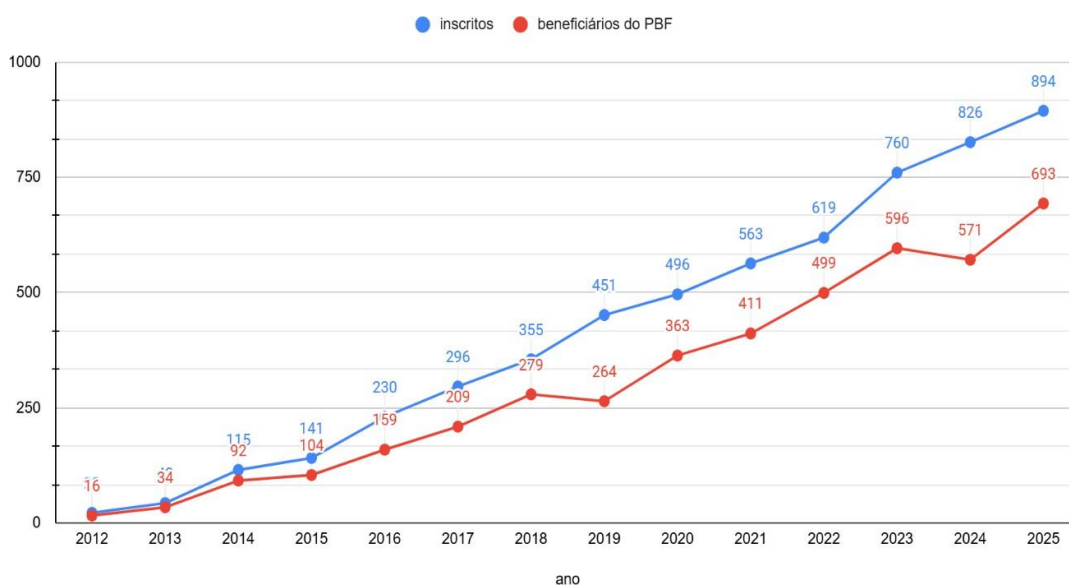
Os dados revelam a predominância de homens jovens (entre 18 e 35 anos), em grande parte negros, com baixa escolaridade, inserção laboral instável —

⁴⁰ Segundo o PMAS (2022–2032), as ações em 2022 esteve voltadas à ampliação do número de vagas nos serviços socioassistenciais, sendo: Serviço Especializado em Abordagem Social (ampliação da carga horário de 08 para 12 horas nos dias úteis, e de 04 para 06 horas aos sábados; Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias nas modalidades Abrigo (40 vagas) e Casa de Passagem (20 vagas); Unidade de Atendimento Dia (80 vagas); Acolhimento Noturno (de 40 para 50 vagas) e Projeto de Enfrentamento a Pobreza Moradia Primeiro (de 40 para 110 vagas) (FRANCA, 2022, p. 177). Disponível em: https://www.franca.sp.gov.br/index.php?option=com_phocadownload&view=file&id=15260:plano-municipal-de-assistencia-social-2022-2023&Itemid=2221>. Acesso em: 07 out. 2025.

frequentemente em atividades informais, como bicos e reciclagem — e forte exposição à violência urbana e institucional. A dissertação de Oliveira (2020), intitulada “Pessoas em Situação de Rua: as determinações sociais que motivam a viver e permanecer nas ruas”, demonstra que os fatores que mais contribuem para a ida e permanência nas ruas são as rupturas e conflitos familiares, o desemprego e o uso de substâncias psicoativas, configurando um quadro de exclusão estrutural. Além disso, sua pesquisa evidencia que a sobrevivência está vinculada ao trabalho precário e informal, representado pelas atividades de “catadores de materiais recicláveis, chapa, flanelinha, vendedor ambulante, ajudante de pedreiro e serviços gerais” (OLIVEIRA, 2020, p. 91).

Articulando-se a esses elementos qualitativos, o CadÚnico possibilita complementar a análise com dados quantitativos que evidenciam o crescimento da população em situação de rua e as limitações de acesso aos programas de transferência de renda. Neste sentido, o Gráfico 8 apresenta uma síntese comparativa entre o total de pessoas em situação de rua inscritas no CadÚnico e aquelas beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF).

Gráfico 8 – Pessoas em situação de rua inscritas no CadÚnico e beneficiárias do Programa Bolsa Família (2012–2025)



Fonte: CECAD (2025), elaborado pela autora.

O gráfico evidencia uma ampliação contínua da população em situação de rua cadastrada, acompanhada por um crescimento proporcionalmente menor de beneficiários do PBF, revelando a persistência de lacunas no acesso ao benefício. Para aprofundar a análise, veremos adiante que os Gráficos 9 e 10 detalham separadamente esses dois movimentos: aumento de cadastros e número de beneficiários do PBF.

Essa constatação inicial permite compreender que, embora o monitoramento indique avanços qualitativos, a ampliação dos cadastros não tem se traduzido em inclusão efetiva nas políticas de transferência de renda. Apesar da existência desse acompanhamento, observa-se uma discrepância entre a quantidade de inscritos e a de beneficiários, evidenciando que nem todas as pessoas em condição de rua conseguem usufruir do Programa Bolsa Família.

Esse dado revela falhas na cobertura do programa e indica a seletividade da política de transferência de renda diante da magnitude do fenômeno. Nesse sentido, a dissertação de Dutra (2024), sob o título “Ocaso: etnografia das pessoas que permanecem nas ruas e não acessam serviços da política de Assistência Social”, evidencia que parte significativa da população em situação de rua permanece sem acessar os serviços da rede socioassistencial, seja por conta da escassez de vagas, das regras rígidas dos abrigos ou das condições precárias de acolhimento, o que contribui para a permanência nas ruas e para o caráter limitado da política pública. Assim, a rede não consegue abranger a totalidade do público-alvo, reforçando a insuficiência da proteção social em Franca.

Por conseguinte, os estudos de Guilherme (2025), reunidos na dissertação de mestrado “Centro Pop: a resistência coletiva na Vila Formosa em Franca/SP”, ressaltam a deterioração da proteção social em Franca. Como aponta o autor,

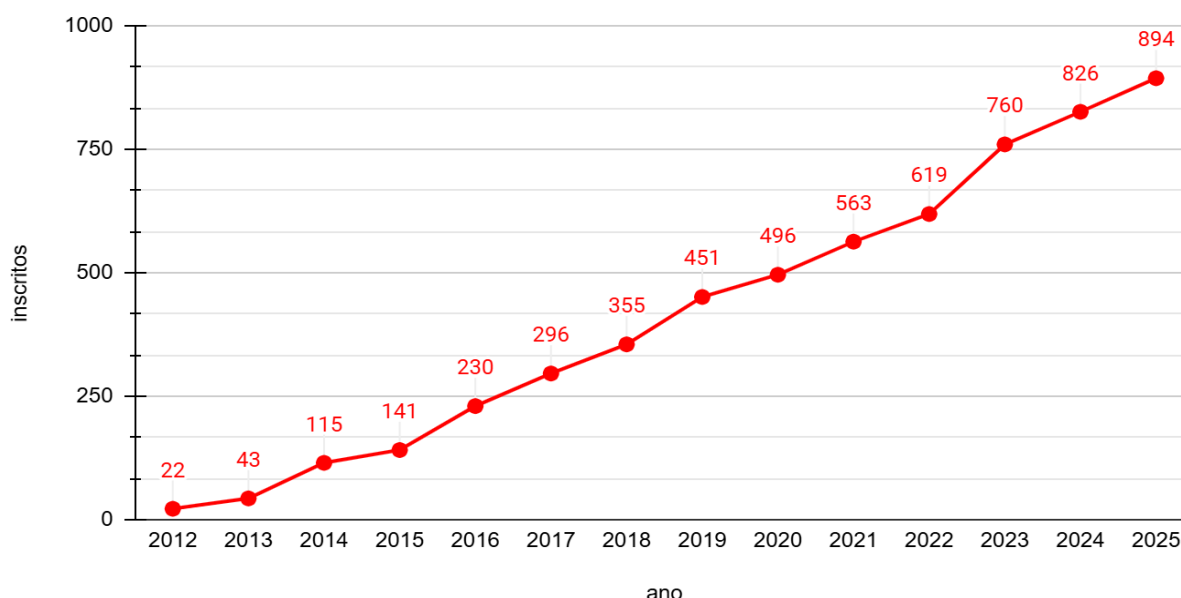
[...] um Centro POP enfraquecido abre as portas para as tentativas de desmonte, seja internamente, com a precarização do trabalho, redução na equipe e falta de reformas, seja externamente, com a organização da oposição ao mesmo e as estratégias político-eleitorais de transferir a unidade de local (Guilherme, 2025, p. 124).

Esse descompasso entre o número de famílias inscritas e o de beneficiárias do Bolsa Família revela não apenas falhas na cobertura do programa, mas também um processo de ampliação da pobreza urbana em Franca. Isto é, conforme um número maior de famílias começou a utilizar o CadÚnico, também aumentou a quantidade de indivíduos em situação de rua que não conseguiram obter o benefício. Diante disso,

torna-se fundamental observar não apenas a dimensão familiar, mas também a evolução do número de pessoas individualmente cadastradas.

O Gráfico 9 confirma o crescimento exponencial da população em situação de rua em Franca, passando de 22 pessoas em 2012 para 894 em 2025. Esse aumento não pode ser explicado apenas por uma melhoria da busca ativa e do cadastramento, mas também pelo agravamento estrutural da pobreza urbana, acentuado pela crise econômica e pela pandemia de Covid-19.

Gráfico 9 – Pessoas em situação de rua inscritas no CadÚnico (2012–2025)



Fonte: CECAD (2025), elaborado pela autora.

A dissertação da autora Neves (2023), “População em situação de rua e o direito à saúde: análise sobre a estratégia consultório na rua no contexto pandêmico”, demonstra que, durante a pandemia, o número de cadastros de pessoas em situação de rua no município dobrou, afetando especialmente os jovens entre 18 e 35 anos. Para a autora, a insuficiência das medidas emergenciais aprofundou a vulnerabilidade, configurando um cenário em que o direito à saúde foi sistematicamente violado, tanto pela precariedade das condições de vida nas ruas quanto pela ausência de respostas estatais efetivas.

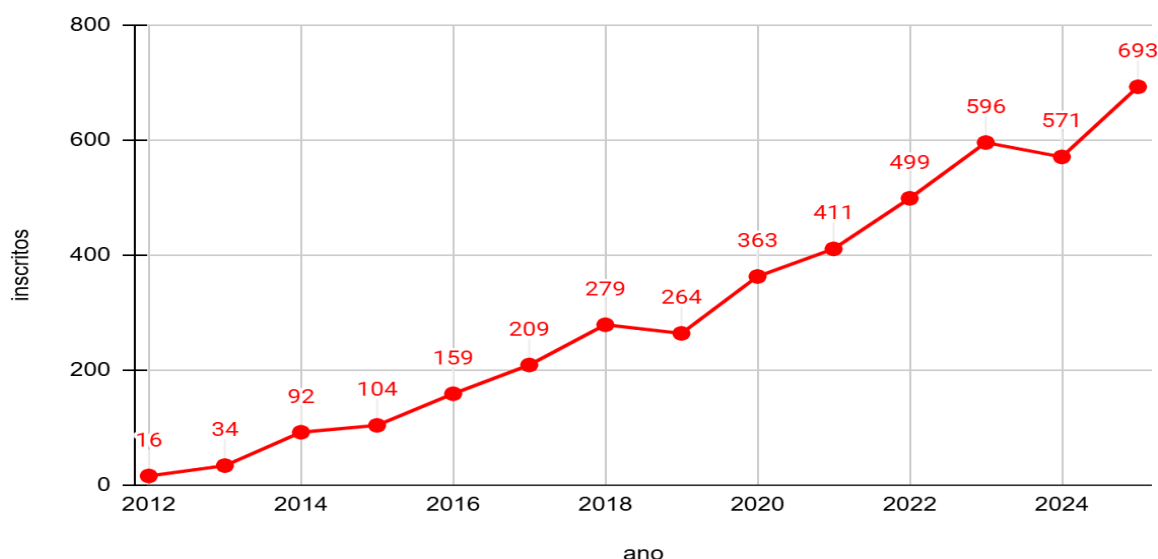
Dutra (2024), por sua vez, ressalta que as pessoas em situação de rua em Franca apresentam trajetórias vinculadas ao próprio município, marcadas pelo desemprego, pelo empobrecimento e pela ausência de políticas públicas capazes de

assegurar direitos. Como afirma o autor, sua pesquisa buscou compreender “quem são as pessoas que vivem em situação de rua em Franca, explorando os componentes da trajetória de vida dessas pessoas, como chegaram à situação de rua, como se vivem nas ruas e por quais motivos não buscam os serviços de acolhimento institucionais” (Dutra, 2024, p. 15).

Todavia, ainda que o crescimento de cadastros evidencie maior visibilidade dessa população, isso não se traduz automaticamente em garantia de direitos. A persistência de lacunas entre o total de famílias inscritas e aquelas efetivamente beneficiárias do Bolsa Família, como se observa no próximo gráfico, demonstra que a proteção social continua seletiva e insuficiente, deixando parte significativa desse grupo desassistida.

O Gráfico 10 apresenta o aumento do número de beneficiários do Programa Bolsa Família entre a população em situação de rua, que alcançou 693 pessoas em julho de 2025. Entretanto, a linha permanece inferior ao total de inscritos (gráfico 9), evidenciando a persistência de lacunas no acesso ao benefício.

Gráfico 10 – Pessoas em situação de rua beneficiárias do Programa Bolsa Família (2012–2025)



Fonte: CECAD (2025), elaborado pela autora.

Essa constatação reforça a análise de Oliveira (2020), que aponta limitações na política socioassistencial do município, marcadas pela precarização das condições de trabalho e pela insuficiência de investimentos contínuos, fatores que comprometem a qualidade e a continuidade do atendimento.

Além disso, Guilherme (2025) acrescenta que o Centro Pop se tornou também espaço de disputa territorial e ideológica, revelando tanto a resistência de moradores em aceitar o serviço em seus bairros quanto a mobilização de trabalhadores, usuários e movimentos sociais contra o desmonte da política pública. Isso se confirma nos dados do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e da Pesquisa de Opinião apresentados pelo autor:

[...] Dentre os que avaliaram negativamente a instalação do Centro POP na vizinhança, 46,4% acreditam no “aumento dos roubos, furtos e assaltos no bairro.” Aqui se problematiza o pensamento que atribui a figura de “criminoso” à pessoa em situação de rua. 32,2% dos vizinhos que avaliaram de forma negativa disseram que temiam um “aumento no número de pedintes circulando no bairro”. Já 18% avaliaram negativamente, acreditando que traria um “aumento da sujeira e poluição visual no bairro”, com pessoas que “Defecam nas ruas” (sic), “colocam colchões em terrenos” e “jogam vasilhas de comida nas ruas” (Franca, 2021 apud Guilherme, 2025, p. 85).

Em síntese, o diálogo entre os dados do CadÚnico e os estudos acadêmicos revela que, embora a política socioassistencial de Franca reconheça a população em situação de rua como público prioritário, as ações concretas ainda são insuficientes diante da magnitude da demanda. O Centro Pop, juntamente com os programas complementares, simboliza progressos, porém, sua capacidade restrita, a escassez de recursos e o estigma social configuram desafios fundamentais. Ainda que o plano promova a articulação intersetorial como estratégia para expandir o alcance da política, as pesquisas examinadas evidenciam que, na realidade, as juventudes em situação de rua continuam a ser invisibilizadas, enfrentando diversas violações de direitos e um incessante processo de desproteção social.

3.3.1 Violações de direitos e desproteção social à luz dos marcos legais

A análise das juventudes em situação de rua evidencia a contradição entre os direitos formalmente assegurados pela legislação brasileira e a realidade concreta marcada pela negação cotidiana desses mesmos direitos. A Constituição Federal de 1988, considerada marco jurídico da redemocratização, consolidou o princípio da dignidade humana como fundamento da ordem social, ao lado da universalização dos direitos sociais, entre os quais se destacam a educação, a saúde, a moradia, o trabalho, a assistência social e a proteção à infância e juventude (BRASIL, 1988).

No entanto, a vivência das juventudes em situação de rua revela a permanência de uma lacuna estrutural entre o texto constitucional e as condições reais de

efetivação. Como lembra Yazbek (2019), a questão social, em suas expressões mais agudas, emerge exatamente quando os direitos universais são convertidos em privilégios seletivos, negando o acesso aos grupos mais vulnerabilizados.

Os marcos legais posteriores à Constituição, como o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), de 1990, e o Estatuto da Juventude, de 2013, reiteraram a proteção integral e o reconhecimento das juventudes como sujeitos de direitos. O ECA inaugurou uma concepção de prioridade absoluta para crianças e adolescentes, assegurando o acesso a políticas públicas de proteção, prevenção e promoção de direitos (BRASIL, 1990). Já o Estatuto da Juventude ampliou a abrangência dessa proteção, garantindo direitos civis, políticos, sociais, culturais e ao território (BRASIL, 2013).

Contudo, a realidade evidencia que a universalidade prometida se torna uma norma sem efeito em razão do desfinanciamento das políticas sociais, da seletividade dos programas e da continuidade de uma lógica que naturaliza a exclusão. Como aponta Sposati (2018), a fragmentação da seguridade social e a ausência de intersetorialidade revelam desvios que fragilizam o tripé constitucional de saúde, previdência e assistência social, tornando-o incapaz de responder de forma plena às múltiplas violações sofridas pelas juventudes em situação de rua.

No caso específico desse segmento, as violações de direitos são múltiplas e interdependentes. A evasão escolar, o trabalho infantil e o trabalho desprotegido aparecem como marcas recorrentes em trajetórias juvenis atravessadas por ciclos de pobreza e violência estrutural. Essas situações não apenas revelam a ausência de políticas efetivas de proteção, como também expõem a omissão do Estado em cumprir suas obrigações constitucionais.

Salvador (2024) destaca que o desfinanciamento crônico do Sistema Único de Assistência Social foi intensificado após a EC nº 95/2016 e mantido pelo novo arcabouço fiscal. Isso compromete diretamente serviços essenciais como o Centro Pop, o CRAS e o CREAS, que deveriam atuar na linha de frente da garantia de direitos.

Ademais, a Política Nacional para a População em Situação de Rua, instituída pelo Decreto n.º 7.053/2009, reconhece formalmente as especificidades desse grupo e estabelece princípios de respeito à dignidade e de acesso universal a políticas públicas. No entanto, a ausência de mecanismos efetivos de monitoramento, a fragmentação das estatísticas e a inexistência de políticas focalizadas para as

juventudes em situação de rua perpetuam um cenário de invisibilidade. Como afirmam Bentura, Corella e Yasbek (2022, p. 49), “a vida, por aqui, sempre encontra formas de resistir”, mas essa resistência se faz em condições desiguais e com graves riscos à sobrevivência cotidiana.

Portanto, o que se observa é um quadro em que os marcos legais, embora avancem em termos normativos, não se materializam em garantias concretas para as juventudes em situação de rua. A distância entre o direito proclamado e o direito vivido revela uma lógica seletiva e excludente, sustentada pela reprodução do capitalismo dependente e pela hegemonia das políticas neoliberais.

A ausência ou precariedade de políticas sociais efetivas voltadas às infâncias, adolescências e juventudes contribui para a reprodução das vulnerabilidades sociais, resultando em trajetórias de exclusão que se estendem para a vida adulta. Nesse contexto, muitos sujeitos permanecem à margem da proteção social, submetidos à instabilidade, à precariedade e à vivência constante de situações de desproteção, condição que expressa não apenas falhas na garantia de direitos, mas a permanência de um modelo de desenvolvimento que naturaliza a desigualdade e fragiliza a proteção social. Assim, afirmar a efetivação dos direitos legais requer não apenas o fortalecimento do financiamento e da intersetorialidade das políticas públicas, mas também a ruptura do silenciamento estrutural que insiste em invisibilizar e desumanizar essas juventudes.

REFLEXÕES FINAIS

A dissertação em questão teve como finalidade principal investigar as violações de direitos e os efeitos da desproteção social enfrentados por jovens em situação de rua, tomando como base empírica o município de Franca/SP. A análise realizada neste trabalho evidenciou que essas juventudes não devem ser compreendidas como um fenômeno isolado, mas, ao contrário, como uma expressão histórica e concreta da questão social, produzida e reproduzida pelas contradições do capitalismo dependente e pela lógica neoliberal que atravessa a sociedade brasileira.

No que se refere ao primeiro objetivo específico, de compreender a construção histórica e social das juventudes no Brasil, verificou-se que os marcos legais representam avanços normativos relevantes. A Constituição Federal de 1988, o Estatuto da Criança e do Adolescente (1990) e o Estatuto da Juventude (2013)

reconhecem as juventudes como sujeitos de direitos e asseguram a proteção integral. Entretanto, constatou-se que a efetivação desses direitos esbarra em limites estruturais: a fragmentação da seguridade social, a ausência de políticas intersetoriais consistentes e o desfinanciamento sistemático das políticas sociais. Conforme evidenciado por estudiosos como Sposati (2018) e Salvador (2024), essas fragilidades constituem-se não apenas em insuficiências técnicas, mas decorrem de escolhas políticas que submetem a proteção social à lógica fiscal, comprometendo os princípios constitucionais.

Quanto ao segundo objetivo específico, de identificar o perfil das juventudes em situação de rua em Franca/SP, a pesquisa evidenciou, a partir dos dados do CadÚnico, de dissertações locais (Oliveira, 2020; Neves, 2023; Dutra, 2024; Guilherme, 2025) e do Plano Municipal de Assistência Social, que a população juvenil em situação de rua é composta majoritariamente por jovens negros, oriundos de famílias pobres, que apresentam trajetórias marcadas pela evasão escolar, pelo trabalho infantil e pelo trabalho desprotegido. Esses elementos reafirmam o caráter intergeracional das desigualdades e a relação direta entre racismo estrutural, pobreza e exclusão social. A ausência de dados sistematizados e desagregados sobre juventudes em situação de rua reforça o processo de invisibilização institucional e dificulta a formulação de respostas adequadas.

Em relação ao terceiro objetivo específico, de analisar os limites e as possibilidades da política de assistência social local, observou-se que, embora Franca/SP tenha promovido avanços com a criação e o fortalecimento do Centro Pop, da Abordagem Social e de serviços complementares, a capacidade de atendimento não corresponde às necessidades existentes. A política socioassistencial, ainda que reconheça a população em situação de rua como público prioritário, mostra-se atravessada pela insuficiência de recursos, pela instabilidade dos serviços e pelo estigma social que recai sobre esse segmento. Tais limites apontam que a proteção social oferecida se apresenta mais como resposta emergencial do que como política estruturante de garantia de direitos.

Portanto, ao reavaliar o objetivo principal da investigação, pode-se chegar à conclusão de que as juventudes em situação de rua em Franca/SP – e de maneira mais abrangente, no Brasil – enfrentam um processo incessante de violações de direitos e de desproteção social. Esse fenômeno manifesta-se tanto na fragilidade material da vida diária quanto na disparidade entre os direitos garantidos formalmente

pela legislação e a sua realização efetiva. A contradição fundamental reside no fato de que, simultaneamente à declaração do reconhecimento dessas juventudes como titulares de direitos por parte do Estado brasileiro, suas práticas institucionais perpetuam a marginalização desses grupos, ora ao considerá-los beneficiários de políticas direcionadas e insuficientes, ora ao tratá-los como objetos de repressão e criminalização.

A análise dialética apresentada neste contexto possibilita concluir que romper o silenciamento estrutural que afeta essas juventudes requer a superação da lógica seletiva e excludente que caracteriza as políticas sociais sob a lógica do neoliberalismo. É necessário fortalecer a intersectorialidade das ações estatais, ampliar o financiamento das políticas públicas e, sobretudo, garantir a participação ativa dos movimentos sociais – como o Movimento Nacional da População de Rua – na construção e monitoramento das políticas. Apenas dessa maneira será viável converter o reconhecimento formal em uma efetivação concreta de direitos, reafirmando as juventudes em situação de rua como sujeitos históricos, protagonistas de resistência e detentores legítimos do direito a uma vida digna.

Em síntese, a pesquisa confirma que as juventudes em situação de rua constituem um dos segmentos mais vulnerabilizados da classe trabalhadora, mas também um dos mais potentes em termos de denúncia e resistência coletiva. A concretização de seus direitos não deve ser interpretada como uma concessão do Estado, mas sim como o resultado da luta social por reconhecimento e dignidade. O desafio apresentado, portanto, é de natureza política e estrutural: estabelecer uma sociedade na qual os direitos não sejam considerados privilégios de um grupo restrito, mas sim um patrimônio comum a todos.

REFERÊNCIAS

- ABEPSS, Associação brasileira de ensino e pesquisa em serviço social. **Demais Periódicos**. Disponível em: <https://www.abepss.org.br/demaisperiodicos-77>. Acesso em: 16 jul. 2024.
- ABRAMO, Helena Wendel; SOBRINHO, André. **A reparação dos invisíveis**. Outras Palavras - Trabalho e precariado, Revista online, 2024. Disponível em: <https://outraspalavras.net/trabalhoeprecariado/reparacao-dos-invisiveis/>. Acesso em: 26 maio 2025.
- AGÊNCIA CÂMARA DE NOTÍCIAS. **Comissão de Direitos Humanos debate redução da jornada semanal e fim da escala 6x1**. Brasília, 2025. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/radio/1/noticia/2025/08/14/reducao-da-jornada-de-trabalho-e-fim-da-escala-6x1-sao-debatidos-no-senado>. Acesso em: 03 out. 2025.
- AGÊNCIA GOV (EBC). **MTE: cresce o número de jovens de 14 a 24 anos ocupados no Brasil**. Agência Gov | Via MTE, Brasília, 30 abr. 2025. Disponível em: <https://agenciagov.ebc.com.br/noticias/202504/jovens-ganham-espaco-no-mercado-de-trabalho-e-impulsionam-queda-no-desemprego-e-na-informalidade>. Acesso em: 17 jun. 2025.
- ANTUNES, Ricardo. **Adeus ao trabalho?:** ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. 16. Ed. – São Paulo: Cortez, 2015.
- ANTUNES, Ricardo. Coronavírus: o trabalho sob fogo cruzado [recurso eletrônico]. – 1. ed. – São Paulo: Boitempo, 2020. Formato: epub.
- ATLAS DAS JUVENTUDES. **Atlas das Juventudes**: 1ª edição. São Paulo: Fundação Roberto Marinho, Em Movimento, Data Favela, Fundação Arymax, Instituto Veredas, 2021. Disponível em: <https://atlasdasjuventudes.com.br>. Acesso em: 17 maio 2025.
- BAMBIRRA, Vânia. **O capitalismo dependente latino-americano**. 4. ed. Ver. Florianópolis: Insular, 2019.
- BENTURA, J. P; CORELLA, F. G. E.; YAZBEK, Maria Carmelita. **América latina, dependência e desigualdade em tempos de pandemia**. In: SILVA, José Fernando Siqueira da (org.). Serviço Social, fundamentos e tendências teóricas: contribuições ao debate latino-americano. São Paulo: Cortez, 2022. p. 27-56.
- BRAGAGNOLO, Cristina Bettio; SCHERER, Giovane Antonio. **Maiores abandonados/as**: futuros raptados das juventudes diante da ofensiva neoliberal. Em Pauta: Revista da Faculdade de Serviço Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, v. 21, n. 51, p. 202–218, jan./abr. 2023. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/revistaempauta/article/view/72474>. Acesso em: 26 mai. 2025.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 20 maio 2025.

BRASIL. Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. **Plataforma Sucupira:** lista de consulta geral de periódicos. Disponível em: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>. Acesso em: 16 jul. 2024.

BRASIL. **Decreto n.º 7.053, de 23 de dezembro de 2009.** Institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersectorial de Acompanhamento e Monitoramento. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 24 dez. 2009. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2009/decreto/d7053.htm. Acesso em: 29 jul. 2025.

BRASIL. **Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008.** Aprova a Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 13 jun. 2008. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2008/decreto/d6481.htm. Acesso em: 26 maio 2025.

BRASIL. **Lei Federal nº 15.187, de 1º de agosto de 2025.** Institui o Dia Nacional de Luta da População em Situação de Rua. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 01 ago. 2025. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2023-2026/2025/lei/L15187.htm. Acesso em: 11 set. 2025.

BRASIL. **Lei n.º 11.258, de 30 de dezembro de 2005.** Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, para acrescentar o serviço de atendimento a pessoas que vivem em situação de rua. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2005/lei/l11258.htm. Acesso em: 11 set. 2025.

BRASIL. **Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013.** Institui o Estatuto da Juventude e dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude – SINAJUVE. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2013/lei/l12852.htm. Acesso em: 20 maio 2025.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.** Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 20 maio 2025.

BRASIL. **Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.** Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm. Acesso em: 11 set. 2025.

BRASIL. Ministério da Cidadania. **Relatório de Programas e Ações** – Relatório de Informações. Brasília: SAGI, [s.d.]. Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/ri/relatorios/cidadania/>. Acesso em: 8 jul. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. **Plano Nacional de Educação 2024–2034:** proposta em tramitação. Brasília, 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/pne/pne-2024-2034>. Acesso em: 17 maio 2025.

BRASIL. Ministério da Igualdade Racial. **Plano Juventude Negra Viva:** igualdade racial, justiça e políticas públicas para a juventude negra brasileira. Brasília, 2023. Disponível em: <<https://www.gov.br/igualdaderacial/pt-br/assuntos/plano-juventude-negra-viva>>. Acesso em: 17 maio 2025.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. **CECAD – Tabulador do Cadastro Único.** Brasília, [2025]. Disponível em: <https://cecad.cidadania.gov.br/tab_cad.php>. Acesso em: 8 set. 2025.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social - PNAS/2004.** Brasília: MDS, 2005. Disponível em: <https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/normativas/pnas2004.pdf>. Acesso em: 11 set. 2025.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Rua:** aprendendo a contar: Pesquisa Nacional sobre a População em Situação de Rua. – Brasília, DF: MDS; Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação, Secretaria Nacional de Assistência Social, 2009. Disponível em: <https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Livros/Rua_aprendendo_a_contar.pdf>. Acesso em: 22 ago. 2023.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Contratação de jovens aprendizes tem o melhor resultado da história no primeiro semestre de 2024. Brasília, 2024. Disponível em: <<https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/noticias-e-conteudo/2024/Agosto/contratacao-de-jovens-aprendizes-tem-o-melhor-resultado-da-historia-no-primeiro-semester-de-2024>>. Acesso em: 17 maio 2025.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. Ditadura militar: maioria de mortos e desaparecidos na ditadura era estudante, jovem, ligada a organizações políticas e vivia em capitais, mostra análise inédita. 2025. Disponível em: <<https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2025/marco/maioria-de-mortos-e-desaparecidos-na-ditadura-era-estudante-jovem-ligada-a-organizacaoes-politicas-e-vivia-em-capitais-mostra-analise-inedita>>. Acesso em: 20 maio 2025.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. **Juventude.** Biblioteca Digital. Disponível em: <<https://bibliotecadigital.mdh.gov.br/jspui/handle/192/274>>. Acesso em: 20 maio 2025.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. **Plano Nacional Ruas Visíveis:** População em Situação de Rua – Plano de Ação e Monitoramento para Efetivação da Política Nacional para a População em Situação de Rua. Brasília/DF, 2024. Disponível em: <<https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/populacao-em-situacao-de-rua/publicacoes/plano-nacional-ruas-visiveis>>. Acesso em: 22 abr. 2025.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos. **3º Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil.** Brasília, 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2018/novembro/lancado-3o-plano-nacional-de-prevencao-e-erradicacao-do-trabalho-infantil/copy_of_PlanoNacionalversosite.pdf>. Acesso em: 26 maio 2025.

BRASIL. **Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009.** Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Disponível em:

<https://www.mds.gov.br/webarquivos/public/resolucao_CNAS_N109_%202009.pdf>

. Acesso em: 11 set. 2025.

BRASIL. **Secretaria Nacional de Juventude Estação juventude:** conceitos fundamentais – ponto de partida para uma reflexão sobre políticas públicas de juventude / organizado por Helena Abramo. – Brasília: SNJ, 2014. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/participacao/images/pdfs/participacao/politicas%20de%20juventude1.pdf?utm_source=chatgpt.com>. Acesso em: 14 set. 2025.

CARNEIRO, Evelyn; CÉSAR, Mauricio da Silva; SCHERER, Giovane Antonio. **As juventudes brasileiras e o acesso ao trabalho:** uma análise da precarização intensificada na pandemia da COVID-19. Porto Alegre: UFRGS, 2022. Disponível em:

<<https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/241649/001143462.pdf?sequence=1>>.

Acesso em: 27 maio 2025.

CEPAL – Comisión Económica para América Latina y el Caribe. Panorama Social de América Latina y el Caribe. Edición de 2022. p. 20-27. Disponível em:

<<https://www.cepal.org/pt-br/comunicados/cepal-alerta-que-taxas-pobreza-america-latina-2022-se-mantem-acima-niveis-pre-pandemia>>. Acesso em: 25 jul. 2023.

CERQUEIRA, Daniel; BUENO, Samira (Coord.). Atlas da violência 2025. Brasília: Ipea; Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2025. Disponível em:

<<https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2025/05/atlas-violencia-2025.pdf>>. Acesso em: 30 maio 2025.

CHAMIE, Joseph. As Cities Grow, So Do the Numbers of the Homeless. ONLINE, 2017. Disponível em: <<https://archive-yaleglobal.yale.edu/content/cities-grow-so-do-numbers-homeless>>. Acesso em: 24 jul. 2023.

CHARLOT, Bernard. **Da relação com o saber: elementos para uma teoria.** Tradução: Bruno Magne. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 2000.

COMCIÊNCIA. Números incertos prejudicam políticas públicas para população em situação de rua. Revista ComCiência, São Paulo, 26 jul. 2023. Disponível em:

<<https://www.comciencia.br/numeros-incertos-prejudicam-politicas-publicas-para-populacao-em-situacao-de-rua/>>. Acesso em: 28 jul. 2025.

CORROCHANO, Maria Carla; FREITAS, Maria Virgínia de. Trabalho e condição juvenil: permanências, mudanças, desafios. In: RIBEIRO, Eliane; NOVAES, Regina; PINHEIRO, Diógenes; VENTURI, Gustavo (org.). **Agenda Juventude Brasil:** leituras sobre uma década de mudanças. Rio de Janeiro: UNIRIO, 2016. p. 83–101. Disponível em: <<https://bibliotecadigital.mdh.gov.br/jspui/handle/192/133>>. Acesso em: 17 jun. 2025.

D'INCAO, Maria Conceição. **Comentários dos assessores sobre o perfil da população de rua**. In: ROSA, Cleisa M. M. (org.). *População de rua: Brasil e Canadá*. São Paulo: Hucitec, 1995.

DAYRELL, Juarez. **O jovem como sujeito social**. *Revista Brasileira de Educação*, n. 24, p. 40-52, 2003. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbedu/a/zsHS7SvbPxKYmvcX9gwSDty/>. Acesso em: 02 abr. 2025.

DUTRA, Matheus Hakime. **Ocaso**: etnografia das pessoas que permanecem nas ruas e não acessam serviços da política de Assistência Social. Dissertação (Mestrado) – Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Franca, 2024. Disponível em: <https://hdl.handle.net/11449/255425>. Acesso em: 11 set. 2025.

EUROSOCIAL, Programa. *Diálogo para la acción: avances en Políticas Públicas para la cohesión social em América Latina*. – Madrid: Programa EUROsociAL: 2015. 32-33. Disponível em: http://sia.eurosocii.eu/files/docs/1450269058-Dialogos_accion_vinculos_es.pdf. Acesso em: 25 jul. 2023.

FAO no Brasil. Mais 122 milhões de pessoas foram empurradas para a fome desde 2019 devido a múltiplas crises, revela relatório da ONU. Notícias. Disponível em: <https://www.fao.org/brasil/noticias/detail-events/pt/c/1644602/>. Acesso em: 26 jul. 2023.

FERNANDES, Florestan, 1920-1995. **A Revolução Burguesa no Brasil**: ensaio de interpretação sociológica. 5. ed. – São Paulo: Globo, 2006.

FERNANDES, Florestan, 1920-1995. **Capitalismo dependente e classes sociais na América Latina**. 4. Ed. Ver. – São Paulo: Global, 2009.

FLICK, Uwe. **Introdução à pesquisa qualitativa**. Tradução Joice Elias Costa. - 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2009. Disponível em: http://www2.fct.unesp.br/docentes/geo/necio_turra/PPGG%20-%20PESQUISA%20QUALI%20PARA%20GEOGRAFIA/flick%20-%20introducao%20a%20pesq%20quali.pdf. Acesso em: 23 jul. 2024.

FRANCA (Município). **Plano Municipal de Assistência Social: 2022–2032**. Franca/SP: Secretaria de Ação Social, 2022. Disponível em: https://franca.sp.gov.br/index.php?option=com_phocadownload&view=file&id=15260:plano-municipal-de-assistencia-social-2022-2023&Itemid=2221. Acesso em: 14 set. 2025.

FUNDAÇÃO ABRINQ. **Cenário da Infância e Adolescência no Brasil 2025**. São Paulo: Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança e do Adolescente, 2025. Disponível em: https://fadc.org.br/sites/default/files/2025-03/FUNDACAO_ABRINQ_2025.pdf. Acesso em: 13 jun. 2025.

FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA (UNICEF). **O impacto da pobreza monetária em crianças e adolescentes no Brasil**. Brasília: UNICEF,

2022. Disponível em: <<https://www.unicef.org/brazil/media/17881/file/pobreza-infantil-monetaria-no-brasil.pdf>>. Acesso em: 13 jun. 2025.

GALEANO, Eduardo H., 1940-2015. **As veias abertas da América Latina**; tradução de Sergio Faraco. – Porto Alegre, RS: L&PM, 2023.

GESUAS. **Software para Assistência Social**. Disponível em: <https://www.gesuas.com.br/>. Acesso em: 20 jul. 2024.

GIL, A. C. **Métodos e Técnicas de pesquisa social**. – 2a ed. São Paulo: Atlas, 1989.

GONZAGUINHA. **E vamos à luta**. Intérprete: Gonzaguinha. [S.l.]: YouTube, 1980. 1 vídeo (3 min 12 s). Publicado por Videoclipes Inesquecíveis, 8 set. 2012. Disponível em: [Música e Trabalho: E vamos à luta \(Gonzaguinha\)*](#) Acesso em: 20 maio 2025.

GROPPO, Luís Antonio. **Introdução à sociologia da juventude**. Jundiaí: Paco Editorial, 2017. Disponível em: <<https://www.unifal-mg.edu.br/ocupacoessecundaristas/wp-content/uploads/sites/207/2021/08/28-GROPPO-Introducao-a-sociologia-da-juventude.pdf>>. Acesso em: 20 maio 2025.

GROPPO, Luís Antonio. **Juventudes: sociologia, cultura e movimentos**. Alfenas, MG: Universidade Federal de Alfenas, 2016. ISBN 978-85-920212-9-0. Disponível em: <https://www.academia.edu/27559900/GROPPO_Lui_s_A_Juventudes>. Acesso em: 20 maio 2025.

GRUPO DE TRABALHO DA SOCIEDADE CIVIL PARA A AGENDA 2030 (GTSC A2030). **VIII Relatório Luz da Sociedade Civil da Agenda 2030 de Desenvolvimento Sustentável** – Brasil. São Paulo: GTSC A2030, 2024. 134 p. Disponível em: https://gtagenda2030.org.br/wp-content/uploads/2024/10/rl_2024_pt-web-completo_lowres.pdf. Acesso em: 14 set. 2025.

GUILHERME, Bruno César de Oliveira. **Centro POP: a resistência coletiva na Vila Formosa em Franca-SP**. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Franca, 2025. Disponível em: <<https://hdl.handle.net/11449/296705>>. Acesso em: 11 set. 2025.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo Demográfico 2022: população, cor ou raça, sexo e idade**. Rio de Janeiro: IBGE, 2022. Disponível em: <<https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/>>. Acesso em: 20 maio 2025.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **PNAD Contínua: Educação 2023**. Rio de Janeiro: IBGE, 2024. Disponível em: <<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv102144.pdf>>. Acesso em: 20 maio 2025.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Um em cada cinco brasileiros com 15 a 29 anos não estudava e nem estava ocupado em 2022. Agência de Notícias IBGE, 06 jul. 2023. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de->

noticias/noticias/38542-um-em-cada-cinco-brasileiros-com-15-a-29-anos-nao-estudava-e-nem-estava-ocupado-em-2022. Acesso em: 22 jul. 2024.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Franca: Panorama**. 2022. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/franca/panorama/>>. Acesso em: 8 set. 2025.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Panorama do Censo 2022**. Disponível em: <<https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/>>. Acesso em: 8 set. 2025.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. De 2019 para 2022, trabalho infantil aumentou no país. Agência IBGE Notícias, 20 dez. 2023. Disponível em: <<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/38700-de-2019-para-2022-trabalho-infantil-aumentou-no-pais>>. Acesso em: 27 maio 2025.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Panorama Censo 2022**. População: Cor ou Raça. Disponível em: <<https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/>>. Acesso em: 06 mai. 2025.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Trabalho de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos de idade**: PNAD Contínua 2023. Rio de Janeiro: IBGE, 2024. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/media/com_mediaibge/arquivos/a13e907666708c1dae1c9028d5d8cb6e.pdf>. Acesso em: 13 jun. 2025.

IPEA. INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Catálogo de políticas públicas**. Plataforma virtual que reúne informações sobre políticas públicas do Governo Federal. Brasília: Ipea, última atualização em 30 abr. 2025. Disponível em: <<https://catalogo.ipea.gov.br/>>. Acesso em: 17 jun. 2025.

INSTITUTO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA (extensão do MDHC). **Painel de Dados da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos**: 2024. Publicado em 19 jan. 2024; atualizado em 8 jul. 2024. Disponível em: <<https://www.gov.br/mdh/pt-br/ondh/painel-de-dados/2024>>. Acesso em: 8 set. 2025.

LENIN, Vladimir Ilitch, 1870-1924. **O Imperialismo**: Fase superior do capitalismo. Tradução Leila Prado. 3. ed. – São Paulo: Centauro, 2010.
MARINI, Ruy Mauro. Subdesenvolvimento e revolução. 6. ed. Florianópolis: Insular, 2017.

MARTINELLI, M. L. (org.). **A história oral na pesquisa em serviço social**: da palavra ao texto. Prefácio da Maria Carmelita Yazbek. São Paulo: Cortez, 2019

MARX, Karl, 1818-1883. **O capital**: crítica da econômica política: livro I: o processo de produção do capital. Tradução Rubens Enderle. – 2. ed. – São Paulo: Boitempo, 2017.

MIRANDA, Gabriel; PAIVA, Ilana Lemos de. **O Brasil diante da ofensiva neoliberal**: Notas De Uma tragédia Anunciada”. Abya-Yala: Revista Sobre Acesso à

Justiça E Direitos Nas Américas, 2021:196 a 218. Disponível em:
<<https://periodicos.unb.br/index.php/abya/article/view/32302/31609>>. Acesso em: 11 mai. 2025.

MORAES, Fabiana; SPOSATI, Aldaíza. **Direito à proteção social de cidadania**. In: SPOSATI, Aldaíza Oliveira; COSTA, Raquel Cristina Serranone da; LIMA, Thiago Agenor dos Santos de (orgs.). Virei serviço! E agora? São Paulo: EDUC; CAPES, 2022. p. 21-42. Disponível em:
<<https://repositorio.pucsp.br/jspui/handle/handle/40671>>. Acesso em: 8 set. 2025.

MOURA, Bruno de Freitas. Maior presença de negros no país reflete reconhecimento racial. Agência Brasil, 2023. Disponível em:
<<https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2023-12/maior-presenca-de-negros-no-pais-reflete-reconhecimento-racial>>. Acesso em: 20 maio 2025.

MOURA, Clóvis. História do negro brasileiro. 2. ed. – São Paulo: Editora Ática, 1992.

MUSTAFA, Patrícia Soraya. **Estado capitalista brasileiro**: análise dos direitos sociais em tempos de ortodoxia neoliberal. Revista Katál., Florianópolis, v. 22, n. 1, p. 100–109, jan./abr. 2019. Disponível em:<
<<https://www.scielo.br/j/rk/a/bxfckPXGSDvG378myFMBYrS/?format=html&lang=pt>>
Acesso em: 14 set. 2025.

NATALINO, Marco Antonio. **Estimativas da população em situação de rua no Brasil (2012-2020)**. Brasília: IPEA, 2021. (Nota Técnica n. 84). Disponível em:
<<https://www.ipea.gov.br>>. Acesso em: 28 jul. 2025.

NATALINO, Marco. **Estimativa da população em situação de rua no Brasil (2012-2022)**. Nota Técnica nº 103. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, fevereiro de 2023. Disponível em:
<https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/11604/4/NT_103_Disoc_Estimativa_da_Populacao.pdf> Acesso em: 26 jul. 2023.

NETTO, José Paulo. **Pequena história da ditadura brasileira (1964-1985)**. 1. ed. São Paulo: Cortez, 2014. e-book. Disponível em:
<<https://www.unirio.br/cchs/ess/Members/rafaela.ribeiro/servico-social-l/netto-j-p-pequena-historia-da-ditadura-brasileira/view>>. Acesso em: 05 abr. 2025.

NEVES, Laís Caroline. **População em Situação de Rua e o Direito à Saúde**: análise sobre a Estratégia Consultório na Rua no contexto pandêmico. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Franca, 2023. Disponível em:
<<https://hdl.handle.net/11449/251161>>. Acesso em: 11 set. 2025.

NOVAES, Regina. **Juventude e sociedade**: jogos de espelhos, sentimentos, percepções e demandas por direitos e políticas públicas. Sociologia Especial: ciência e vida, v. 1, n. 2, p. 6-15, 2007. Disponível em:
<https://pt.scribd.com/doc/191114597/Juventude-e-Sociedade-Regina-Novae>. Acesso em: 29 mai. 2025.

OLIVEIRA, K. B. T. **Pessoas em situação de rua: as determinações sociais que motivam a viver e permanecer nas ruas.** Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Unesp, Franca, 2020. Disponível em: <<https://repositorio.unesp.br/entities/publication/d4d682be-867a-4153-8a9c-68f88193b815>>. Acesso em: 15 abr. 2025.

ONU – ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Ano Internacional da Juventude:** Participação, Desenvolvimento e Paz. Resolução nº 36/28 da 57ª Sessão Plenária, 13 nov. 1981. Disponível em: <https://brazil.unfpa.org/sites/default/files/pub-pdf/5-A_res_36_28_port.pdf>. Acesso em: 20 maio 2025.

ONU – ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração Universal dos Direitos Humanos.** Centro de Informação das Nações Unidas para o Brasil – UNIC Rio. Brasília: ONU Brasil, 2023. Disponível em: <<https://brasil.un.org/pt-br/91601-declara%C3%A7%C3%A3o-universal-dos-direitos-humanos>>. Acesso em: 8 set. 2025.

OXFAM BRASIL. **Relatório Poder, Lucros e Pandemia.** Disponível em: <<https://www.oxfam.org.br/justica-social-e-economica/poder-lucros-e-pandemia/>>. Acesso em: 18 ago. 2023.

PANIAGO, M. C. S. **Neoliberalismo e os antecedentes da “crise” do Estado.** Artigo de comunicação científica apresentado no XI ENPESS, em São Luis, 2008. Disponível em: <<https://cristina-paniago.com.br/wp-content/uploads/NEOLIBERALISMO-E-OS-ANTECEDENTES-DA-CRISE-DO-ESTADO.pdf>>. Acesso em: 20 abr. 2025.

PERONDI, M.; VIEIRA, P. M. **A construção social do conceito de juventudes.** In: PERONDI, M. (org.). *Infâncias, adolescências e juventudes na perspectiva dos direitos humanos: onde estamos? Para onde vamos?* Porto Alegre: EdUPUCRS, 2018. cap. 2, p. 49-62. Disponível em: <<https://editora.pucrs.br/livro/1314/>>. Acesso em: 23 jul. 2024.

PRATES, Jane Cruz. **A pesquisa social a partir do paradigma dialético-crítico:** do projeto à análise do dado. Diversidade e estética em Marx e Engels. Campinas: Papel Social, 2016.

PRODANOV, C. C.; FREITAS, E. C. **Metodologia do trabalho científico [recurso eletrônico]: métodos e técnicas da pesquisa científica e do trabalho científico.** 2. ed. Novo Hamburgo: Feevale, 2013.

SALVADOR, Evilasio. **O arcabouço fiscal e as implicações no financiamento das políticas sociais.** (2024). *Argumentum*, 16(1), 6-19, jan./abr. 2024. Disponível em: <<https://periodicos.ufes.br/argumentum/article/view/44218>>. Acesso em: 14 set. 2025.

SCHERER, G. A. **Territórios Violentados e Vidas Descartáveis:** a dinâmica espacial do capital diante da crise estrutural. (Violated territories and disposable lives: The spatial dynamics of capital in face of the structural crisis). **Emancipação,**

Ponta Grossa - PR, Brasil., v. 18, n. 2, p. 251–265, 2018. DOI: 10.5212/Emancipacao.v.18i2.0001. Disponível em: <<https://revistas.uepg.br/index.php/emancipacao/article/view/10904>>. Acesso em: 29 maio. 2025.

SCHERER, Giovane Antonio. **Juventudes, (in)segurança e política públicas: a proteção social no Brasil**. Curitiba: Juruá, 2017.

SILVA, Aline Cristina da. **Desenhando com a luz: Fotografia, Serviço Social e População em Situação de Rua**. Curitiba: CRV, 2023. ISBN Físico: 978-65-251-3717-9.

SILVA, Enid Rocha Andrade da; ANDRADE, Carla Coelho de. **A política nacional de juventude: avanços e dificuldades**. In: CASTRO, Jorge Abrahão de; AQUINO, Luseni Maria C. de; ANDRADE, Carla Coelho de (orgs.). *Juventude e políticas sociais no Brasil*. Brasília: IPEA, 2009. p. 17-42. Disponível em: <<https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/9094/1/Juventude%20e%20pol%C3%ADticas%20sociais%20no%20Brasil.pdf>>. Acesso em: 20 maio 2025.

SILVA, J. A. G. da. **História, lutas e desafios da organização do Movimento Nacional da População de Rua (MNPR)**. Revista Em Pauta: Teoria Social E Realidade Contemporânea, 2023, 169–182. Disponível em: <<https://doi.org/10.12957/rep.2023.72472>>. Disponível em: <<https://www.e-publicacoes.uerj.br/revistaempauta/article/view/72472/44903>>. Acesso em:

SILVA, José Fernando Siqueira da. **Marx: considerações sobre o seu legado**. Revista Argum., Vitória, v. 10, n. 2, p. 56-69, maio/ago. 2018. Disponível em: <<https://periodicos.ufes.br/argumentum/article/view/19665>>. Acesso em: 27 ago. 2023.

SILVA, Maria Lucia Lopes da. **Trabalho e população em situação de rua no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2009.

SILVA, Uelber Barbosa. **Racismo e Luta de classes no Brasil**. Revista Pandora Brasil. Edição 101, setembro de 2019, p. 11-34. Disponível em: <http://revistapandorabrasil.com/revista_pandora/escravidao_re-cantada/03_Uelber%20Barbosa%20Silva_Racismo%20e%20luta%20de%20classe.pdf>. Acesso em: 25 jul. 2023.

SIMÕES, Carlos. **Curso de direito do serviço social**. 7. Ed. – São Paulo: Cortez, 2014. – Biblioteca básica de serviço social; v. 3.

SPOSATI, A. **Descaminhos da seguridade social e desproteção social no Brasil**. Ciênc saúde coletiva [Internet]. 2018 Jul;23(7):2315–25. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/csc/a/5SMZzhGjWn5wHHsQvy649qL/?format=html&lang=pt>>. Acesso em: 14 set. 2025.

SPOSATI, A. O. **Mínimos sociais e seguridade social: uma revolução da consciência da cidadania**. Intervenção Social, n. 17–18, p. 197–225, 1998.

Disponível em: <<https://revistas.lis.ulusiada.pt/index.php/is/issue/view/62>>. Acesso em: 08 set. 2025.

SPOSITO, Marília Pontes; CARRANO, Paulo César Rodrigues. **Juventude e políticas públicas no Brasil**. Revista Brasileira de Educação, n. 24, p. 35-39, dez. 2003. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/rbedu/a/dH674czshpNpQDsJ8vsJHLh/>>. Acesso em: 10 abr. 2025.

TONET, Ivo. **A importância do método científico de Marx**. Gesto Debate. ISSN 2595-3109, v. 22, nº 02, jan/dez 2022. Disponível em: <https://ivotonet.xp3.biz/arquivos/A_IMPORTANCIA_DO_METODO_CIENTIFICO_E_M_MARX.pdf>. Acesso em: 14 set. 2025.

TONET, Ivo. **Algumas lições a partir da conjuntura atual**. Textos de Ocasão, Maceió, nov. 2019. Disponível em: <https://ivotonet.xp3.biz/arquivos/ALGUMAS_LICOES_A_PARTIR_DA_CONJUNTURA_ATUAL.pdf>. Acesso em: 29 maio 2025.

UNE – UNIÃO NACIONAL DOS ESTUDANTES. **História da UNE**. Disponível em: <<https://www.une.org.br/2011/09/historia-da-une/>>. Acesso em: 06 abr. 2025.

YAZBEK, Maria Carmelita. Prefácio. IN: MARTINELLI, Maria Lúcia et al. (org). **A história oral na pesquisa em serviço social: da palavra ao texto**. São Paulo: Cortez, 2019. p. 11-12.